



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4175/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

Emissão

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
4175	Contratação de Serviço	17/11/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1070573	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	14394/2021	
Local			
Código	Nome		
346	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA	À vista	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

Dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos por período de 24 (vinte e quatro) meses, para os anos de 2022 a 2023, objetivando a execução de Serviços da Política de Assistência Social.

OSC: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, CNPJ Nº 78.679.545/0010-54.

SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

Gestor da Parceria: Rosiany Favareto - Assistente Social

Demais informações no Termo de Referência.

Justificativa:

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, define o SCFV como um Serviço de Proteção Social Básica.

O SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Já, o SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos de idade tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Os objetivos gerais do SCFV são:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4175/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página:2

Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

E por objetivos específicos do SCFV temos:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:

Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

Impacto Social esperado:

Contribuir para:

Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;

Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;

Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Diante das informações prestadas sobre a organização e o que se espera da execução do SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentam-se as seguintes considerações:

Considerando a Lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - que dispõe sobre a organização desta política pública;

Considerando que a LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4175/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página:3

Considerando que a LOAS compreende como Serviços Socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes da política;

Considerando que a LOAS propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

Considerando os dados do Censo de 2010 a população total de Toledo é de 119.313 habitantes, deste total 28.937 são crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 19 anos, isso representa um total de quase 35% da população. Do total de 28.937 crianças e adolescentes, 14.576 são do sexo masculino e 14.361 são do sexo feminino, nesta faixa etária o maior público é o masculino, representa um pouco mais de 0,7% em relação ao sexo feminino. No gráfico 1, podemos observar a distribuição por faixas etárias e sexo. (conforme Gráfico 1 - FAIXA ETÁRIA DIVISÃO POR SEXO)

Segundo dados do IBGE, a taxa de fecundidade das mulheres brasileiras diminuiu entre 2000 e 2010, principalmente na faixa etária mais jovem. Segundo o mesmo censo, essa queda ocorreu em todas as faixas etárias. A taxa de fecundidade caiu de 6,16 em 1940 para 1,9 entre 2000 e 2010. Em 2014, o número de filhos por mulher no Brasil caiu 26% nos últimos 14 anos, de 2,39 filhos por mulher. A taxa de natalidade do Paraná é de 1,77, em 2010 era de 1,68, ligeiramente superior à média nacional e ocupava a oitava posição no país. Apesar da queda na proporção, a cidade de Toledo manteve a tendência de crescimento nos últimos anos, mantendo uma taxa média de natalidade. (conforme Tabela Indicador).

O município de Toledo possui área territorial de 1.205,501 km², e Área Territorial Urbana de 54,564 km², contendo 22 bairros em sua zona urbana, sendo os seguintes: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária e Centro.

Considerando que no eixo da Proteção Social Básica de acordo com a LOAS Art. 6º "§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias", houve a partir do ano de 2006 a implantação dos CRASs com base nos territórios de vulnerabilidade, sendo que no ano de 2006 houve a implantação do CRAS I - Vila Pioneiro, 2008 o CRAS II - Jardim Europa/América, em 2009 o CRAS III - Jardim Coopagro, em 2009 o CRAS IV - Jardim Panorama e no ano de 2014 o CRAS V - Santa Clara IV, e 2020 o CRAS VI - Itinerante, com a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Com base nos dados do Censo de 2010, o Território de abrangência da região da Pioneiro compõe os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Centro, pequena parte do Jardim Concórdia. Conforme o gráfico 2, podemos observar que este território tem mais de 31 mil habitantes, deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.500 crianças e adolescentes conforme o gráfico citado.

Considerando a localização do CRAS I que com base nos dados citados se configura no território com maior número de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 14 anos correspondente a 20% da população do total, conforme o gráfico Gráfico 2 - Crianças e Adolescentes CRAS I.

O Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência. Este território tem aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo 63% do total de crianças e adolescentes do território. (conforme Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II).

Já o Território III região Coopagro é composto pelos seguintes bairros: Jardim Coopagro, Jardim Gisela, Vila Industrial, Vila Becker, La Salle, Jardim Santa Maria, Jardim Pancera e Tocantins. Este território tem aproximadamente 31.791 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.184 crianças e adolescentes. Através do gráfico 4, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Coopagro, correspondendo a 32% do total de crianças e adolescentes do território. (conforme Gráfico



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4175/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página 4

4 - Crianças e Adolescentes CRAS III).

No Território IV região Panorama este é composto pelos seguintes bairros: Jardim Panorama, São Francisco, Bressan e Jardim Parizotto. Este território conta com aproximadamente 17.687 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 4.320 crianças e adolescentes. Através do gráfico 5, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Panorama, correspondendo a 43% do total de crianças e adolescentes do território.

(conforme Gráfico 5 - Crianças e Adolescentes CRAS IV e Gráfico 6 - Crianças e Adolescentes CRAS V)

É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território V apresenta o menor número de população, o CRAS V é um território novo, é composto pelo bairro pinheiro, parte do Jardim Europa/América, além de parte da Vila Pioneiro. É interessante ressaltar que o bairro é composto por diferentes loteamentos, o mais conhecido é o Santa Clara IV. No CENSO 2010 apresenta um baixo índice populacional, no decorrer do anos o bairro foi se expandindo com a predominância de casas populares. Neste sentido, não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO. Considerando a base municipal do Cadastro Único, julho de 2021, identificamos o número total de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, o quantitativo de 5.909 usuários. Ressaltamos que estes usuários estão inseridos em famílias, cuja renda familiar, não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos. O maior número constitui-se na faixa etária de 6 a 14 anos, correspondendo a 77% do total. (conforme Gráfico 7 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos com Cadastro Único)

A partir desse levantamento verificou-se que o número de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos totaliza 4.549 usuários, deste montante temos 2.257 do sexo feminino e 2.292 do sexo masculino, notamos que a maioria é do sexo masculino.

Ao analisarmos o gráfico 8, notamos que a região com o maior número de inscritos no cadastro único é a região do CRAS I Pioneiro, correspondendo a 25% do número total de inscritos nesta faixa etária. (conforme Gráfico 8 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos com Cadastro Único)

Considerando a faixa etária dos 15 aos 17 anos temos 1.360 inscritos no cadastro único, deste 699 são do sexo feminino e 661 do sexo masculino. Deste total a região com maior número de inscritos é o CRAS região Europa/América, correspondente a 24% do total desta faixa etária, conforme gráfico Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 17 anos com Cadastro Único.

Considerando que o Município dispõe de dois SFCV governamentais no referido território, sendo que um atende a faixa etária de 6 a 14 anos e outros dois de 15 a 17 anos com capacidade de atender 230 usuários e que a demanda é muito maior que tal capacidade;

Considerando que a OSC Aldeia Infantil Betesda executa o SCFV de forma continuada, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e credenciada junto ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município;

Considerando que trata-se de hipótese prevista na Lei N° 13.019/14, alterada pela Lei N° 13.204/2015, no inciso VI, do artigo 30 "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público"

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei N° 13.204, de 2015).

Considerando que a OSC está previamente credenciada conforme declaração do órgão gestor da Política de Assistência Social.

JUSTIFICA-SE a aquisição das metas ofertadas pela OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO conforme termos deste documento.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

Unidade

Quantidade

Unitário

Valor

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0040-6190 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 4175/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página 5

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.15.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

17090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

002662 Contribuição UN 24,00 44.574,30 1.069.783,20
para a execução de Serviços da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Despesas Correntes)

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

4.4.50.42.01.00 INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL

17110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

002662 Contribuição UN 2,00 59.432,40 118.864,80
para a execução de Serviços da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Despesas de Capital)

Total da dotação 1.188.648,00

TOTAL 1.188.648,00

TOTAL GERAL 1.188.648,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

16.003.08.243.0040.6190 1.188.648,00
Cod 17090 Fonte 00000 G.Fonte E 1.069.783,20
Cod 17110 Fonte 00000 G.Fonte E 118.864,80

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO
Supervisor de Gestão Financeira e
Orçamentária do SUAS

Rosiany Favareto
Diretora do Departamento
de Gestão do SUAS

Solange Silva dos Santos Fideis
Secretária de Assistência Social
e Proteção à Família

The following is a summary of the results of the experiment. The data shows that the rate of reaction is proportional to the concentration of the reactants. The order of reaction with respect to the reactants is determined to be first order. The rate constant, k , is calculated to be 0.025 s^{-1} . The activation energy, E_a , is determined to be 50 kJ mol^{-1} . The pre-exponential factor, A , is calculated to be $1.5 \times 10^6 \text{ s}^{-1}$. The results are consistent with the proposed mechanism.

Source: *Journal of Physical Chemistry*, 1980, 84, 1234-1240.

Author: J. A. Smith, J. B. Jones, J. C. Doe.

Received: 15/10/80
Accepted: 20/10/80
Published: 25/10/80



Município de Toledo - 2021

Solicitação 4175/2021

Planilha quantitativa

Equipiano

Página:1

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002662	Contribuição para a execução de Serviços da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Despesas Correntes)	UN	24,00	44.574,30	1.069.783,20
002662	Contribuição para a execução de Serviços da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Despesas de Capital)	UN	2,00	59.432,40	118.864,80

TOTAL POR LOTE 1.188.648,00

TOTAL GERAL 1.188.648,00


JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO
Diretor de Gestão Financeira e
Orçamentária do SUAS


Rosiany Favareto
Diretora do Departamento
de Gestão do SUAS


Solange Silva dos Santos Fidelis
Secretária de Assistência Social
e Proteção à Família

THE
FEDERAL
BUREAU OF INVESTIGATION

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/10/50

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

RE: [Illegible]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

TERMO DE REFERÊNCIA (Solicitação Nº 4175/2021)

1. OBJETO

Processo de dispensa de chamamento público em favor da Organização da Sociedade Civil – OSC – **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.679.545/0010-54 para aquisição de metas¹ em **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - Nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando o atendimento de:

- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, em especial: - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); - crianças em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter; crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda em descumprimento de condicionalidades;
- Adolescentes de 15 a 17 anos de idade, em especial: - Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda estando ou não em situação de descumprimento de condicionalidades; - Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); - Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes inseridos ou em processo de desligamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); - Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

2. JUSTIFICATIVA

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, define o SCFV como um Serviço de Proteção Social Básica.

O SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Já, o SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos de idade tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público

2.1. Os objetivos gerais do SCFV são:

- a. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- b. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- c. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- d. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- e. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- f. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- g. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

2.1.2. E por objetivos específicos do SCFV temos:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

- a. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:

- a. Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- e. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- f. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- g. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.

2.2. Impacto Social esperado:

Contribuir para:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

- a. Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- b. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- c. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- d. Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- e. Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- f. Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- g. Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- h. Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- i. Melhoria da condição de sociabilidade de idosos; - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Diante das informações prestadas sobre a organização e o que se espera da execução do SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentam-se as seguintes considerações:

I - Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – que dispõe sobre a organização desta política pública;

II - Considerando que a LOAS define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

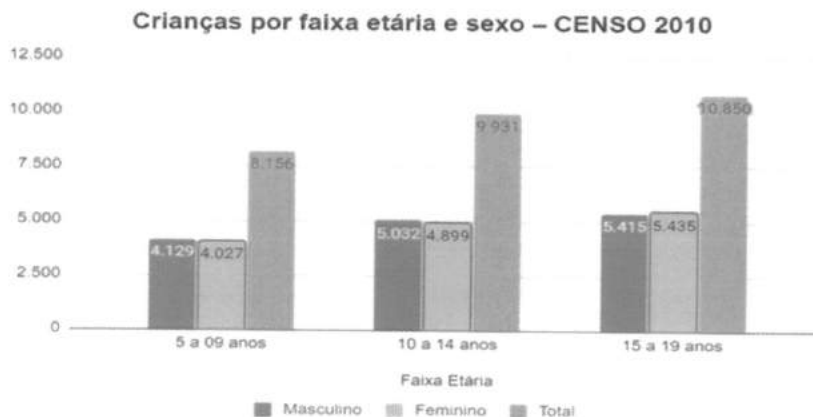
III - Considerando que a LOAS compreende como Serviços Socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes da política;

IV - Considerando que a LOAS propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar;

V - Considerando os dados do Censo de 2010 a população total de Toledo é de 119.313 habitantes, deste total 28.937 são crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 19 anos, isso representa um total de quase 35% da população. Do total de 28.937 crianças e adolescentes, 14.576 são do sexo masculino e 14.361 são do sexo feminino, nesta faixa etária o maior público é o masculino, representa um pouco mais de 0,7% em relação ao sexo feminino.

No gráfico 1, podemos observar a distribuição por faixas etárias e sexo que trazem:

Gráfico 1 - FAIXA ETÁRIA DIVISÃO POR SEXO



FONTE: IBGE, Censo 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial (2021)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Segundo dados do IBGE, a taxa de fecundidade das mulheres brasileiras diminuiu entre 2000 e 2010, principalmente na faixa etária mais jovem. Segundo o mesmo censo, essa queda ocorreu em todas as faixas etárias. A taxa de fecundidade caiu de 6,16 em 1940 para 1,9 entre 2000 e 2010. Em 2014, o número de filhos por mulher no Brasil caiu 26% nos últimos 14 anos, de 2,39 filhos por mulher. A taxa de natalidade do Paraná é de 1,77, em 2010 era de 1,68, ligeiramente superior à média nacional e ocupava a oitava posição no país. Apesar da queda na proporção, a cidade de Toledo manteve a tendência de crescimento nos últimos anos, mantendo uma taxa média de natalidade.

Indicador	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Unidade
Taxa de mortalidade infantil	5.91	13.68	12.61	10.53	13.53	8.8	8.27	9.71	14.26	10.62	óbitos por mil nascidos vivos
Nascidos vivos	1693	1755	1824	1899	1995	2045	2056	2162	2034	2071	nascimentos
	14,22%	14,62%	14,89%	14,785	15,31%	15,45%	15,49%	16,25%	15,69	14,79	
Óbitos - Idade menor que 1 ano	10	24	23	20	27	18	17	21	29	22	óbitos

O município de Toledo possui área territorial de 1.205,501 km², e Área Territorial Urbana de 54,564 km², contendo 22 bairros em sua zona urbana, sendo os seguintes: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária e Centro.

Considerando que no eixo da Proteção Social Básica de acordo com a LOAS Art. 6º "§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias", houve a partir do ano de 2006 a implantação dos CRASs com base nos territórios de vulnerabilidade, sendo que no ano de 2006 houve a implantação do CRAS I – Vila Pioneiro, 2008 o CRAS II – Jardim Europa/América, em 2009 o CRAS III – Jardim Coopagro, em 2009 o CRAS IV – Jardim Panorama e no ano de 2014 o CRAS V – Santa Clara IV, e 2020 o CRAS VI - Itinerante, com a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Com base nos dados do Censo de 2010, o Território de abrangência da região da Pioneiro compõe os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Centro, pequena parte do Jardim Concórdia. Conforme o gráfico 2, podemos observar que este território tem mais de 31 mil habitantes, deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.500 crianças e adolescentes conforme o gráfico citado.



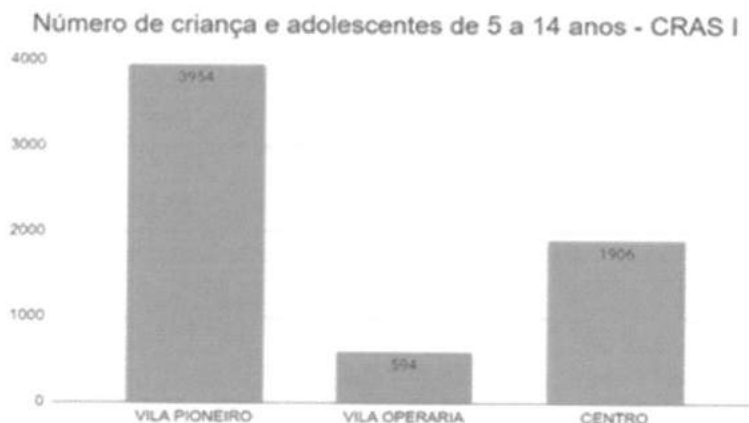
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Considerando a localização do CRAS I que com base nos dados citados se configura no território com maior número de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 14 anos correspondente a 20% da população do total, conforme o gráfico a seguir:

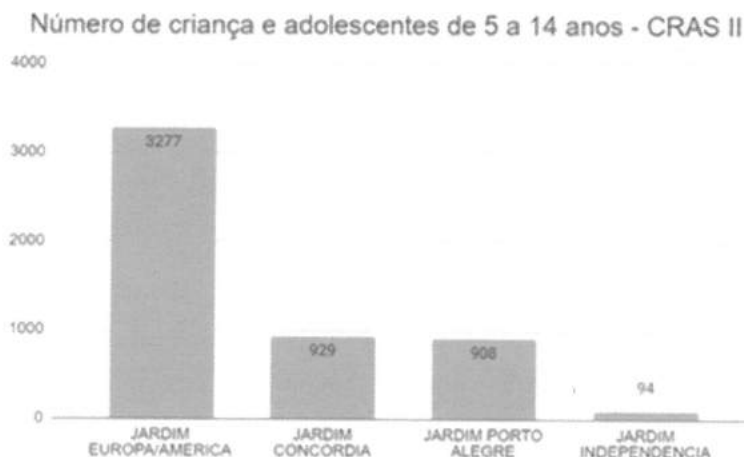
Gráfico 2 - Crianças e Adolescentes CRAS I



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência. Este território tem aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo 63% do total de crianças e adolescentes do território.

Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial



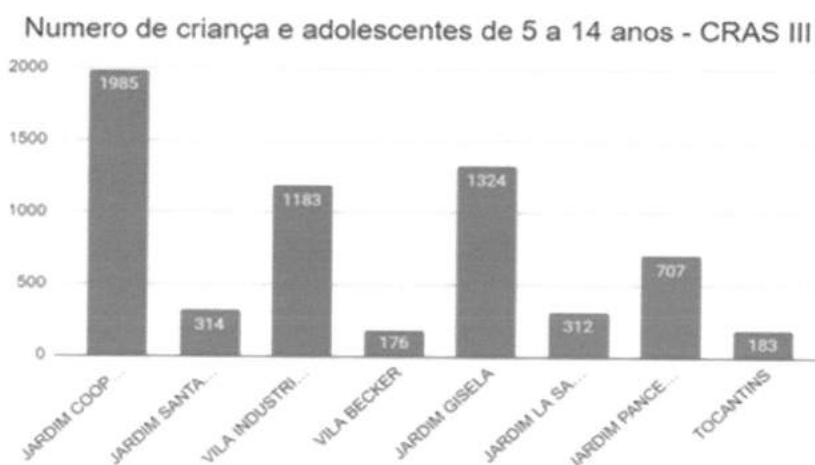
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Já o Território III região Coopagro é composto pelos seguintes bairros: Jardim Coopagro, Jardim Gisela, Vila Industrial, Vila Becker, La Salle, Jardim Santa Maria, Jardim Pancera e Tocantins. Este território tem aproximadamente 31.791 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.184 crianças e adolescentes. Através do gráfico 4, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Coopagro, correspondendo a 32% do total de crianças e adolescentes do território.

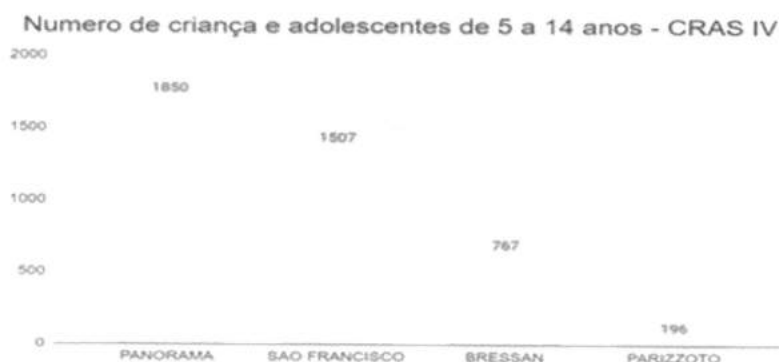
Gráfico 4 - Crianças e Adolescentes CRAS III



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No Território IV região Panorama este é composto pelos seguintes bairros: Jardim Panorama, São Francisco, Bressan e Jardim Parizotto. Este território conta com aproximadamente 17.687 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 4.320 crianças e adolescentes. Através do gráfico 5, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Panorama, correspondendo a 43% do total de crianças e adolescentes do território.

Gráfico 5 - Crianças e Adolescentes CRAS IV



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

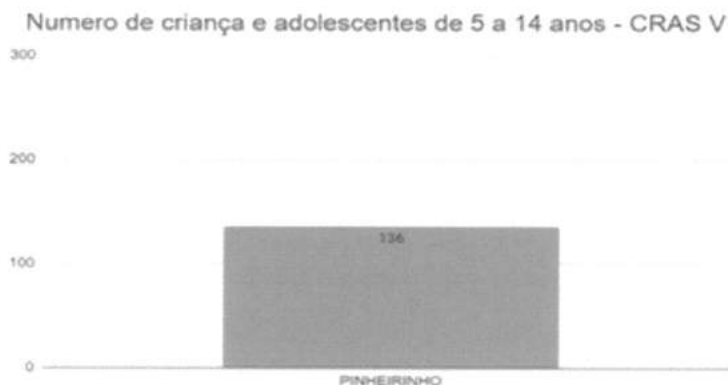


MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Gráfico 6 - Crianças e Adolescentes CRAS V



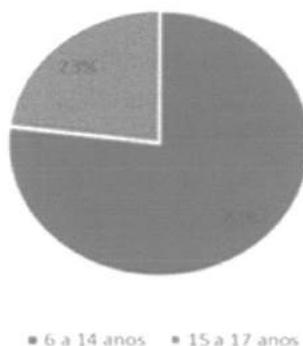
FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território V apresenta o menor número de população, o CRAS V é um território novo, é composto pelo bairro Pinheirinho, parte do Jardim Europa/América, além de parte da Vila Pioneiro. Vale ressaltar que o bairro é composto por diferentes loteamentos, o mais conhecido é o Santa Clara IV. No CENSO 2010 apresenta um baixo índice populacional, no decorrer do anos o bairro foi se expandindo com a predominância de casas populares. Neste sentido, não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO. Considerando a base municipal do Cadastro Único, julho de 2021, identificamos o número total de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, o quantitativo de 5.909 usuários. Ressaltamos que estes usuários estão inseridos em famílias, cuja renda familiar, não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos.

O maior número constitui-se na faixa etária de 6 a 14 anos, correspondendo a 77% do total.

Gráfico 7 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos com Cadastro Único

Divisão por faixa etária



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial



MUNICÍPIO DE TOLEDO

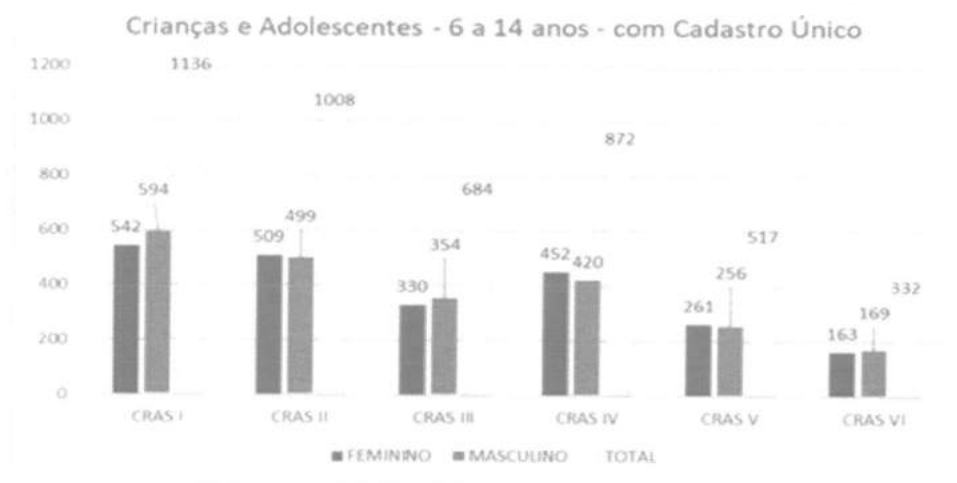
Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

A partir desse levantamento verificou-se que o número de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos totaliza 4.549 usuários, deste montante temos 2.257 do sexo feminino e 2.292 do sexo masculino, notamos que a maioria é do sexo masculino.

Ao analisarmos o gráfico 8, notamos que a região com o maior número de inscritos no cadastro único é a região do CRAS I Pioneiro, correspondendo a 25% do número total de inscritos nesta faixa etária.

Gráfico 8 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos com Cadastro Único



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Considerando a faixa etária dos 15 aos 17 anos temos 1.360 inscritos no cadastro único, deste 699 são do sexo feminino e 661 do sexo masculino. Deste total a região com maior número de inscritos é o CRAS região Europa/América, correspondente a 24% do total desta faixa etária, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 17 anos com Cadastro Único



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

VI - Considerando que o Município dispõe de dois SFCV governamentais no referido território, sendo que um atende a faixa etária de 6 a 14 anos e outros dois de 15 a 17 anos com capacidade de atender 230 usuários e que a demanda é muito maior que tal capacidade;

VII - Considerando que a OSC Casa de Maria executa o SCFV de forma continuada, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e credenciada junto ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município;

JUSTIFICA-SE a aquisição das metas ofertadas pela OSC CASA DE MARIA conforme termos deste documento.

3. DO AMPARO LEGAL

3.1. Trata-se de hipótese prevista na Lei Nº 13.019/14, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, no inciso VI, do artigo 30 "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público" (...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei Nº 13.204, de 2015).

3.2. Como credenciamento compreende-se o protocolo do cadastro de Organização da Sociedade Civil, sobre o qual a OSC receberá uma declaração do órgão gestor da Política de Assistência Social.

4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de repasse à OSC se dará conforme a LEI "R" Nº 93, de 24 de novembro de 2021, que define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial e que, define em seu artigo 4º:

O cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais dar-se-á de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto Nº 985/2016 e em suas alterações.

Parágrafo único – Os valores das metas por piso, nos termos do disposto nesta Lei, são os constantes da seguinte tabela:

Serviço Socioassistencial Tipificado	Identificação dos Pisos Municipais de cofinanciamento	Valor unitário da meta (R\$)
Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes	Piso Básico Municipal de Convivência – PBMC	R\$ 110,062

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DO SERVIÇO

5.1. Conforme planilha abaixo:

Código	Descrição do serviço	Qtd e	UN	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2662	Contribuição para a execução de Serviços da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de	24	UN	44.574,30	1.069.783,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

	Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Despesas Correntes)				
2662	Contribuição para a execução de Serviços da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. (Despesas de Capital)	2	UN	59.432,40	118.864,80
Valor total – R\$ 1.188.648,00					

5.2. O valor total deste Termo de Fomento será de R\$ 1.188.648,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), o que corresponde a 450 (quatrocentos e cinquenta) metas por mês.

5.2.1 O valor do repasse mensal a título de despesas correntes será de R\$ 44.574,30 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

5.2.2 O valor do repasse anual a título de despesas de capital será de R\$ 59.432,40 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

5.2.3. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo gestor da Política de Assistência Social no Município e, sempre que houver necessidade de alterações, a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as condições do Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações.

5.3. Nos primeiros 12 (doze) meses do termo de fomento o preço será fixo e portanto não haverá nenhum tipo de reajuste, sendo que, decorrido este prazo, o preço será reajustado pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE no período, conforme estabelecido na LEI “R” Nº 93, de 24 de novembro de 202, Art. 3º.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO NO SCFV:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

A estrutura de prover sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT, de modo a garantir à criança ou adolescente:

- a. Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- b. Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- c. Ter acesso a ambiência acolhedora;
- d. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- e. Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- f. Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades;
- g. Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- h. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- i. Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- j. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- k. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- l. Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- m. Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- n. Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- o. Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- p. Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- q. Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- r. Contribuir para o acesso à documentação civil;
- s. Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- t. Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- u. Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- v. Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- w. Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- x. Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- y. Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- z. Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o Termo de Fomento (ou Colaboração, se for o caso), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

- Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentos utilizados para comprovação da regularidade da OSC:

- a. cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
- b. certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d. certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e. certidão Liberatória expedida pelo Município;
- f. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g. certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h. certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- i. cópia do alvará de funcionamento;
- j. declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- k. declaração da OSC de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- l. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- m. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
- n. cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ii) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- o. registro da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social;
- p. declaração de que a organização não possui pendências relativas à prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- q. declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- r. declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
- s. documentos que comprovem que a OSC possui no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

- t. declaração de Idoneidade;
- u. declaração de que a OSC está devidamente credenciada no Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
- v. declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- w. declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção do serviço socioassistencial;
- x. comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional da OSC serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
 - relatório de atividades desenvolvidas;
 - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
 - registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
 - declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
 - prêmios locais ou internacionais recebidos;
 - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSC's.
- y. comprovação de capacidade técnica e operacional por meio dos seguintes documentos:
 - formulário de capacidade técnica - recursos humanos com atuação exclusiva no Serviço objeto deste termo;
 - formulário descritivo de equipamentos/materiais permanentes utilizados no Serviço objeto deste termo;
 - formulário descritivo da estrutura física (edificação) utilizada no Serviço objeto deste termo;
- z. Plano de Trabalho;
- aa. comprovante de conta corrente para movimentação específica, isenta de tarifa bancária, do recurso público, não sendo necessário neste momento que o saldo esteja zerado.

9. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O início da parceria se dará a contar de 01/01/2022.

9.2. O período de execução e de vigência desta parceria será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de início da execução do serviço, conforme estabelecido no artigo 52 do DECRETO Nº 985, de 19 de outubro de 2016 que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

10.2. A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

a. DE RESPONSABILIDADE DA OSC:

- I – capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;
 - II – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo;
 - III – cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;
 - IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
 - V – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
 - VI – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;
 - VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;
 - VIII – original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;
 - IX – original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;
 - X – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;
 - XI – original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e
 - XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;
- b. DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA:
- I – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
 - II – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;

- Deverá a OSC, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações e demais normas que vierem a serem editadas.

10.3. A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

10.4. É assegurado ao Município, através do Gestor da Parceria e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

11. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

11.1.1. Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a. descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b. cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- c. falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;
- d. falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS;
- e. falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

11.1.2. Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

a. em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo à população usuária.

b. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a. encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;
- b. responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;
- c. observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;
- d. cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;
- e. executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- f. informar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;
- g. registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;
- h. ressarcir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- i. responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
- j. responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

- k. submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
- l. abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;
- m. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- n. propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- o. prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- p. manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;
- q. não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.
- r. possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;
- s. prestar informações à SMAS, e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;
- t. garantir a participação dos profissionais envolvidos no Serviço Socioassistencial, objeto deste Termo, na Conferência Municipal de Assistência Social, e em outros eventos que vierem a ser realizado pela SMAS;
- u. observar e zelar pelo cumprimento do Plano de Providências elaborado pela SMAS, elaborado conjuntamente entre SMAS e a OSC;
- v. firmar contrato de prestação de serviços com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para cada usuário inserido no serviço.
- w. A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

13. DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

- a. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - b. realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos Serviços Socioassistenciais;
 - c. realizar despesas com multas de 40% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista, conforme Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016, em seu artigo 83:
- São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar; (redação dada pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução; (redação dada pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

VII – realização de despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

- d. utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e. realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;
- f. realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.
- h. É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.
- i. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a. analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;
- b. efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;
- c. monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;
- d. exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
- e. assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;
- f. acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;
- g. fixar e dar ciência a OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;
- h. analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC;
- i. orientar a aplicação dos recursos financeiros;
- j. apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;
- k. fiscalizar a execução do Serviço;
- l. prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado;
- m. firmar contrato de prestação de serviços com a OSC para cada usuário inserido no serviço.

15. DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As transferências de recursos financeiros para as despesas correntes serão regulares e automáticas, em parcelas mensais ou bimestrais.

15.2. As transferências de recursos financeiros para as despesas de capital serão regulares e automáticas, em parcela anual.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta de recursos lotados no Fundo Municipal de Assistência Social.

17. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Conforme estabelece na Lei Nº13.019/14 em seu artigo 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;
- b. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;
- c. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;
- d. **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;
- e. **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

Toledo, 26 de novembro de 2021.

ROSIANY FAVARETO

Assistente Social
Responsável

pela elaboração do termo de referência

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO

Diretor de Gestão Financeira
e Orçamentária do SUAS

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria nº 5, de 01/01/2021

DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos utilizados para comprovação da regularidade da OSC:

- X1. cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
- X2. certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X3. certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- X4. certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- X5. certidão Liberatória expedida pelo Município;
- X6. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- X7. certidão Negativa de Tributos Municipais;
- X8. certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- X9. cópia do alvará de funcionamento;
- X10. declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;
- X11. declaração da OSC de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
- X12. cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- X13. relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
- X14. cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: i) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ii) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- X15. registro da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social;
- X16. declaração de que a organização não possui pendências relativas à prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- X17. declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 01)
- X18. declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
- X19. documentos que comprovem que a OSC possui no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
- X20. declaração de Idoneidade (ANEXO 02);
- X21. declaração de que a OSC está devidamente credenciada no Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
- X22. declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 3);
- X23. declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção do serviço socioassistencial (ANEXO 04);
- X24. comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional da OSC serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- relatório de atividades desenvolvidas;
- publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- registro ou inscrição em Conselhos de Direito;
- declarações de experiência prévia emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades;
- prêmios locais ou internacionais recebidos;
- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSC's.

✓ 25. comprovação de capacidade técnica e operacional por meio dos seguintes documentos:

- λ • formulário de capacidade técnica - recursos humanos com atuação exclusiva no Serviço objeto deste termo (ANEXO 05);
- λ • formulário descritivo de equipamentos/materiais permanentes utilizados no Serviço objeto deste termo (ANEXO 06);
- λ • formulário descritivo da estrutura física (edificação) utilizada no Serviço objeto deste termo (ANEXO 07);

✓ 26. Plano de Trabalho (ANEXO A PARTE);

✓ 27. comprovante de conta corrente para movimentação específica, isenta de tarifa bancária, do recurso público, não sendo necessário neste momento que o saldo esteja zerado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI
N.º 88/92

LEI "R" Nº 76, de 23 de dezembro de 1992

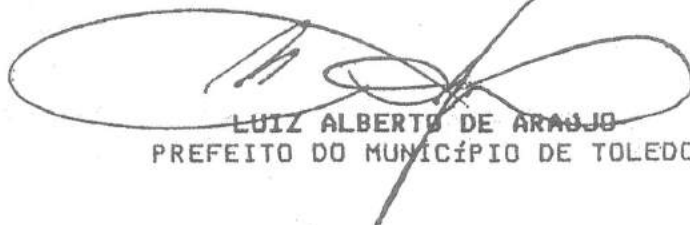
Declara de utilidade pública o Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 1992.


LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, na melhor forma de direito e a quem interessar possa, que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, situado na Rua General Rondon, 2006, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.679.545/0001-63, que tem como entidade executora de suas ações beneficentes a **Casa de Maria**, está em regular funcionamento de suas atividades, cumprindo as finalidades estatutárias desde a data de sua fundação, em 10 de dezembro de 1965.

DECLARO, também, que o Centro Assistencial da Diocese de Toledo é declarado de utilidade pública pela Lei Municipal "R" nº 76, de 23 de dezembro de 1992.

Por ser expressão da Verdade, firmo a presente Declaração.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de março de 2009


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
CNPJ: 78.679.545/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:51 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **A7BF.DD06.2E7F.B695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

Endereço: R GENERAL CAMARA 833 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85908-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111901495792185210

Informação obtida em 29/11/2021 16:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA

CNPJ Nº: 78.679.545/0010-54

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/01/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6966.PTMD.0813**
Emitida em **29/11/2021** às **07:21:54**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

78.679.545/0010-54

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2022** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 02/03/2021.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **4M2XJXXC9J4X2URB3Z43**

Emitida em: 02/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.679.545/0010-54

Certidão nº: 27129058/2021

Expedição: 02/09/2021, às 15:49:39

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.679.545/0010-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 63471/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5ZZXC8SCEP

RAZÃO SOCIAL: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8517

78.679.545/0010-54

8517

ENDEREÇO

RUA GENERAL CAMARA, 833, -- - JARDIM SANTA CLARA IV CEP: 85908180 Toledo - PR

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/11/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024857696-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.679.545/0010-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****ESTADO DO PARANÁ**

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO -
TOLEDO - PR**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8517**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 18/11/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CNPJ/CPF: 78.679.545/0010-54

Localização

RUA GENERAL CAMARA, 833, -- - JARDIM SANTA CLARA IV CEP: 85908180 Toledo - PR

Área utilizada: 1.819,35

Atividades

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

18/11/2021

Válido até

20/06/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
11/11/2021	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	DEFERIDO	11/11/2022
08/11/2021	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	08/11/2022
23/04/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	DEFERIDO	23/04/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação das atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 18/11/2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2020, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2020

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570358952		
Razão Social	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO		
CNPJ/CAEPF	78.679.545/0010-54		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	GENERAL CANDIDO RONDON, 2006	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	TOLEDO / PR	CEP	85904-340

Declaração entregue

Data da Recepção	22/03/2021	Total de vínculos	29
Código de Identificação do Recibo	817.6396.4529.856.02		

Coordenação da RAIS

Brasília, 30/03/2021

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Endereço
Logradouro: GENERAL CANDIDO RONDON
Bairro: CENTRO
Código: 41-27700 Município: TOLEDO
CEP: 85904-340
UF: PR
Número: 002006
Telefone: 45- 3252.5040
E-mail: administracao@casademariatoledo.org.br

Inf. Econ.
CNAE: 94.30-8/00 Descrição do CNAE: Atividades de associações de defesa de direitos
Data-Base: 11 Porte: Outros Num. Sócios: 0000
Natureza Jurídica: 399-9 Descrição Natureza Jurídica: Associação Privada
Optante Simples: Não

Informação PAT		Nº. Trab Benef PAT		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Participante PAT	Não	Vinc > 5 SM	-	Centralizadora		
Serv. Próprio	0%	Vinc <= 5 SM	-	Sindical		0,00
Adm. Cozinha	0%			Associativa		0,00
Ref. Convênio	0%			Assistencial		0,00
Ref. Transp	0%			Confederativa		0,00
Cesta Alim	0%			Sindicalizada	Não	
Alim. Conv	0%					

Respons.
CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF: 03.465.107/0001-01 Telefone: 45 - 3056.1111
Razão Social/Nome: ECO CONTABILIDADE EIRELI Nome do Responsável: ALESSANDRA LIANE ESTRACH
Email: RH@ECOCONTABILIDADE. Nascimento: 16/11/1980 CPF do Responsável: 029.379.029-95

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 160.23908.15.3

Nome: ALESSANDRO DE LARA TEIXEIRA

Empregado
Nascimento: 19/04/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 088.964.209-54
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 08896420
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 09540
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/03/2016 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.918,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 331305 - Professor de nível médio no ensino profissionalizante Matrícula: 95
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria: 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento
De: 1604 Até: 1406 Motivo: 85 Qtde Dias Afas: 0060
1) - - - 00
2) - - - 00
3) - - - 00
Desligam.: Data: -
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração		H Extra		Remun.		H Extra		Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
Jan	2.536,99			Mai	0,00	Set	1.918,21			Férias Indenizadas:			0,00		
Fev	1.918,21			Jun	306,91	Out	1.918,21			Multa FGTS:			0,00		
Mar	1.918,82			Jul	575,46	Nov	1.918,21			Banco de Horas:			0,00		
Abr	959,11			Ago	1.828,69	Dez	2.131,34			Reajuste Coletivo:			0,00		
13º Adiantamento	-	0,00		13º Parcela Final	11 - 1.918,21					Gratificações:			0,00		

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical	03.253.273/0001-36			63,94	Confederativa		0,00
Associativa 1				0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2				0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato
Trabalho Parcial: Não Trabalho Intermitente: Não Teletrabalho: Não
Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 127.51166.49.2

Nome: ANGELA CRISTIANE ESTRAICH

CPF: 036.027.579-60

Nascimento: 13/05/1983

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 03602750

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 79600

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.255,39 Tipo Salário: 1 - Mensal Matrícula: 106
Horas Semanais: 40 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.087,00		Mai 2.087,00		Set 2.087,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 70,57		Jun 2.087,00		Out 2.087,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.087,00		Jul 2.087,00		Nov 2.087,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.087,00		Ago 2.087,00		Dez 2.087,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 2.087,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 125.83469.52.7

Nome: DORALICE GONCALVES NEVES

Nascimento: 28/07/1978

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 022.849.479-64

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02284940

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 79640

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 15/09/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.436,60 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 514320 - Faxineiro Matricula: 86
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 1604	1406	85	0090		Causa: -
2) 1507	1308	85			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.900,02		Mai 0,00		Set 1.125,33		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.368,61		Jun 229,86		Out 1.436,60		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.325,38		Jul 201,12		Nov 1.436,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr 718,30		Ago 407,04		Dez 1.596,22		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 11 - 1.436,60				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	03.253.273/0001-36	47,89	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 160.18370.03.5

Nome: EDNEIA ROSANA SIMONIS

Nascimento: 15/02/1987

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 053.595.249-01

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 05359520

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 49010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 25/07/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.918,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 331305 - Professor de nível médio no ensino profissionalizante Matrícula: 99
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 1604	1406	85	0060		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.536,99		Mai 0,00		Set 1.918,21		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.918,21		Jun 306,91		Out 1.918,21		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.918,82		Jul 575,46		Nov 1.918,21		Banco de Horas:	0,00	
Abr 959,10		Ago 1.336,36		Dez 2.131,34		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 1.918,21	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 130.22752.29.5

Nome: ERICA APARECIDA CESARIO

CPF: 101.794.197-14

Carteira de Trabalho: 10179410

Série CTPS: 97140

Para uso da empresa:

Nascimento: 12/10/1982

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 8 - Parda

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 15/02/2019 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.862,34 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 331305 - Professor de nível médio no ensino profissionalizante Matrícula: 121
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 1604	1406	85	0060		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.413,04		Mai 0,00		Set 1.862,34		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.862,34		Jun 297,97		Out 1.862,34		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.868,95		Jul 558,70		Nov 1.862,34		Banco de Horas:	0,00	
Abr 931,17		Ago 1.297,43		Dez 2.069,27		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 1.862,34	Gratificações:	0,00	

Int. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 130.87152.52.7

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FALKOWSKI

CPF: 074.070.779-59

Carteira de Trabalho: 07407070

Série CTPS: 79590

Para uso da empresa:

Empregado

Nascimento: 31/07/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 07/05/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.161,67

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 40

CBO: 331305 - Professor de nível médio no ensino profissionalizante

Matricula: 114

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1604	1406	85	0060
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.858,98		Mai 0,00		Set 2.161,67		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.161,67		Jun 345,87		Out 2.161,67		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.162,37		Jul 648,50		Nov 2.161,67		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.080,84		Ago 1.505,97		Dez 2.401,86		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13ª Parcela Final	11 - 2.161,67	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:

Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 124.35933.69.1

Nome: JESUEL GARCIA ALCASSA

CPF: 793.384.889-34

Carteira de Trabalho: 79338480

Série CTPS: 89340

Para uso da empresa:

Nascimento: 08/09/1969

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 12/02/2019 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.546,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 782310 - Motorista de furgão ou veículo similar Matrícula: 119
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.003,81		Mai 773,25		Set 1.546,50		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.546,50		Jun 773,25		Out 1.546,50		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.552,00		Jul 773,25		Nov 1.546,50		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.063,22		Ago 1.494,95		Dez 1.718,33		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00	13º Parcela Final	11 - 1.546,50			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	78.680.568/0001-98	51,68	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 126.16935.52.1

Nome: LUCINEIDE OLIVEIRA DA CRUZ

Empregado

Nascimento: 12/09/1979

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 023.372.879-12

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02337280

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 79120

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2016

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.436,60

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 100

Horas Semanais: 40

CBO: 514320 - Faxineiro

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1604	1406	85	0090
2)	1507	1308	85	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.900,02		Mai	0,00	Set	1.125,33	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.436,60		Jun	229,86	Out	1.436,60	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.437,56		Jul	201,12	Nov	1.436,60	Banco de Horas:	0,00	
Abr	718,30		Ago	407,04	Dez	1.596,22	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	11 - 1.436,60			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	03.253.273/0001-36	47,89	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT: 108.75069.92.1

Nome: MARIA INES GUIMARAES BORGES MANICA

Empregado

Nascimento: 28/02/1956

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 603.001.409-91

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 60300140

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 09910

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/12/2008

Tipo de Admissão: 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da

Salário Contratual: 6.214,15

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 6

Horas Semanais: 30 CBO: 251605 - Assistente social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria: 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 8.218,71		Mai 6.214,15		Set 6.214,15		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 6.214,15		Jun 6.214,15		Out 6.214,15		Multa FGTS:	0,00	
Mar 6.216,16		Jul 6.214,15		Nov 6.214,15		Banco de Horas:	0,00	
Abr 6.214,15		Ago 6.214,15		Dez 6.904,61		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 6.214,15	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT: 165.81819.16.7

Nome: NELSI JOSE DE SOUZA

Empregado
Nascimento: 22/06/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 787.549.339-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 78754930
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 39000
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2008 Tipo de Admissão: 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 1.549,79 Tipo Salário: 1 - Mensal Matricula: 25
Horas Semanais: 40 CBO: 513205 - Cozinheiro geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria: 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento
Desligam. Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 1604	1406	85	0090
2) 1507	1308	85	
3) -	-	00	

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.049,72		Mai 0,00		Set 1.214,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.549,79		Jun 247,97		Out 1.549,79		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.550,29		Jul 216,97		Nov 1.549,79		Banco de Horas:	0,00	
Abr 774,90		Ago 439,11		Dez 1.721,99		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 1.549,79	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 132.30729.49.7

Nome: PAULA CAROLINA CERONI

CPF: 099.879.449-06

Carteira de Trabalho: 09987940

Série CTPS: 49060

Para uso da empresa:

Nascimento: 12/11/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: F

Raça/Cor: 8 - Parda

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 18/02/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.650,00 Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 130

Horas Semanais: 20 CBO: 223710 - Nutricionista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 825,00		Set 1.650,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 682,76		Jun 825,00		Out 1.650,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.650,00		Jul 825,00		Nov 1.650,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.134,38		Ago 1.292,50		Dez 1.833,33		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 1.375,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 165.26802.65.7

Nome: REGINA DOS SANTOS

CPF: 955.116.799-68

Carteira de Trabalho: 95511670

Série CTPS: 99680

Para uso da empresa:

Empregado

Nascimento: 04/06/1974

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/06/2017

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.436,60

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 107

Horas Semanais: 40

CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.900,02		Mai	718,30	Set	1.125,33	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.421,59		Jun	718,30	Out	1.436,60	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.438,49		Jul	565,07	Nov	1.436,60	Banco de Horas:	0,00	
Abr	987,66		Ago	593,80	Dez	1.596,22	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	11 - 1.436,60			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 122.14859.39.1

Nome: ROZANGELA DE FATIMA MORAES

Nascimento: 27/07/1970

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 016.093.259-90

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 01609320

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 59900

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/08/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.994,95 Tipo Salário: 1 - Mensal Matricula: 51
Horas Semanais: 40 CBO: 232105 - Professor de artes no ensino médio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:				
	1) 1604	1406	85	0060		Causa: -				
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00				
	3) -	-	00							
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.638,48		Mai 0,00		Set 1.994,95		Férias Indenizadas:		0,00	
	Fev 1.994,95		Jun 319,19		Out 1.994,95		Multa FGTS:		0,00	
	Mar 1.995,60		Jul 598,48		Nov 1.994,95		Banco de Horas:		0,00	
	Abr 997,48		Ago 1.389,81		Dez 2.216,61		Reajuste Coletivo:		0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 1.994,95	Gratificações:		0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 129.81365.52.7

Nome: SILVANA LIMA DE FRANCA MAIER

Nascimento: 03/09/1977

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 060.866.779-05

Sexo: F

Raça/Cor: 8 - Parda

Carteira de Trabalho: 06086670

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 79050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Data de Admissão: 14/03/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.436,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Matricula: 60
Horas Semanais: 40 CBO: 514320 - Faxineiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.900,02		Mai 718,30		Set 1.125,33		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.436,60		Jun 718,30		Out 1.436,60		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.437,56		Jul 718,30		Nov 1.436,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr 987,66		Ago 718,30		Dez 1.596,22		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 1.436,60	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	03.253.273/0001-36	47,89	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 78.679.545/0010-54

CREA:

Prefixo: 00

Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

Total de Vínculos: 29

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 207.63557.09.3

Nome: THAIS NICHELE RODRIGUES

Empregado	Nascimento: 14/03/1995	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 087.986.429-01
	Sexo: F	Raça/Cor: 8 - Parda	Carteira de Trabalho: 08798640
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 29010
	Local de Trabalho: -		Para uso da empresa:
	Instrução: 09 - Educação superior completa.		

Admissão	Data de Admissão: 27/05/2019	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 1.862,34	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 40	CBO: 331305 - Professor de nível médio no ensino profissionalizante Matrícula: 125
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria: 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) 1604	1406	85	0060		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.212,78		Mai 0,00		Set 1.862,34		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.862,34		Jun 297,97		Out 1.862,34		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.893,04		Jul 558,70		Nov 1.862,34		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 931,17		Ago 1.297,43		Dez 2.069,27		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 11 - 1.862,34		Gratificações:		0,00		

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical 78.680.568/0001-98	62,83	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO MORA

Pe. Hélio José Bamberg – CPF nº 334.924.099-20, Presidente do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria**, CNPJ – 78.679.545/0010-54, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a referida entidade beneficente filiada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, CNPJ – 78.679.545/0001-63, não se encontra em situação de mora nem débito em qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de Novembro de 2021.

PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

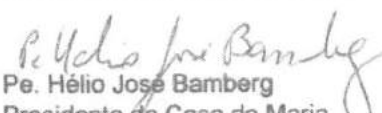


Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

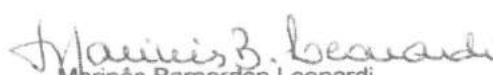
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CASA DE MARIA – TOLEDO

ATA nº 152 - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 10:00h na sede da Casa de Maria- Toledo, por convocação do seu presidente Pe. Hélio José Bamberg, ocorreu **Reunião Ordinária da Casa de Maria – CNPJ – 78.679.545/0010-54**. A reunião contou com a presença de D. João Carlos Seneme, diretor-presidente do Centro Assistencial da Diocese de Toledo e demais membros da diretoria; com a presença de membros da diretoria da Casa de Maria – Toledo e colaboradores e contou também com representantes da Casa de Maria-Rondon. Pe. Hélio deu as boas-vindas a todos e após oração realizada por D. João Carlos, solicitou que a gestora geral da Casa de Maria, Maria Ines B. Manica apresentasse a pauta: **1) Realidade social institucional; 2) Balanço 2021; 3) Diretoria 2021-2023. 4) Outros assuntos.** A pauta foi aprovada por todos. **1) Realidade social dos usuários(2021)** foi apresentada por Maria Ines: 454 crianças e adolescentes, provenientes de 313 famílias; 86% têm renda familiar menor que 1 salário mínimo até 3 salários mínimos. Outras importantes informações foram apresentadas como também as ações desenvolvidas neste tempo de pandemia, pois a Casa de Maria obedeceu as normativas da saúde pública de suspensão das atividades com as crianças e adolescentes(19.3.2020) mas continuou no atendimento às famílias, retornando com atendimento presencial às crianças e adolescentes em 31.5.2021, em todos os momentos obedecendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários. **2) Sobre o balanço 2021**, Pe. Hélio J. Bamberg apresentou o total de receitas para 2021, públicas e próprias, como também as despesas relativas a recursos humanos e gastos operacionais. Pela projeção realizada, apesar de todos os esforços, 2021 será fechado com um déficit de R\$ 28.773,00. **3) Diretoria 2021-2023**: Pe. Hélio agradeceu a atual diretoria pelos serviços prestados e a seguir, foi acatada a sugestão de D. João Carlos Seneme, de que a diretoria fosse reconduzida por mais dois anos, proposta esta aceita por todos. **Presidente**: Pe. Hélio José Bamberg, domiciliado à Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65, CPF 334.924.099-20 e RG 1.697.076-0; **Vice-Presidente**: Darvi Bombonato, domiciliado à Rua Júlio Verne, 1440, CPF 005.830.499-15 e RG 515.596-7; **1ª Secretária**: Elisabete Ceribelli Clasen, domiciliada à Rua XV de novembro, 1800, CPF 300.753.949-87 e RG 1.146.473-4; **2ª Secretária**: Marinês Bernardon Leonardi, domiciliada à Rua Formosa, 2155, CPF 018.093.969-64 e RG 9.988.173-9; **1º Tesoureiro**: Rita Luiza Minozzo, domiciliada à Rua Albino Scariot, 1295, CPF 408.199.659-87 e RG 1.626.940-9; **2º Tesoureiro**: Pe. Geraldo Marino Ferreira, domiciliado à Rua Porto União, 872, CPF 021.545.429-48 e RG 5.918.817-8. A nova diretoria assumirá no dia 26/09/2021 até 26/09/2023, com mandato de dois anos e foi homologada por D. João Carlos Seneme. **4) Outros assuntos**: como assessor eclesialístico permaneceu Pe. Marcos Denck Silva e como assessor de comunicação, Paulo Weber Júnior, ambos dando continuidade aos importantes serviços prestados. Pe. Hélio J. Bamberg encerrou a reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos, desejando à diretoria uma ótima nova gestão. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Ines B. Manica, secretária "ad hoc" encerro esta ata, a qual deverá ser assinada por mim e pelos demais presentes.


Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Casa de Maria


Darvi Bombonato
Vice – Presidente da Casa de Maria


Elisabete Ceribelli Clasen
Secretária da Casa de Maria


Marinês Bernardon Leonardi
Vice-Secretária da Casa de Maria


Rita Luiza Minozzo
Tesoureira da Casa de Maria


Pe. Geraldo Marino Ferreira
Vice-Tesoureiro da Casa de Maria

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

Relação dirigentes do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria 2019								
Nome	Cargo	RG	Órgão Exp.	CPF	Endereço	Telefone	E-mail	
Pe. Hélio José Bamberg /	Presidente	1.697.076-0	SSP-PR	334.924.099-20	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65	(45)3252-1419	heliobamberg@gmail.com	
Darvi Bombonato /	Vice-Presidente	515.596-7	SSP-PR	005.830.499-15	Rua Júlio Verne, 1440	(45)3053-1221	denise@transbombonato.com.br	
Elisabete Ceribelli Clasen /	1ª Secretária	1.146.473-4	SSP-PR	300.753.949-87	Rua XV de Novembro, 1800	(45)3055-3596	adelmoclasen@hotmail.com	
Marinês Bernardon Leonardi	2ª Secretária	9.988.173-9	SSP-PR	018.093.969-64	Rua Formosa, 2155	(45)99971-2393	marinesleonardi@yahoo.com.br	
Rita Luiza Minozzo /	1º Tesoureiro	1.626.940-9	SSP-PR	408.199.659-87	Rua Albino Scariot, 1295	(45)3277-3202	ritaminozzo@gmail.com	
Pe. Geraldo Marino Ferreira /	2º Tesoureiro	5.918.817-8	SSP-PR	021.545.429-48	Rua Porto União, 872	(45)3278-5454	meninodeus@diocesetoledo.org	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.697.076-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.697.076-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/06/2013

NOME: HELIO JOSE BAMBERG

FILIAÇÃO: ARTHUR BAMBERG
LUCIA MARIA BAMBERG

NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTO CRISTÓVÃO, ALECRIM
C.NASC=6078, LIVRO=5A, FOLHA=255V

CPF: 334.924.099-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1375
CEP 80.215-000 Curitiba - PR
CNPJ/MF 75.454.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.87050-54
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: **HELIO JOSE BAMBERG** MATRÍCULA: **2783.6941**
R: **MIRALDO PEDRO ZIBETTI** Nº LADO: **65** Nº FRENTE: **65**

CEP: **85.903-160** LOCAL: **TOLEDO**

ROTEIRO DE LECTURA: **028-12-03-001-29920** HIDRÔMETRO: **516F063627-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **014 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Temperatura	pH	Cloro	Fluor	Outros
Nº Medição de Amostras Realizadas	111	33	111		111
Nº Amostras Realizadas	127	127	153	167	127
Nº Amostras com Análises e Legislação	127	127	153	165	127

FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5		43,11
De 6 a 10m3	3	1,33	3,99
			3,19

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21
	10	11	20	19	9	14	13	19	15	15	20
DIAS DE CONSUMO - DATA LECTURA	32	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021	19/07/2021
MEDIDA DE CONSUMO (m3)	933	941	941	941	941	941	941	941	941	941	941
MEDIDA DE CONSUMO (m3)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
PREVISÃO PROXIMA LECTURA (m3)	18/08/2021	47,10	37,60	37,60	37,60	37,60	37,60	37,60	37,60	37,60	37,60
VALOR TOTAL	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78	84,78

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: TOLEDO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,19
AUTENTICAÇÃO NO VERSO: OBSERVAÇÕES NO VERSO: COMPROMISSO CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 028-12-03-001-29920



MATRÍCULA: **2783.6941** REFERÊNCIA: **07/2021** VENCIMENTO: **03/08/2021** VALOR TOTAL: **84,78**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROMISSO SANEPAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 515.596-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2012

NOME: DARVI BOMBONATTO

FILIAÇÃO: LUIZ BOMBONATTO
ELVIRA BOTTAN BOMBONATTO

NATURALIDADE: SOLEDADE/RS DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=1595, LIVRO=12B, FOLHA=87

CPF: 005.830.499-15

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29.03.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 515.596-7

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO: 23.10.46

INSCRIÇÃO NO CPF: 005 830 499 15

CONTRIBUINTE

DARVI BOMBONATTO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Darvi Bombonato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DARVI BOMBONATTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 515596-7 / SESP / PR

CPF: 005.830.499-15 DATA NASCIMENTO: 23/10/1946

FILIAÇÃO: LUIZ BOMBONATTO
ELVIRA BOTTAN BOMBONATTO

PERMISSÃO: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D

Nº REGISTRO: 02005276164 VALIDADE: 16/07/2015 17/03/1965

OBSERVAÇÕES

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 17/07/2012

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

70752249116
PR904436672

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

615538770

PROIBIDO PLASTIFICAR

615538770



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.seneqer.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE DARVI BOMBONATTO

1296.785T

RINGERLO VERNE

NEH-94-00019

Nº LADO - Nº FRENTE

85-906-040 LOCAL TOLLEDO

ROTEIRO DE LECTURA
028-17-89-001-25330

Y16F219752-4-1

CAT-RES-COM-ING-UTP-POP -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA							Deliberações na visita
Nº Mini	Amostras Exigidas	Turbidez	Cor	Cloro	Fator	Col. Total	
		111	33	111		111	
Nº Amostras Realizadas		127	127	153	162	127	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação		126	127	153	162	127	

FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

[illegible]

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/RS

TOTAIS

RES Mínimo	5	AGUA	AGUA	ESGOTO
De 6 a 10m3	5	1,33	43,11	34,49
De 11 a 15m3	1	7,43	6,65	5,32
			7,43	5,94

HISTÓRICO DE CONSUMO/mg
19 250 1 2 5 20 1 3 100/mg

10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21
1	17	11	12	11	12	15	15	14	12	

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m ³	REFERENCIA
30	24/09/2021	872	883	11	09/2021

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA:

MEDIA DE CONSUMOS

1.24

VENCIMENTO 09/10/2021

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ACTIVA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
26/10/2021	57,19	49,75		102,94

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: TOLEDO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,56

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COIMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO — VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:028-17-09-001-26330



MATRÍCULA: 1296.7861 REFERÊNCIA: 19/2021

09/19/2021

VALOR TOTAL
182,98

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONFROVANTE SANEPAG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.146.473 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/1997

NOME ELISABETE CERIBELLI CLASEN

FILIAÇÃO HORACIO GERALDO CERIBELLI ZULEICA MARQUES CERIBELLI

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/09/1954

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO C.CAS 4471, LIVRO=12, FOLHA=273

CPF 300.753.949-87

ASSINATURA DO TITULAR *Elisabete Ceribelli Clasen*

ASSINATURA DO DIRETOR *RICARDO KEPES NORONHA*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGRAMENTO

Elisabete Ceribelli Clasen

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.454.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80060-84
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA**FONE SANEPAR. 0800 - 200 - 0115**NOME DO CLIENTE
ADELMO JOSE CLASENMTRÍCULA
2289.2231ENDEREÇO
**R XV DE NOVEMBRO
ADELMO JOSE CLASEN**NÚMERO
1800

MTRÍCULA - Nº FRENTE

CEP
85.902-040LOCAL
TOLEDOROTEIRO DE LEITURA
028-11-02-001-01150HIDRÔMETRO
Y19SG0107849-4-1CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
034 001 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Oxig	Fer	Col. Totais	Definição no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	121	121	121		121	
Nº Amostras Resistentes	131	131	131	150	131	
Nº Amostras que Atenderem à Legislação	131	131	131	150	131	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		43,11 34,49
De 6 a 10m3	5	1,33	6,65 5,32
COM Mínimo	5		77,60 62,08
De 6 a 10m3	5	1,99	9,95 7,96
De 11 a 15m3	1	9,89	9,89 7,91

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
21	19	29	20	24	20	20	21	24	21	19
DIAS DE CONSUMO			DATA DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3	
30			17/11/2021		370		391		21	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA					MÉDIA DE CONSUMOS ULTIMOS 6 MESES			21		
								VENCIMENTO		
								02/12/2021		
PREVISÃO PROXIMA LEITURA (ÁGUA)				ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
16/12/2021				147,20		117,76		264,96		

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
ATENDIMENTO: TOLEDO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 21,62

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**EM SUA C/C -- NAO VALE COMO RECIBO**

ROTEIRO: 028-11-02-001-01150



MTRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
2289.2231 11/2021 02/12/2021 264,96

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

Estado do Paraná - Comarca de Londrina - 1.º Ofício

Bacharel Gabriel Nunes Pires Neto

Oficial Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do 1.º Ofício
da Sede da Comarca de Londrina - Estado do Paraná
RUA PIO XII, 65 — FONE, 23-7743

VRO. 12
FOLHAS 273
TERMO 4.471

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citadas, de assentos de casamentos
cônjugal a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi
celebrado sob o regime
comunhão UNIVERSAL de bens
no dia 05 de setembro de 1981, o ato do
casamento de ADELMO JOSÉ CLASEN
com ELISABETE CERIBELLI, que
sou a assinar ELISABETE CERIBELLI CLASEN
Nascido em Alto Paraná-Estado do Paraná
no dia 07 de fevereiro de 1958
filho de INACIO CLASEN e AURORA HOFFMANN CLASEN, naturais ele de Santa
Catarina, ela do Rio Grande do Sul res. em Alto Paraná-Pr
Nascida em Nesta cidade
no dia 28 de setembro de 1954
filha de Horacio Geraldo Ceribelli e Zuleica Marques Ceribelli, natu-
rais do Estado de São Paulo residentes nesta cidade
Observações: Realizado de acordo com a lei 1.110 de 23 de maio de 1950.



O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 09 de setembro de 1981.

[Assinatura]
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.988.173-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marinês Bernardon Leonardi

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.988.173-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2017

NOME: **MARINÊS BERNARDON LEONARDI**

FILIAÇÃO: MABILIO BERNARDON
ILFE REOLON BERNARDON

NATURALIDADE: PASSO FUNDO/RS

DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1948
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=PASSO FUNDO/RS, DA SEDE
C.CAS=15696, LIVRO=33B, FOLHA=242

CPF: 018.083.969-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Eldorado Biazotto, 158
81239-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-08
IE 20.223.073-99 IM 423.062-4

www.copel.com
0800 51 90 116

Unidade Consumidora

GELSON LEONARDI
R FORMOSA, 2166

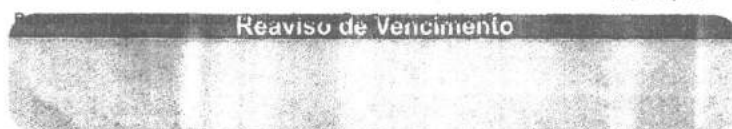
CEP: 85902160 TOLEDO - PR

CPF: 16104102972

11567627
Vencimento

29/11/2021
Valor a Pagar

R\$ 76,41



Informações Técnicas

No. Medidor: 0232241869 - TRIFASICO				Mes Referência: 10/2021		
Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
17/09/2021	19/10/2021	32 dias	1,00	100 kWh	0,00 kWh	19/10/2021
6044	6044	0 kWh				

Proxima Lectura Prevista: 19/11/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas		Tensão Contratada:
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,568810	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensão:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20
CONS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	696	746
PGTO	29/09	31/08	29/07	05/07	31/05	29/04	06/04	06/03	03/02	05/01	11/12	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 218744464 Serie B -
Emitida em 17/10/2021

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	100	0,596000	59,60	59,60	0,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA P2 kWh				15,20	15,20	11,00%
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1,37		
04 ACRESCIMTO MORATORIO				0,02		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,02		

Base de Calculo do ICMS: 0,00 || Valor ICMS: 0,00 || Valor Total da Nota Fiscal: 76,41

Reservado ao Fisco

1E1E.AEEA.6AC7.CDAE.FB66.F53D.7914.5FF2

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,88 E COFINS R\$ 4,04, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2011
A PARTIR DE 01/10/2011 - PIS/PASEP 1,13% e COFINS 6,19%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2: 18/09-19/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PASSO FUNDO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Independência, nº 789, salas 10 e 12, centro
Cx. Postal 450 CEP: 99010-041 Fone (54) 3313 1964

NELDA PIOVESAN
Oficiala

Bel. José Roberto Teixeira de Oliveira
Belª. Adriana Teixeira de Oliveira
Marilândia de Fatima Berton Torella
Oficiais substitutos
Ronaldo Kemerich dos Reis
Eveline Kaufmann
Fernanda Gehlen Braga
Cléia Aparecida de Almeida
Escreventes autorizados

CERTIDÃO DE CASAMENTO n.º 15.696
Livro n.º B-33 Folha n.º 242 F

No dia seis (06) do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), no Salão de Festas do Clube Caixeiral, nesta cidade, perante o Senhor Juiz de Paz, comigo Oficial do Registro Civil, contrairam matrimônio pelo regime da comunhão universal de bens, por livre e espontânea vontade: GELSON LEONARDI e MARINÊS BERNARDON.

I - O CONTRAENTE - é natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Rondinha, no dia dezessete (17) do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e quarenta e seis (1946), estado civil solteiro, de profissão médico, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, filho de ALCIDES LEONARDI e de OLIVA LEONARDI, naturais deste Estado.

II - A CONTRAENTE - é natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida em Passo Fundo, no dia dezenove (19) do mês de janeiro (01) do ano de um mil novecentos e quarenta e oito (1948), estado civil solteira, de profissão professora, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, 1138, em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, filha de MABILIO BERNARDON e de ILFE REOLON BERNARDON, naturais deste Estado.

A contraente em virtude do casamento adotou o nome de MARINÊS BERNARDON LEONARDI.

OBSERVAÇÃO: Não há.*****.

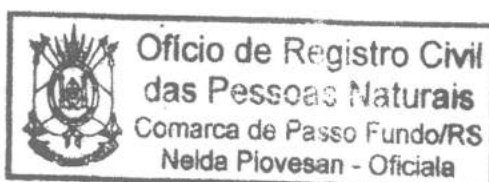
O referido é verdade e dou fé.

Passo Fundo, 11 de maio de 2006**

Fernanda Gehlen Braga

Emolumentos R\$ 13,20

Fernanda Gehlen Braga
Escrevente Autorizada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 1.626.940 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/1996
NOME RITA LUIZA MINOZZO	
FILIAÇÃO ITALVINO ISAIAS MINOZZO CLARA THEREZA MASCHIO MINOZZO	
NATURALIDADE NOVA PRATA/RS	DATA DE NASCIMENTO 04/07/1957
DOC. ORIGEM COMARCA=NOVA PRATA/RS, SÃO JORGE	
C.NASC 605, LIVRO=A2, FOLHA=54V	
CPF 408.199.659-87	
CURITIBA - PR	ASSINATURA DE <i>[assinatura]</i> JOÃO RICARDO KEPES HORONHA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	POLEGAR DIREITO	ASSINATURA DO TITULAR <i>[assinatura]</i>	CARTEIRA DE IDENTIDADE
				

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungue - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

RITA LUIZA MINOZZO
 R ALBINO SCARIOT, 1295
 COOPAGRO - TOLEDO - PR - CEP: 85903-420

 89180 01 019 122001
 CPF 408.199.659-87

Mês de referência**Novembro/2021****Vencimento****20/11/2021****Unidade Consumidora****44934149****VALOR A PAGAR****R\$ 184,07**

FAT-01-20212150558303-14

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 153

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0361272745 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
01/10/2021 10354	01/11/2021 10517	31 dias 163 kWh	1	100 kWh	5,25 kWh	03/11/2021	02/12/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2021	188	20/10/2021	185,32
09/2021	185	20/09/2021	177,71
08/2021	215	20/08/2021	184,37
07/2021	230	20/07/2021	175,60
06/2021	183	21/06/2021	160,14
05/2021	179	20/05/2021	155,88
04/2021	167	20/04/2021	155,17
03/2021	149	22/03/2021	153,38
02/2021	177	22/02/2021	156,84
01/2021	185	20/01/2021	163,92
12/2020	172	21/12/2020	154,12
11/2020	221	20/11/2020	163,69

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 220.865.567 - SÉRIE B
 Emitida em 01/11/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,440100	44,01	44,01	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,411200	41,12	41,12	29,00%
ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE	kWh	63	0,288889	18,20	0,00	0,00%
ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD	kWh	63	0,380000	23,94	23,94	29,00%
ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			0,68	0,68	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			20,93	20,93	29,00%
ENERGIA TRIB DIF BAND VM P2	kWh			8,65	0,00	0,00%
ENERGIA EQUIV. INJ. BAND. ESC.H	kWh			0,28	0,00	0,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				38,39		
PASTORAL CRIANCA-0800410084				2,00		
UOPECCAN-CANCER 45-21017000				30,00		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	63		-44,13		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 130,68	Valor ICMS 37,88	Valor Total da Nota Fiscal 184,07
Reservado ao Fisco B9FA.AB56.B4B8.654D.7B7C.8FC4.D652.4EAC		

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeradora. Geral: 445 kWh.
 L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
 Mês no (TP) Todos os Períodos 226, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos
 6760, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de
 cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,02 E COFINS R\$4,71 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 10/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:02/10-31/10 Escas.Hidr:01/11-01/11

Unidade Consumidora
44934149Mês
11/2021Vencimento
20/11/2021Valor a Pagar
184,07

Autenticação Mecânica

**COPEL**

8362000001 3 84070111000 8 00101020212 3 15055830314 8

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4351

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 5.918.817-0

DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1989

GERALDO MARINO FERREIRA

JOSE FELICIANO FERREIRA

INAIR PERDOMO

A. CHATEAUBRIAND/PR

21/02/1974

CONARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, 01 SEDE

C.NASC 28879, LIVRO=198, FOLHA=09

ASSINATURA DO DETENTOR

LENTA TIR DE 35x45

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍS

Polícia Federal

GERALDO MARINO FERREIRA

ASSINATURA DO DETENTOR

LENTA TIR DE 35x45

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GERALDO MARINO FERREIRA

Nº de Inscrição: 021545429-48

Data de Nascimento: 21/02/74

1503PRE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: GERALDO MARINO FERREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/08/95

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Teodoro Biazotto, 153 bl.C - Mossungue - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

MITRA DIOCESANA DE TOLEDO
 R PORTO UNIAO, 872 CASA
 JD PORTO ALEGRE
 TOLEDO - PR - 85906-080
 CNPJ: 81.588.873/0003-20

Mês de Referência**Outubro/2021****Unidade Consumidora****11535245****VENCIMENTO****12/11/2021****VALOR A PAGAR****R\$ 217,35**

FAT-01-20212106020542-00

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 153

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0272230324 / BIFASICO

COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / ATIV DE ORG. RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
20/09/2021 53716	20/10/2021 54004	30 dias 288 kWh	1	118 kWh	9,60 kWh	03/11/2021	19/11/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
09/2021	278	13/10/2021	159,30
08/2021	220	13/09/2021	241,63
07/2021	226	12/08/2021	285,77
06/2021	250	12/07/2021	281,74
05/2021	213	14/06/2021	244,22
04/2021	267	12/05/2021	280,25
03/2021	314	12/04/2021	318,74
02/2021	200	12/03/2021	226,92
01/2021	269	12/02/2021	292,61
12/2020	313	12/01/2021	330,24
11/2020	320	14/12/2020	315,13
10/2020	414	12/11/2020	390,93

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 219.949.964 SÉRIE - B**

Emitida em: 22/10/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	118	0,435847	51,43	51,43	29,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	118	0,407203	48,05	48,05	29,00%
Energia Tribut Dif Out Uc Te	kWh	170	0,288882	49,11	0,00	0,00%
Energia Tribut Dif Out Uc Tused	kWh	170	0,380059	64,61	64,61	29,00%
Energia Cons. B.Vermelha P2	kWh			25,27	25,27	29,00%
Energia Trib Dif Band Va P2	kWh			24,14	0,00	0,00%
Total - Preço (1)				262,61		
Cont Ilumin Publica Municipio				43,87		
Uopecan-Cancer 45-21017000				30,00		
Comp Cons Micro/Mini Geracao				-119,13		
Total - Outros (2)				-45,26		

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO
 Tarifas
 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 189,36	Valor ICMS 54,90	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 217,35
Reservado ao Fisco 59A9.1642.B7D4.9704.B123.45FA.723A.1A97		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate à Pobreza.

UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC

Geradora: UC 11535075, UC 95124861.

Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo

Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0.

Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada

beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,05 e COFINS R\$4,85 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

FATURA DO MES 09/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021

A PARTIR DE 16/10/2021 - PIS/PASEP 1,53% e COFINS 7,07%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Unidade Consumidora
 11535245
 Mês
 10/2021
 Vencimento
 12/11/2021
 Valor a Pagar
 R\$ 217,35

Autenticação Mecânica

**COPEL**

83680000002 5 17350111000 6 00101020212 3 10602054250 7
 NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 756 Agência: 4351

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR/26/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, fundado em 10 de dezembro de 1965, é uma associação de direito privado, assistencial e filantrópica, de utilidade pública, com duração por tempo indeterminado, que possui como missão a promoção da educação e da cultura como instrumentos de desenvolvimento social e humano. Suas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO tem sua sede situada na Rua General Câmara, 833, Sala 1, – Jardim Europa - Toledo PR, CEP 85.908-180, com CNPJ/MF: 78.679.545/0001-63, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do país, conforme decisão da Assembleia Geral.

Artigo 3º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO tem por objeto social promover e incentivar projetos de educação, cultura, valorização humana, desenvolvimento comunitário e atividades em prol do bem comum.

Parágrafo 1º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO utilizará todos os meios adequados e permitidos pela lei, para a consecução de sua missão e de seu objetivo social, os quais, estão descritos abaixo:

I - Fundar, orientar, dinamizar e dirigir estabelecimentos de ensino e de formação de crianças, adolescentes e jovens;

II - Fundar, constituir e manter as obras de caridade, assistência social e promoção humana, tais como hospitais, creches, asilos, orfanatos, albergues;

III - Promover a formação integral da pessoa humana;

IV - Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, de acordo com plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

V - Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros;

VI - Participar, na qualidade de parceiro, associado ou acionista, de uma ou mais entidades sem fins lucrativos para explorar quaisquer atividades que lhe sejam correlatas ou afins;

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 05

Toledo-PR 26/7/2021

Márlene Ribeiro de Lara

Agente Designada Especialista
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

VII - Prestar serviços e exercer atividades remuneradas, praticando, enfim, quaisquer atos e atividades lícitas visando à consecução de seus objetivos, mesmo que não estejam elencados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela Assembleia Geral;

VIII - Propor diretamente projetos culturais e sociais para aprovação do Ministério da Cultura e das Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura demais órgãos pertinentes;

Parágrafo 2º - A consecução das atividades previstas no "caput" dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação; doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros; ou, ainda, pela prestação de serviços a outras organizações, sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo 3º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no presente artigo, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, poderá, para atingir seus objetivos, celebrar convênios, termos de parceria e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, independente da finalidade dos mesmos.

Parágrafo 5º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO atuará em estreita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 4º - A entidade poderá adotar Regimento Interno que, quando aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE RECURSOS, PATRIMÔNIO SOCIAL E DISSOLUÇÃO

Artigo 5º - Constituem fontes de recursos para a consecução de sua missão e de seu objetivo social e constituição do patrimônio do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO:

I - Contribuições e dotações de seus associados;

II - Contribuições, doações, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - Receitas oriundas de serviços, pesquisas, planejamentos, estudos, sorteios ou trabalhos de qualquer natureza;

IV - Contribuições resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR 28/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Cartório Interna
Kátia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

V - Bens, valores adquiridos, juros de títulos e depósitos;

VI - Mutações patrimoniais;

VII - Rendas, demais donativos e legados.

Artigo 6º - Todo o patrimônio e os recursos financeiros do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO serão destinados integralmente à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada e executados pela Diretoria, devendo ser integralmente aplicado no país.

Parágrafo primeiro: Em nenhuma hipótese resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO poderão ser distribuídos entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo segundo: O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO não remunerará seus diretores, conselheiros, associados e colaboradores, por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Artigo 7º - No caso de dissolução e liquidação do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, pagos todos os compromissos e obrigações, em nenhuma hipótese o remanescente e seus bens poderão ser destinados a seus associados, devendo ser revertidos em benefício de entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, preferencialmente com o mesmo objeto social do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO conforme decisão da Assembleia Geral.

Artigo 8º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO apenas poderá ser dissolvido em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim e desde que haja aprovação de 3/4 (três quartos) de todos os associados fundadores e efetivos.

CAPÍTULO III **ASSOCIADOS**

Artigo 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores;

II - Associados Efetivos; e

III - Associados Honorários.

Artigo 10 - São Associados Fundadores as pessoas que assinarem a ata de constituição do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR/26/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Especial Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Artigo 11 - São Associados Efetivos as pessoas físicas que periodicamente contribuam voluntariamente com serviços, doações de bens ou receitas, que demonstrem interesse em participar das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e tenham seu nome aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 12 - São Associados Honorários as pessoas públicas de notória reputação que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, desde que apresentados por qualquer associado e aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 13 - São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 14 - São deveres dos sócios:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da Diretoria;

III – zelar pelos interesses e conceitos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;

IV – cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da entidade;

Artigo 15 - Os associados, bem como os integrantes dos Conselho Fiscal e da Diretoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração estatutária ou legal, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 16 - Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da entidade.

Artigo 17 - A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da entidade.

CAPÍTULO IV **ENTIDADES AFILIADAS**

Artigo 18 – São unidades de atendimento/filiais as Entidades afiliadas ao CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, além de outras que vierem a se afiliar:

I - Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, situada à Rua General Câmara, nº. 833, Bairro Jardim Europa, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.908-180, com CNPJ/MF inscrito sob o nº. 78.679.545/0010-54.

II - Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, situada à Rua Sete de Setembro, nº. 2591 – Bairro Alvorada, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

[Handwritten signatures and initials]

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR 26/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Márcia dos Santos Melo

Márcia Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Parágrafo único - A estrutura e funcionamento das Entidades Afiliadas reger-se-ão por seu Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

CAPÍTULO V **ÓRGÃOS**

Artigo 19 - São órgãos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Fiscal; e

III - Diretoria.

Seção I **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 20 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e será constituído pelos associados fundadores e associados efetivos.

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para exposição completa das atividades realizadas no ano anterior e prestação de contas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época, desde que efetuada solicitação formal por um dos membros da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados, na qual será estabelecida a pauta a ser discutida.

Artigo 22 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Referendar interpretação do Estatuto Social e solução de lacunas adotados pelo Diretor Presidente;

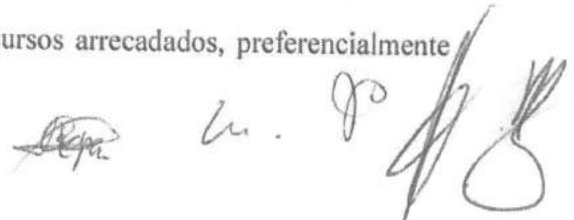
II - Modificar o presente Estatuto Social;

III - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria (exceto o Diretor Presidente);

IV - Deliberar sobre a dissolução do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

V - Deliberar acerca da admissão e exclusão de novos Associados Efetivos e Associados Honorários;

VI - Determinar diretrizes básicas para utilização dos recursos arrecadados, preferencialmente entre suas entidades afiliadas;



Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR 26/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

VII - Decidir sobre os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e que se relacionarem com os fins do mesmo; e

VIII - Aprovar o Regimento Interno do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO que conterà as regras e procedimentos operacionais da entidade.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e III é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 23 - As decisões tomadas pela Assembleia Geral, salvo dispositivo em contrário, serão tomadas por maioria absoluta e lavradas em ata, contendo o teor das deliberações e matérias aprovadas.

Seção II **CONSELHO FISCAL**

Artigo 24 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO terá um Conselho Fiscal, composto por três membros, mais três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida recondução.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os atos da Diretoria;

II - Examinar os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, emitindo parecer a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral;

III - Recomendar à Diretoria a contratação de auditores externos independentes, quando julgar necessário e acompanhar o trabalho destes; e

IV - Emitir parecer sobre a aplicação de recursos oriundos do Poder Público, sempre que solicitado pela Diretoria.

Artigo 26 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio.

Seção III **DIRETORIA**



Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR 26/7/2021

Mariene Ribeiro de Lara

Agente Cartório Interna

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Artigo 27 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO será administrado por uma Diretoria, composta por quatro membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor Presidente será ocupado pelo Bispo Diocesano em exercício. Os demais membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, suas atribuições serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º - Os integrantes da Diretoria não poderão concorrer, nem poderão ser eleitos, para os cargos Conselho Fiscal, em exercícios coincidentes.

Artigo 28 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - Elaborar Regimento Interno do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e encaminhá-lo para aprovação pela Assembleia Geral;

II - Representar o CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

III - Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembleia Geral;

IV - Homologar a Diretoria das entidades afiliadas;

V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

VI - Adquirir, alienar e onerar bens imóveis;

VII - Aceitar doações e contribuições de qualquer natureza;

VIII - Exercer as atividades de administração e gerência CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

IX - Designar comissões para a execução de tarefas aprovadas pela Assembleia Geral;

X - Receber e custodiar os fundos e valores do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

XI - Efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias;

XII - Nomear ou demitir funcionários, empregados, contratados, auxiliares ou voluntários do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

XIII - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social;

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR/26/7/2021

Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interina

Katia dos Santos Melo

Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Artigo 29 - Compete ao Secretário Geral as seguintes funções:

I - Manter em sua guarda, de maneira organizada, a documentação administrativa, fichário, livros e atas;

II - Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;

III - Receber, responder, redigir e despachar a correspondência;

IV - Redigir os relatórios da Diretoria.

Artigo 30 – São atribuições do Tesoureiro:

I - Receber e elaborar mensalmente o balancete e as prestações de contas anual e o balanço do exercício social;

II - Efetuar pagamentos autorizados e assinar cheques em conjunto com o Diretor;

III - Manter os livros de contabilidade completos e precisos, mostrando todos os recebimentos e desembolsos;

IV - apresentar relatórios financeiros das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO durante a reunião ordinária da Assembleia Geral;

Artigo 31 - Para o desenvolvimento regular das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, poderão os membros da Diretoria designar procurador ou procuradores para a prática de atos que especificar no competente mandato;

Artigo 32 - Todas as atividades realizadas em nome do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO dependem da aprovação prévia e expressa do Diretor Presidente.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 33 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

Artigo 34 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será realizado pela Diretoria um balanço geral das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

Artigo 35 – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados reunidos em Assembleia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Diretor Presidente e referendados pela Assembleia Geral.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11542

Registrado sob Nº 87

Averbação Nº 85

Toledo-PR 26/7/2021

Márcia Ribeiro de Lara
Márcia Ribeiro de Lara

Agente Delegada Interna
Kátia dos Santos Melo
Márcia Fabiana de Melo Pereira
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Toledo - PR, 28 de junho de 2021.

Dom João Carlos Seneme
Dom João Carlos Seneme
Diretor-Presidente do Centro Assistencial
da Diocese de Toledo

Pe. Aloysio André Kasper
Pe. Aloysio André Kasper
Tesoureiro do Centro Assistencial
da Diocese de Toledo

Pe. Hélio José Bamberg
Pe. Hélio José Bamberg
Diretor Vice-Presidente do Centro
Assistencial da Diocese de Toledo

Rita Luiza Minozzo
Rita Luiza Minozzo
Secretária Geral do Centro Assistencial
da Diocese de Toledo

Everton Bagatti
Advogado
Everton Bagatti
OAB/PR 15764
CPF 034.044.729



SELO DIGITAL



18131265VAA00000000515212

RESOLUÇÃO Nº 49, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição da Casa de
Maria – Assistência à Criança e
Adolescente no CMAS até 06/11/2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, inscrito sob o número 003 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022

Resolução publicada em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, através do site (www.toledo.pr.gov.br), no dia 04 de novembro de 2021, Edição nº 3.058, Página 23.

COMPROVANTE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS

INSCRIÇÃO Nº 003

O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, Toledo-PR, é inscrito neste Conselho, sob o número 003, com aprovação da prorrogação de validade da manutenção de inscrição através da Resolução nº 35, de 28 de outubro de 2020.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos:

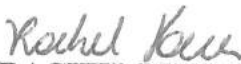
I - Serviço: Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Construindo a Vida.

III - Projetos: 1) Liberdade Aprender; 2) Vida e Arte; 3) Criança e Adolescente Saudável; 4) Acolher para Viver; 5) Nutrindo a Vida: Programa de Segurança Alimentar; 6) Mãos que Criam; 7) Gotinhas da Bíblia; 8) Encantus: O Espaço Brincadeira; 9) Clic na Vida: Biblioteca Digital; 10) Comunicar é Preciso; 11) Tempo de Família; 12) Ambiente Casa de Maria; 13) Esporte é Vida; 14) Construindo Equipes; 15) Voluntários em Ação.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, em conformidade com o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS.

Toledo, 30 de outubro de 2020.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de Novembro 2021.


PE. HELIO JOSÉ BAMBERG
Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO ASSISTÊNCIAL DA DIOCESE
DE TOLEDO – CASA DE MARIA**

ENDEREÇO: Rua General Câmara, 833 – Jd Europa – Toledo/PR.

CNPJ: 78.679.545/0010-54 FONE/FAX:(45) 3252-5040

A organização da Sociedade Civil **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 25 de Novembro de 2021.

Pe. Hélio Jose Bamberg

Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO

Eu Pe. Hélio José Bamberg, representante legal da Casa de Maria, na função de Presidente, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações ao processo de dispensa de chamamento público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de Novembro 2021.

Pe. Hélio José Bamberg

Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.679.545/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1992
NOME EMPRESARIAL CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE MARIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL CAMARA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 85.908-180	BAIRRO/DISTRITO JARD. SANTA CLARA IV	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2525-040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **14:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Organização da Sociedade Civil, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 25 de Novembro de 2021.

Pe. Hélio Jose Bamberg

Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO

Nome: Centro Assistencial da Diocese de Toledo – CASA DE MARIA

CNPJ/MF: 78.679.545/0010-54

Ressalvado o direito do órgão gestor descredenciar a organização pelos motivos que venham a ser apurados, certificamos que, verificando o registro da Secretaria de Assistência Social, constatamos existir cadastro ATIVO em nome da organização acima identificada, nesta data.

Toledo, 22 de novembro de 2021.

Este comprovante tem validade de 180 dias.


SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Portaria nº 5, de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR

Telefones: (45) 3378-8627

E-mail: gabinete.smas@hotmail.com – assessoria.assistencia@hotmail.com



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito que a Organização da Sociedade Civil **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria**, realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1992 e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV desde 2009.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de Novembro de 2021.

Pe. Hélio José Bamberg

Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, **Pe. Hélio José Bamberg**, portador do RG nº 1.697.076-0, órgão expedidor SSP-PR, CPF nº 334.924.099-20, ocupante do cargo de Presidente da **Casa de Maria**, inscrita no CNPJ nº 78.679.545/0010-54, sediada a Rua General Câmara, 833, Jardim Europa, Toledo - PR **DECLARO** que a Organização da Sociedade Civil possui parcerias através do Centro Assistencial da Diocese de Toledo, mantenedor jurídico desta entidade social, Paróquias Católicas da cidade, pessoas físicas e jurídicas, além de outras fontes de recurso, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política do Serviço Socioassistencial.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistencial Social e Proteção à Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à Prestação do Serviço Socioassistencial e execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 25 de Novembro 2021.

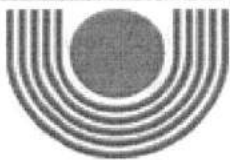

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



UNIOESTE - UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO OESTE DO
PARANÁ



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O TRABALHO DAS ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Pesquisador: India Nara Smaha

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 45565921.0.0000.0107

Instituição Proponente: Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.692.602

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa, se propõe a analisar o trabalho das entidades no município de Toledo-PR, no período de 2015 a 2020, através da técnica de análise de conteúdo, visando compreender a atuação e a contribuição dos serviços destes espaços na vida de seus usuários. Isso se dará através de uma pesquisa avaliativa, com abordagem qualitativa e quantitativa. Segundo Minayo, a relação entre quantitativo e qualitativo está ligada ao "[...]

entendimento de que nos fenômenos sociais há possibilidade de se analisarem regularidades, frequências, mas também relações, histórias, representações, pontos de vista e lógica interna dos sujeitos em ação" (MINAYO, 2008, p. 63).

Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO PRIMÁRIO

Analisar em que medida essas entidades que atendem a Política de Assistência Social, conveniadas ao CMAS, no município de Toledo-PR, cumpriram os objetivos estabelecidos nos convênios, ao que se refere ao atendimento dos usuários, no período de 2015 a 2020.

OBJETIVO SECUNDÁRIO

- Elencar as legislações de respaldam a implantação das entidades e sua interlocução com as políticas públicas;

Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069

Bairro: UNIVERSITARIO

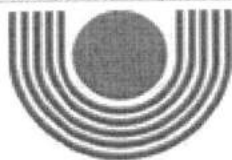
UF: PR

Telefone: (45)3220-3092

Município: CASCAVEL

CEP: 85.819-110

E-mail: cep.prppg@unioeste.br



Continuação do Parecer: 4.692.602

Recomendações:

Sem Recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1700562.pdf	14/04/2021 15:47:27		Aceito
Outros	autorizacao_apae.pdf	14/04/2021 15:15:48	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_cep_finalizado.pdf	13/04/2021 18:34:25	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	anexo_a_questionario.pdf	13/04/2021 18:22:13	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	anexo_b_entrevista.pdf	13/04/2021 18:20:07	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	anexo_iv_declaracao_pesquisa_nao_iniciada.pdf	13/04/2021 18:19:21	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	autorizacao_apae.pdf	13/04/2021 18:15:39	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Folha de Rosto	folha_ana_clara.pdf	13/04/2021 18:15:06	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	autorizacao_casa_de_maria.pdf	13/04/2021 15:38:29	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	autorizacao_smas.pdf	13/04/2021 15:37:53	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	autorizacao_aldeia_betesda.pdf	09/04/2021 17:32:07	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	autorizacao_ladi_maas.pdf	09/04/2021 17:31:52	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
Outros	anexo_iii_declaracao_uso_de_dados.pdf	09/04/2021 17:30:00	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle_tecnico.pdf	09/04/2021 17:28:07	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle_responsavel_usuario.pdf	09/04/2021 17:27:59	ANA CLARA SCHNEIDER	Aceito

Endereço: RUA UNIVERSITARIA 2069

Bairro: UNIVERSITARIO

UF: PR

Município: CASCAVEL

Telefone: (45)3220-3092

CEP: 85.819-110

E-mail: cep.prppg@unioeste.br



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Mal. Cândido Rondon - PR

Dom João Carlos Seneme, presidente do Centro Assistencial da Diocese de Toledo, convida para a **Cerimônia de abertura das atividades da Casa de Maria - Unidade Marechal Cândido Rondon.**

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL: SEDE DA UNIDADE (CRUZAMENTO DAS RUAS SETE DE SETEMBRO E CURITIBA)

HORÁRIO: 9H30MIN.

Vamos juntos construir este importante momento de nossa história!

www.casademariatoledo.org.br

78.679.545/0010-54

**Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria**

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná

Bazar de Páscoa da Casa de Maria segue até o dia 1º de abril

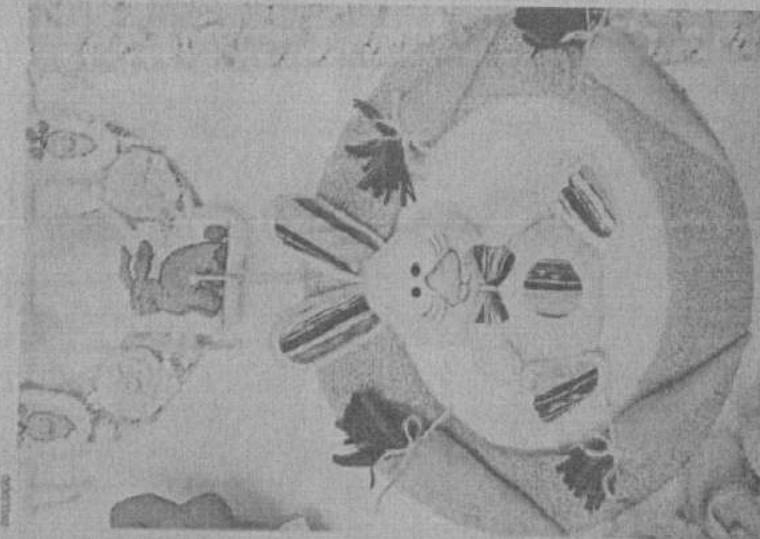
Careceu dos velhos tradicionais na decoração da mesa de Páscoa? No Bazar de Páscoa da Casa de Maria é possível encontrar uma infinidade de ideias criativas e deliciosas para enfeitar a casa e deixar seu dia de celebração da Páscoa mais colorido.

As educadoras sociais da Casa de Maria, entidade assistencial que atende crianças e adolescentes na cidade de Toledo, produziram toda espécie de artesanato para comercialização.

São cestinhas para doces, taquias, pratos de prato com a figura do simpático coelhinho, guirlandas encantadoras, artigos inspirados para decoração de parede ou de mesa. Tudo muito colorido e alegre para deixar sua casa ainda mais linda. As peças são produzidas pelo Projeto Mãos que Orlam da própria instituição.

Segundo a gestora geral da Casa de Maria, a assistente social e psicóloga Maria Inês B. Mânica, o projeto é voltado para adolescentes de 12 a 17 anos e tem como foco a criatividade. Ele existe há mais de dez anos e, antes da pandemia, atendia 450 adolescentes com esta faixa etária e nos dois turnos. "Hoje, o nosso contato com o adolescente é por meio de vídeos e aulas on-line uma vez por semana e para o realização de outras atividades".

Esse período de pandemia, conforme Maria Inês, é considerado difícil para todas as pessoas. "Na Casa de Maria, as crianças de trabalho foram diminuídas. Os responsáveis



As peças foram confeccionadas pelas educadoras sociais

pelo setor de administração e os técnicos atendem a população, conforme o protocolo de Saúde. Assim, as famílias são atendidas".

Nos últimos meses, a gestora geral da entidade revela que ampliou a procura por cesta basculas. "Em média já foram entregues 1.500 cestas básicas desde o co-

normal. Agora, o importante é não desistir e continuar firme na caminhada", revela Maria Inês.

Ela salienta que para combater a tristeza e evitar a depressão, cada indivíduo pode procurar uma atividade para praticar, como produzir um exercício físico, assistir filme ou vídeo educativos. "Também é o momento de resgatar brincadeiras antigas e cantigas. Elas lutam bem às crianças e aos adultos. É preciso cultivar de saúde física e emocional".

AÇÃO - O Bazar segue até o dia 1º de abril. As educadoras sociais e as voluntárias da Casa de Maria foram as responsáveis pela produção de cada peça. "Além disso, a iniciativa é conduzida por senhoras voluntárias sempre na parte da tarde. Neste momento de pandemia, os atendimentos do Bazar são realizados pelas educadoras sociais da Casa de Maria", comenta a responsável ao complementar que o recurso arrecadado no Bazar será revertido para o projeto.

Os organizadores seguem todos os cuidados com a prevenção para evitar o contágio do novo coronavírus. O Bazar de Páscoa acontece no Pátio Interno da Catedral Cristo Rei.

O atendimento acontece durante a semana e com o horário de funcionamento das 13h30 às 17h30. Neste sábado (27), o atendimento acontece somente no período da manhã, das 8h30 às 11h30.

Da Redação
FOLHA

Páscoa da Casa de Maria mais alegria às famílias

A Páscoa remete ao bom acolhimento, à união, à paz e à felicidade.

Apesar de ser uma celebração religiosa, a Casa de Maria tem proporcionado esses momentos para a comunidade de assistência. A Páscoa se aproxima e com ela a vontade de fazer o bem para o próximo. Com o apoio do trabalho voluntário, a Casa de Maria entrega 400 caixas de bombons com o objetivo de despertar a alegria nas crianças e para as suas famílias.

São 400 crianças que terão sua Páscoa mais doce. Segundo a gestora geral da entidade Maria Inês B. Marica, uma maneira de levar felicidade para a comunidade e despertar dias de paz e esperança. "Tudo isso vai passar. Nós vamos nos abraçar e fazer muitos muitos comemorações".

Os chocolates, leites e outros alimentos são entregues para as famílias com toda a segurança. "Nós organizamos um cronograma para não provocarmos aglomerações. Cada família por turno está sendo chamada. Todas as famílias receberam os seus minos para as suas crianças", destaca Maria Inês ao agradecer a todos aqueles que doaram os produtos.

GRATIDÃO - A coordenadora das voluntárias Marlene B. Leonardi lamenta que o sentimento em presentear cada criança com doces é gratificante. "Todas as pessoas que colaboraram estão distribuindo alegrias e oportunidades para muitas famílias: uma comemoração de Páscoa. Mesmo sendo um momento tão angustiante, nós conseguimos levar uma palavra de afeto e felicidade".

Marlene salienta que vive um senti-



400 crianças receberam minos doces neste ano

mento de gratidão. "Gratidão a todas as quantidades voluntárias que entenderam a proposta e uniram-se a nós. E maravilhoso ver o sorriso de uma criança quando recebe um porção para as pessoas voluntárias

da Casa de Maria. A comemoração em 2021, será diferente, porém não menos doce. E, bem, ser voluntária e mesmo não atuando diretamente com uma entidade. Ser voluntária

Toledo

Páscoa da Casa de Maria proporciona

significa auxiliar sem saber a quem e sem precisar dizer quem ajudou. Ser voluntário enriquece a nossa alma e o nosso ser", destaca Marlene ao agradecer o apoio de todo o grupo. "Mesmo não estando presentes, entenderam o nosso objetivo e aceitaram colaborar".

RENOVAÇÃO - Páscoa é um momento para renovar a sua fé e fazer uma reflexão de seus atos. Para as famílias, a Casa de Maria é essencial para cada criança e suas esperanças e terem a certeza de dias melhores.

Ivan Soares é pai da Gabrielly Ferreira, de 10 anos e Isabella Vitória, de 7 anos, e considera a Casa de Maria essencial para o desenvolvimento de suas filhas, assim como da família e da comunidade. "As crianças passam quatro horas da na entidade em segurança. Elas aprendem muitas atividades boas. São coisas boas! Agradeço por ter a Casa de Maria no nosso bairro, por tanto bem que ela faz por nós".

Durante o período de pandemia, Soares conta que a Casa de Maria prestou atendimento sempre que precisou. "Estou desempregado e receber as cestas básicas foram importantes para a nossa família. Agora, para a Páscoa, recebemos caixas de bombons, uros, chocolates e dos livros de leite. Uma alegria para nós", pontua o pai ao revelar que não tem condição de comprar os produtos para suas filhas. "Este momento é para agradecer. Agradecer a todos".

Quem também agradeceu foi a filha de Soares e Gabrielly. Na ocu-

ção, ela afirma que gosta muito da Casa de Maria. "Teria saudades de brincar aqui. Agora só fico em casa. Sinto falta dos brinquedos, porque muitos não tem na minha casa", menciona a menina ao destacar que também gosta de fazer as atividades propostas pela entidade. "Quanto da comida que era servida todos os dias, enfim, gosto de tudo. Tenho saudades de voltar aqui. Estou feliz com a cesta de bombom e o leite", afirma Gabrielly.

Maria Inês Vieira Lima é avó de Ricardo Henrique de Lima Oliveira, de 8 anos, o qual participa da Casa de Maria. "A minha filha participou das atividades da entidade e agora é a vez do meu neto. Ele uma muito estar na Casa de Maria. Ricardo brinca, estuda e se alimenta bem. Sou muito feliz por ter o auxílio dessa importante entidade para a nossa cidade".

Assim como Soares, Maria Inês também destaca o recebimento de cestas básicas e caixas de leite durante a pandemia. "São atividades que são importantes para as nossas famílias e nos proporcionam alegria. Que Deus sempre abençoe a todos vocês e também a todas as crianças! Os ensinamentos que vocês dão, tudo é muito bom! Aqui aprende a ser educado".

O neto Ricardo amou o seu presente de Páscoa e disse estar muito feliz. "Quero voltar logo para a Casa de Maria. Na entidade, tudo é muito legal e bom. Tem lugar para brincar, estudar, jogar e fazer muitas atividades".

Da Redação
LTV 170

90 31.3.2021

Casa de Maria completa 29 anos e inaugura espaço do Bazar Beneficente

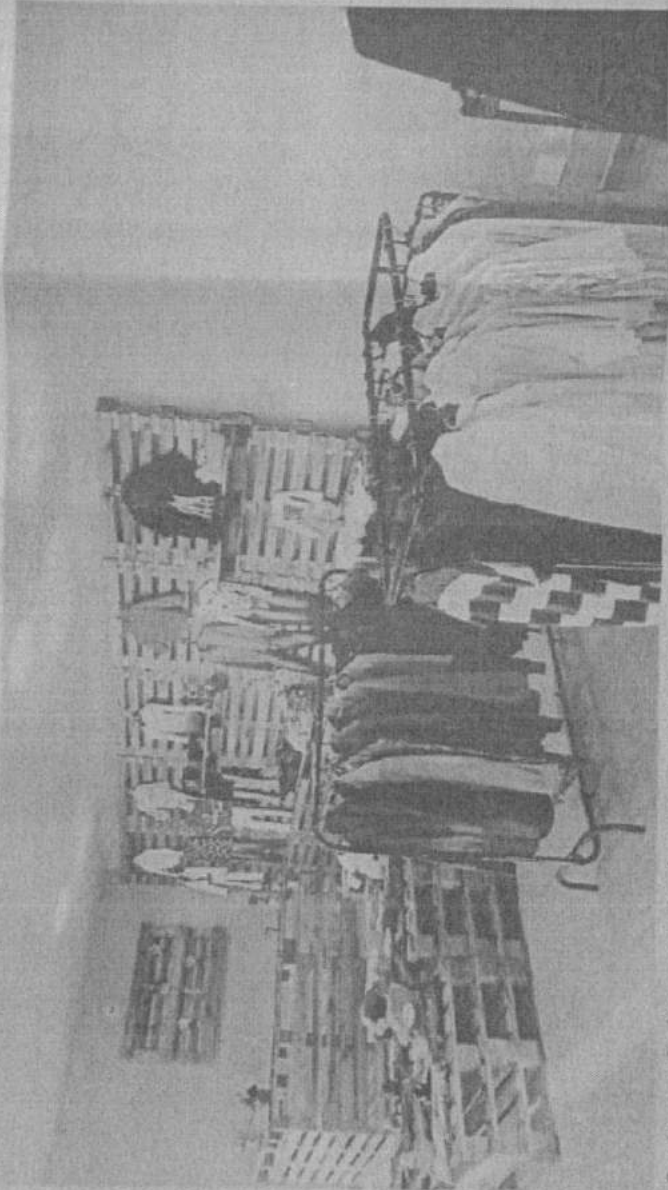
Divulgação

Nesta sexta-feira, dia 21 de maio, a Casa de Maria completa 29 anos de serviços ininterruptos à infância e adolescência. Infelizmente, não pode ter festa, mas a data será marcada com a cerimônia de inauguração do Bazar Beneficente - um projeto que oferece uma nova proposta de atendimento aos adolescentes.

O espaço é novo e corresponde a uma ampliação de 75,22m² da estrutura. Segundo a gestora geral da entidade, Maria Inês Borges Mônica, devido à pandemia, ainda não será possível abrir o espaço ao público, por isso, a cerimônia é para marcar essa novidade.

"Beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, oferecendo um ambiente humanizado, artigos vestimentas para crianças e adultos, com perspectivas futuras de oferecer também equiparamentos e utensílios domésticos diversos, em últimas condições de uso, a preços educativos", declara Maria Inês.

BENEFICIAR AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES - Conforme a gestora geral, o intuito da Casa de Maria é atender e beneficiar a criança e o adolescente. Com o Bazar Beneficente será possível ampliar essa rede de atendimento, visto que irá contemplar os adolescentes que participam do projeto Mãos que Criam e as crianças a partir do momento que seus familiares têm acesso aos recursos em ótimo estado para uso com



• Durante a sessão de funcionamento, o espaço deverá estar aberto ao público no período vespertino

preços educativos. "O Bazar vai beneficiar adolescentes (14 a 17 anos) com preparação gradual para o trabalho, através de oportunidades de aprendizagem e treinamentos de qualificação profissional, relacionamento humano e técnicas administrativas, tais como: atendimento ao público, recebimento de doações e controle de estoque, relatórios e fluxo de caixa; aprendizagem e treinamento de conserto de roupas com utilização de máquinas de costura e à máquina, dentre outras atividades afins", pontua

administrativas, tais como: atendimento ao público, recebimento de doações e controle de estoque, relatórios e fluxo de caixa; aprendizagem e treinamento de conserto de roupas com utilização de máquinas de costura e à máquina, dentre outras atividades afins", pontua

ap acrescentar que esses atendimentos acontecem no cotidiano escolar.

PROJETO REALIZADO - Segundo Maria Inês, o projeto de ter no espaço da Casa de Maria um Bazar Beneficente é algo estudado há mais de

dez anos. Ela relata que as crianças foram acontecendo de acordo com os aportes financeiros angariados ao longo desse período. Os recursos financeiros aplicados na ampliação foram de R\$ 133.085,12 provenientes da Campanha do Imposto de Renda/Paço pela Criança.

MISSÃO DA ENTIDADE - A Casa de Maria é uma instituição social afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, voltada ao atendimento diário de 450 crianças e adolescentes (6-17 anos) em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza. O programa de trabalho desenvolvido pela entidade denomina-se "Construindo a Vida", composto por projetos interligados e complementares, nas áreas de educação, cultura, esportes, espiritualidade, nutrição, informática, criatividade e artesanato, preparação para o trabalho e vida em sociedade, dentre outros. A Casa de Maria faz parte da rede socioassistencial no município de Toledo, estando inserida no território II, Cria II, Jardim Europa.

Da Redação
TOLEDO

*Com a colaboração da Assessoria

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 49, de 03 de NOVEMBRO de 2021.

**Delibera pela prorrogação de vigência da
manutenção de inscrição da Casa de
Maria – Assistência à Criança e
Adolescente no CMAS até 06/11/2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.003/2009, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 03 de novembro de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo; e,

Considerando a Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de assistência social no CMAS, pelo período de um ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição da **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente**, inscrito sob o número 003 no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, a contar de 06/11/2021 pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de novembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022

Resolução publicada em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, através do site (www.toledo.pr.gov.br), no dia 04 de novembro de 2021, Edição nº 3.058, Página 23.

REGISTRO Nº 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere:

- Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009;
- Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010; e de acordo com:
- Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;
- Resolução nº 38, de 28 de abril de 2021 do CMDCA;

REGISTRA a Entidade Não-Governamental:

**CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO -
CASA DE MARIA**

Com sede na Rua General Câmara, nº 833, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 78.679.545/0010-54, entidade civil, sem fins lucrativos, possui condições físicas e pessoal adequados para o desempenho de suas atividades e está em pleno e regular funcionamento.

Este Registro terá validade por um período de dois (02) anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.



IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo – através do Diretor do Campus, Pedro Guena Espinha, (CPF 279.450.748-63 e RG 30.521.162-6 SSP-SP) declara para os devidos fins, que a **Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente** – CNPJ 78.679.545/0010-54, entidade beneficente e não-governamental afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, situada à Rua General Câmara 833, Jardim Europa, em Toledo-PR possui experiência prévia e capacidade técnica para o desenvolvimento de serviços socioassistenciais com crianças e adolescentes.

A Casa de Maria é empresa parceira da PUCPR Campus Toledo, recebendo anualmente acadêmicos para a realização do Projeto Comunitário como também, acadêmicos do Curso de Psicologia, para o desenvolvimento de estágio curricular.

Toledo, 20 de novembro de 2019.



Pedro Guena Espinha
Diretor PUCPR Campus Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Maio de 2020

Edição nº 2.611

Página 7

EXTRATO CONTRATO Nº 0291/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

OBJETO: Contratação da empresa E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES inscrita sob o CNPJ 30.978.041/0001-18, situada na Rua Praça dos Pioneiros, nº 54, Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de Máscaras Reutilizáveis, para serem utilizadas pelos servidores públicos como meio de evitar a propagação do vírus COVID-19. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 20.560,80 (vinte mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 21 de maio de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 045/2020.

Da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente a Chamada Pública nº 004/2020,
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas quantitativas Pactuadas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE	75.974.931/0001-90	PROJETOS: - Habilitação e reabilitação; - Educação infantil, ensino fundamental e educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial; - Qualidade de vida para pessoa com deficiência, Fortalecer a família e Dando asas; - Inclusão digital, Cidadania através da arte e Família assistida	- Saúde - Educação - Assistência Social	100	98
Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETOS: - Vida e Arte; Esporte é vida; Liberdade de Aprender; Criança e adolescente saudável; Acolher para viver; Nutrindo a vida; Mãos que criam; Encantus; Clic na vida; Comunicar é preciso; Ambiente Casa de Maria; Construindo equipes; Tempo de família, Setor administrativo e Gotinhas da Bíblia	Assistência Social	100	413
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETOS - Construir; Brincar; Mãos e artes; Leitura; Canto Jovem; Som; Esporte em Ação; Movimento; Xadrez; Acompanhar; Conduzir; Manutenção; Ver e Aprender; Gestão da Informação; Criando Movimentos; Saindo do Forno; Roupas novas; Nutrir e Teatro.	Assistência Social	99,5	300
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	PROJETOS - Educação Infantil e Programa Ocupacional Alternativo; - Educação Infantil: alimentação saudável; - Programa Ocupacional Alternativo: momento das tarefas, mãos que criam, oficina do saber e conhecer e atividades recreativas	Educação Assistência Social	96	100



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 21 de Maio de 2020

Edição nº 2.611

Página 8

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETOS: - Programa de Incentivo ao Protagonismo Infantil Pró Criança; - Programa de Educação Infantil;	Educação Assistência Social	94	90
Associação Benficiente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/001-03	PROJETOS: - Pediatria em canto;	Saúde	86	91

Marília Borges Leite
Presidente da Comissão
Portaria Nº 117 de 11/03/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e no Ofício nº 0307/2020-GAB, datado do dia 15 de maio de 2020, do Prefeito do Município de Toledo e ainda, conjuntamente com a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Vereadora Janice Salvador, amparados na Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018, e no Ofício nº 053/2020-SMEL, da Secretaria Municipal de Esportes Esportes e Lazer, datado de 19 de maio de 2020,

tornam público que as Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Cultura e Desporto realizarão, no próximo dia 27 de maio (quarta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiências públicas, para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020 e, também, após esta, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020,

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir às referidas audiências.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de maio de 2020.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JANICE SALVADOR
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO COMUNITÁRIO

PRIMEIRA PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, neste ato representada por seu Presidente, Délcio Afonso Balestrin, mantenedora PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR - CAMPUS CURITIBA, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0003-13, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, bairro Prado Velho, cidade Curitiba, estado Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Waldomiro Gremski.

SEGUNDA PARCEIRA: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO/ CASA DE MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.679.545/0010-54, com sede na General Câmara, n.º 833, bairro Jardim Europa, CEP 85.908-180, na cidade de Toledo, Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Pe Hélio José Bamberg, portador do RG n.º 1.697.076 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.924.099-20.

- I. Considerando que "Projeto Comunitário" é atividade curricular obrigatória que visa complementar a formação social dos acadêmicos dos cursos de Graduação da **PRIMEIRA PARCEIRA**.
- II. Considerando que tais atividades são ofertadas de forma conjunta com estabelecimentos credenciados ou conveniados, nas quais os estudantes participam de ações de auxílio, educação, cidadania, dentre outras, com o objetivo de integrar o aluno à realidade social.
- III. Considerando que a **PRIMEIRA PARCEIRA**, orientada por princípios éticos e cristãos, tem por missão desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura e promover a formação integral e permanente de cidadãos e profissionais, comprometidos com a vida e o progresso da sociedade.

Resolvem as partes celebrar a presente parceria, comprometendo-se a observar as cláusulas abaixo discriminadas, bem como as normativas internas da **PRIMEIRA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação entre as partes, possibilitando que os alunos participantes do "projeto comunitário" desenvolvam as atividades vinculadas a ações de auxílio, educação, cidadania, dentre outras, com o objetivo de integrar o aluno à realidade social e em conformidade com o "projeto de ação" a ser proposto pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROJETOS DE AÇÃO

Os projetos de ação para participação no Projeto Comunitário deverão ser apresentados previamente pela **SEGUNDA PARCEIRA** e aprovados pela **PRIMEIRA PARCEIRA**, com as especificações quanto aos trabalhos a serem executados, assim como objetivos, justificativa, cronogramas, número de



participantes, público alvo, local de realização, área de atuação e responsáveis pelo acompanhamento dos acadêmicos.

Parágrafo Primeiro: Os projetos de ação apresentados pela **SEGUNDA PARCEIRA** deverão obedecer às diretrizes institucionais e ser produto de um processo de planificação interdisciplinar, compreendendo avaliação sistemática dos objetivos propostos e metas alcançadas, garantir o cumprimento do Regimento da **PRIMEIRA PARCEIRA**, bem como demais regulamentos internos, e observar a missão e identidade institucional nas atividades propostas.

Parágrafo Segundo: Não são aceitos no Projeto Comunitário atividades em que constem:

- a) Ações de proselitismo religioso ou político-partidário.
- b) Eventos exclusivamente religiosos e/ou espirituais.
- c) Atividades referentes a estágio curricular ou estágio profissional.
- d) Atividades profissionais remuneradas.
- e) Participação em atividades acadêmicas e/ou culturais como seminários, congressos, simpósios, monitoria, grupos de estudo, projetos de pesquisa e similares.
- f) Atividades assistencialistas isoladas, incluindo doações e participação em campanhas, desvinculadas de planos mais amplos de ação comunitária.

Parágrafo Terceiro: As propostas de ação comunitária não podem, em hipótese alguma, prever benefícios pessoais aos participantes, quer sejam coordenadores, quer sejam estudantes ou qualquer outra pessoa envolvida.

Parágrafo Quarto: Os projetos de ação deverão ser encaminhados pelos responsáveis da **SEGUNDA PARCEIRA**, mediante formulários próprios de registro e controle colocados à disposição pela **PRIMEIRA PARCEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA PARCEIRA

Caberá à **PRIMEIRA PARCEIRA** as seguintes obrigações e responsabilidades, além de outras inerentes ao objeto contratual:

- a) Aprovar o projeto de ação proposto pela **SEGUNDA PARCEIRA**.
- b) Orientar e supervisionar os projetos de ação em execução, visando a sua efetivação e continuidade.
- c) Divulgar, incentivar e acompanhar a comunidade acadêmica.
- d) Avaliar e opinar sobre o cumprimento, execução e validade da presente parceria.
- e) Preparar e informar os alunos sobre a operacionalização do Projeto Comunitário junto a **SEGUNDA PARCEIRA**.
- f) Ofertar aos estudantes projetos encaminhados pela **SEGUNDA PARCEIRA**, desde que aprovados.
- g) Assumir o ônus da cobertura de seguro contra acidentes para os estudantes inscritos no Projeto Comunitário.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA PARCEIRA

Caberá à **SEGUNDA PARCEIRA** as seguintes obrigações e responsabilidades, além de outras inerentes ao objeto contratual:

- a) Atender às prioridades, às normas e aos requisitos estabelecidos pela **PRIMEIRA PARCEIRA**.
- b) Apresentar projetos de ação dirigidos aos setores menos favorecidos da sociedade, de acordo com a capacidade acadêmica institucional e as necessidades da comunidade.
- c) Indicar de forma clara as ações e os objetivos de cada projeto de ação, encaminhando-os para aprovação da **PRIMEIRA PARCEIRA**.
- d) Acompanhar o monitoramento dos projetos de ação em execução, designando um responsável e mantendo processos contínuos de avaliação, cujos dados estarão à disposição da **PRIMEIRA PARCEIRA**.
- e) Comprometer-se a expedir os documentos solicitados pela **PRIMEIRA PARCEIRA** para o registro das horas de atividades realizadas pelos estudantes, bem como avaliações dos estudantes, respeitando os prazos de entrega e os formatos dos relatórios estabelecidos.
- f) Informar à **PRIMEIRA PARCEIRA** alterações que venham a ocorrer no conteúdo de atividades, na designação de novos responsáveis pela orientação dos estudantes e outros procedimentos que venham a alterar as atividades.
- g) A designação de responsável por parte da **SEGUNDA PARCEIRA** deverá ser comunicada por escrito, por ocasião da assinatura dos projetos de ação.
- h) Quando forem ofertadas atividades de cunho recreativo e esportivo, a **SEGUNDA PARCEIRA** deverá designar um profissional de Educação Física que responderá pelo desenvolvimento das referidas atividades. Os acadêmicos da **PRIMEIRA PARCEIRA**, graduandos de diversos cursos, atuarão somente como auxiliares do profissional responsável.
- i) O responsável pelo monitoramento dos projetos de ação da **SEGUNDA PARCEIRA** receberá os acadêmicos encaminhados pela **PRIMEIRA PARCEIRA**, apresentando a instituição e informando os conteúdos das ações a serem realizadas, observando junto ao acadêmico a programação (carga horária e calendário) e orientando os procedimentos gerais de desenvolvimento do projeto de ação.
- j) Garantir a integridade física e moral dos acadêmicos envolvidos nas ações.

Parágrafo Primeiro: A **SEGUNDA PARCEIRA** deve observar e comunicar a **PRIMEIRA PARCEIRA** os procedimentos de conduta insatisfatória, por parte dos acadêmicos, durante o desenvolvimento de atividades do Projeto Comunitário. Quando da ocorrência de conduta insatisfatória, mediante prévia avaliação da **PRIMEIRA PARCEIRA**, a **SEGUNDA PARCEIRA** poderá suspender e até cancelar a participação do acadêmico que incorrer em uma das seguintes faltas:



- I. Abandono do Projeto a qualquer tempo;
- II. Três ausências, não necessariamente sucessivas, sem justificativa ou prévia comunicação ao responsável pelo plano de atividades;
- III. Não cumprimento das funções designadas;
- IV. Conduta ou ato que afete o nome e patrimônio da instituição, da comunidade ou de algum dos beneficiários do Projeto;
- V. Comportamento inadequado em relação às normas e regulamentos da **PRIMEIRA PARCEIRA** ou da **SEGUNDA PARCEIRA**;
- VI. Conduta contrária aos princípios éticos, humanos e cristãos.

Parágrafo Segundo: A **SEGUNDA PARCEIRA** declara aceitar as disposições da Resolução Interna da **PRIMEIRA PARCEIRA** que trata do Projeto Comunitário.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESENVOLVIMENTO DO TERMO DE PARCERIA
O responsável pela **SEGUNDA PARCEIRA** zelar pelo relacionamento interinstitucional e estabelecerá os procedimentos operacionais, e ainda, encaminhará as propostas dos diferentes Projetos de ação para a aprovação da **PRIMEIRA PARCEIRA** e fará uma avaliação anual do desenvolvimento da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A partir da assinatura da presente parceria, fica acordado entre as partes autorização automática para a divulgação dos projetos, tanto por meio eletrônico, físico e/ou audiovisual dos seguintes tipos de informações:

- Nome da Empresa.
- Identificação da Parceria.
- Objeto da Parceria.
- Identificação dos Responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – VÍNCULOS E ENCARGOS COM PESSOAL

Os acadêmicos encaminhados pela **PRIMEIRA PARCEIRA** para o desenvolvimento do Projeto Comunitário não terão com a **SEGUNDA PARCEIRA** relação jurídica ou vínculo de qualquer natureza, bem como as pessoas que a **SEGUNDA PARCEIRA** utilizar na execução desta parceria não terão com a **PRIMEIRA PARCEIRA** relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – CARGA HORÁRIA DOS ALUNOS

Os acadêmicos da **PRIMEIRA PARCEIRA** deverão cumprir no máximo 26 horas de atuação junto à **SEGUNDA PARCEIRA** em cada projeto. Nas horas que excederem este número o estudante estará sob total responsabilidade da **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA DEZ – DA CONFIDENCIALIDADE



As partes obrigam-se a tratar confidencialmente todas as informações e documentos aos quais tenham acesso uma da outra, em decorrência da parceria ora proposta, não os divulgando para terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado às partes o uso pessoal, ou com terceiros, do elenco de informações e/ou documentos a que tiver acesso e/ou conhecimento em razão deste contrato.

Parágrafo Segundo: O descumprimento desta cláusula sujeitará à parte infratora ao pagamento de indenização e perdas e danos, além de justa causa para a rescisão do contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS DESPESAS FINANCEIRAS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes. Entretanto, os valores possivelmente despendidos com materiais, transporte, estada e alimentação, quando houver, deverão ser acordados entre as partes, antes do início de cada projeto, sobre quem arcará com tais valores.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

A presente parceria poderá ser rescindida, independentemente de quaisquer notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, nos seguintes casos:

- a) Pelo não cumprimento do Projeto de ação pela **SEGUNDA PARCEIRA**;
- b) Na hipótese de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido, sem que incorram em qualquer penalidade ou direito à indenização;
- c) Pela ocorrência, comprovada, de motivos de caso fortuito ou de força maior que inviabilize o prosseguimento das obrigações assumidas por mais de 30 (trinta) dias.
- d) Pela transferência da execução do Projeto a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O contrato também poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus à parte que solicitar a rescisão, mediante notificação prévia da outra parte, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que sejam prejudicados os trabalhos já iniciados.

Parágrafo Segundo: Em caso de denúncia ou rescisão do presente, comprometem-se as partes a restituir a outra parte, toda e qualquer documentação eventualmente recebida por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração deste contrato somente será válida se devidamente formalizada por aditamento contratual, firmado entre as partes. Qualquer pactuação estabelecida de forma diversa, especialmente as verbais, não obrigará as partes, sendo consideradas inexistentes para fins deste instrumento.



Parágrafo Primeiro: Cada partes se compromete a zelar pelo bom nome comercial da outra parte e, em caso de uso indevido do nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente a ela, responderá por perdas e danos daí decorrentes

Parágrafo Segundo: A tolerância de qualquer uma das partes em relação a eventuais infrações da outra não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma das partes poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Quarto: O presente instrumento é restrito, não se estendendo a outros negócios que, porventura, tenham sido realizados entre as partes.

Parágrafo Quinto: As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os dados pessoais relativos a este acordo sejam tratados de acordo com a Lei, responsabilizando-se por qualquer incidente ou dano ocasionado a um titular de dados pela não observância do dispositivo legal. As Partes deverão dar ciência aos seus colaboradores sobre a LGPD e garantir que possuem, nos casos em que for aplicável, os consentimentos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais na realização dos serviços aqui previstos.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, PR, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do cumprimento do presente contrato.

E por estarem de acordo com as informações do presente instrumento, assinam abaixo e em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de Maio de 2021.

**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC/ PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR
PRIMEIRA PARCEIRA**

**CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO/ CASA DE MARIA
SEGUNDA PARCEIRA**



Testemunhas:

1) _____
Nome: Edson Ramos Quirino
CPF/MF: 807.115.539-04

2) _____
Nome: Deise Parise dos Santos
CPF/MF: 031.043.929-94





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 07/06/2021 às 09:39:10 (GMT -3:00)

Casa de Maria_CTO_PCOM_10198_2021_Aprovado

 ID única do documento: #21469040-d07e-44de-95ff-bfde991345a2

Hash do documento original (SHA256): 5eefacca119db591b1a366a5f0b7a3f4fe3c1dc88425e628e1d9dd65812f97d9

Este Log é exclusivo ao documento número #21469040-d07e-44de-95ff-bfde991345a2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (8)

- ✓ Pe Hélio José Bamberg (CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO/CASA DE MARIASEGUNDA PARCEIRA)
Assinou em 18/06/2021 às 10:37:27 (GMT -3:00)
- ✓ Edson Ramos Quirino (Testemunha 1)
Assinou em 11/06/2021 às 16:17:56 (GMT -3:00)
- ✓ Deise Parise dos Santos (Testemunha 2)
Assinou em 07/06/2021 às 09:45:55 (GMT -3:00)
- ✓ Lino Alfonso Jungbluth (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC)
Assinou em 07/06/2021 às 14:11:52 (GMT -3:00)
- ✓ Vidal Martins (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – PUCPR)
Assinou em 08/06/2021 às 09:32:35 (GMT -3:00)
- ✓ José André de Azevedo (Gestor)
Assinou em 08/06/2021 às 14:41:40 (GMT -3:00)
- ✓ Evilazio Tambosi (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC)
Assinou em 07/06/2021 às 10:20:35 (GMT -3:00)
- ✓ Fabiano Incerti (Ordenador)
Assinou em 08/06/2021 às 14:42:01 (GMT -3:00)



Histórico completo

Data e hora	Evento
07/06/2021 às 09:39:09 (GMT -3:00)	Edson Ramos Quirino solicitou as assinaturas.
07/06/2021 às 09:45:55 (GMT -3:00)	Deise Parise dos Santos (CPF 031.043.929-94; E-mail deise.parise@pucpr.br; IP 189.113.55.82), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
07/06/2021 às 10:20:35 (GMT -3:00)	Evilazio Tambosi (CPF 290.690.849-53; E-mail irevilazio@grupomarista.org.br; IP 200.192.114.47), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
07/06/2021 às 14:11:52 (GMT -3:00)	Lino Alfonso Jungbluth (CPF 454.515.249-04; E-mail irlinoj@grupomarista.org.br; IP 200.192.114.1), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
08/06/2021 às 09:32:35 (GMT -3:00)	Vidal Martins (CPF 673.332.739-20; E-mail vidal.martins@pucpr.br; IP 201.47.16.67), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
08/06/2021 às 14:41:40 (GMT -3:00)	José André de Azevedo (CPF 044.934.739-75; E-mail jaazevedo@grupomarista.org.br; IP 177.204.211.23), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
08/06/2021 às 14:42:01 (GMT -3:00)	Fabiano Incerti (CPF 003.787.029-71; E-mail incerti.fabiano@pucpr.br; IP 177.204.211.23), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

11/06/2021 às 16:17:56
(GMT -3:00)

Evento

Edson Ramos Quirino (CPF 807.115.539-04; E-mail edson.quirino@pucpr.br; IP 179.211.16.65), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

18/06/2021 às 10:37:27
(GMT -3:00)

Pe Hélio José Bamberg (CPF 334.924.099-20; E-mail direcao@casademariatoledo.org.br; IP 143.208.42.85), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

17/06/2021 às 10:37:27
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.





1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS

O Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Toledo - PR, Rua General Câmara, 833 Bairro Jardim Europa CEP 85908-180 CPNJ: 78679.545/0001-63 representada, neste ato, por Pe. Hélio José Bamberg, brasileiro(a), solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade N° 1.697.076/PR e do CPF n° 334.924.099-20, doravante denominada **CONCEDENTE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES**, pessoa jurídica de direito público, Campus Realeza, estabelecida na cidade de Realeza - PR à Avenida Edmundo Gaievski, N° 1000, bairro zona rural, inscrita no CNPJ sob n°. 11.234.780/0001-50, neste ato, representada por seu Diretor de Campus, Sr. Antonio Marcos Miskiw, brasileiro(a), casado, portador da cédula de identidade n° 5.295.490-8 e do CPF n° 746.371.349-00, residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR, doravante denominada **UFES**.

As partes acima qualificadas, com base na Lei n. 11.788/2008 **RESOLVEM**: celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo estabelecer a prorrogação do período de vigência do convênio de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo prorroga a partir de 13/12/2015 até o dia 13/12/2020, o período de vigência do convênio de estágio estabelecido na Cláusula Décima do Termo de Convênio de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA

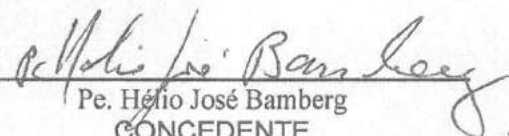
O Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio, fica prorrogado conforme período mencionado na Cláusula Segunda deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Convênio de Estágio assinado entre o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria e UFES em 13/12/2013.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza, 04 de dezembro de 2015.

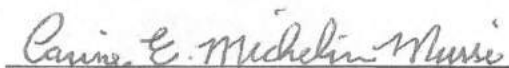

Pe. Hélio José Bamberg
CONCEDENTE


Antonio Marcos Miskiw
UFES


ANTONIO MARCOS MYSKIW
Slape 2769697
Diretor Geral
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFES
Campus Realeza-PR

Testemunhas:


Nome: Izabel Ronsoni Gilioli
CPF: 056.876.519-26


Nome: Carine Eloise Michelim Mussi
CPF: 058.432.089-23

TERMO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM N.º 105.023/2018

Termo de Parceria que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas, estipulando as cláusulas que se seguem:

Denominação / Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

Endereço: RUA GENERAL CAMARA, 833

Bairro: JD SANTA CLARA IV **CEP:** 85.908-180 **E-mail:** casademaria@casademariatoledo.org.br

Cidade: Toledo **Estado:** PR

Fone(s): (45) 3252-5040

Cód. Atividade n.º: 9430800

Nome da atividade: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Inscrições CNPJ: 78.679.545/0010-54 **Inscr. Estadual:**

Representada por: PE. JOSÉ HÉLIO BAMBERGER **Cargo:** PRESIDENTE

Resp. Adm.: PE. JOSÉ HÉLIO BAMBERGER **Cargo:** PRESIDENTE

Doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM, e a

GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, denominada Organização Social - OS, com sede central à:

Endereço: Avenida Visconde de Guarapuava, 3414

Bairro: Centro **CEP:** 80250-220 **Site:** www.gerar.org.br

Fone(s): 3039-6599 / 3323-8107

Inscrições CNPJ/MF: 05.653.393/0001-56 **Estadual:** ISENTA **Municipal:** 00 00 455.710-4

Representada por: Heloisa Arns Neumann Stutz **Cargo:** Superintendente Executiva

Representada por: Francisco Reinord Essert **Cargo:** Superintendente Administrativo

CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Parceria estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203º, Inciso III e Art. 214º, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

§ 1º - O curso, objeto da Aprendizagem, foi elaborado em conformidade a Portaria n.º 723, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 23/04/2012 e pela portaria 1005 expedida pelo ministério do Trabalho e emprego em 01/07/2013, e depositado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município em que será executada a aprendizagem e na Superintendência Regional do Trabalho, conforme o Artigo 2º da Resolução n.º 74, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em 13/09/01.

§ 2º - A atuação da GERAR está fundamentada na hipótese que trata o artigo 430º, Inciso II do Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/43, com nova redação dada pela Lei n.º 10.097 de 19/12/2000, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5.598 de 01 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA 2ª - Caberá à GERAR:

- a. contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino;
- b. prestar à Unidade Concedente de Aprendizagem subsídios para o cálculo da quantidade de aprendizes a serem contratados, tendo como base o número total de empregados em todas as funções existentes no estabelecimento que demandem formação profissional, excluindo-se aquelas que exijam habilitação profissional de nível técnico ou superior;
- c. encaminhar à Unidade Concedente de Aprendizagem os adolescentes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem;
- d. preparar o Contrato de Aprendizagem, incluindo:
 1. esclarecimentos aos pais ou responsáveis do adolescente;
 2. esclarecimentos ao adolescente aprendiz;
- e. manter programa de aprendizagem, desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, contendo os objetivos do curso, conteúdos a serem ministrados e a carga horária;
- f. executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, garantindo a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática, acompanhando a execução das atividades práticas no âmbito da Unidade Concedente de Aprendizagem;
- g. manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendiz;
- h. manter mecanismos para propiciar a permanência dos aprendizes no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem;
- i. notificar à Unidade Concedente de Aprendizagem a ausência injustificada do Aprendiz à escola que implique em perda do ano letivo.

CLÁUSULA 3ª - Caberá à Unidade Concedente de Aprendizagem:

- a. formalizar as oportunidades de aprendizagem, em conjunto com a GERAR, atendendo as condições definidas na Lei 10.097/2000;

17/08/2018

do valor total do boleto.

CLÁUSULA 6ª - O presente Termo de Parceria terá vigência por prazo indeterminado, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

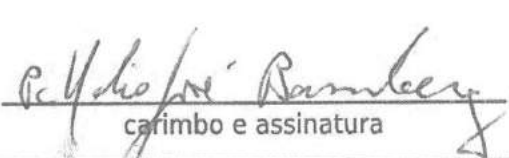
§ 1º - Ocorrendo a denúncia do termo de parceria, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos adolescentes em processo de aprendizado, garantindo o direito à conclusão do módulo em andamento, objeto da aprendizagem;

CLÁUSULA 7ª - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, do Estado Paraná, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Parceria, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Parceria, em 2 (duas) vias de igual teor.

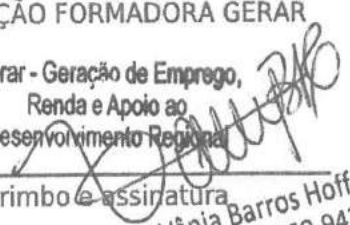
Cascavel/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE
TOLEDO


carimbo e assinatura

INSTITUIÇÃO FORMADORA GERAR

Gerar - Geração de Emprego,
Renda e Apoio ao
Desenvolvimento Regional


carimbo e assinatura
Vânia Barros Hoffmann
RG: 9.769.943-7

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

**CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
CASA DE MARIA – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RELATÓRIO DESCRITIVO 2020

「78.679.545/0010-54」

**Centro Assistencial da
Diocese de Toledo
Casa de Maria**

Rua General Câmara, 833 - Santa Clara IV
85908-180 - Toledo - Paraná

Presidente: Pe. Hélio José Bamberg
Gestora Geral: Maria Inês Borges Mânica
Gestora Socioassistencial: Edmara de Souza
Gestora de Educação Social: Mailze Regina da Cunha Montanuci

Toledo-PR
Dez. /2020

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

Relatório Descritivo 2020

Casa de Maria

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: Centro Assistencial da Diocese de Toledo

CNPJ nº: 78.679.545/0001-63

Data inscrição: 18/06/1987

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.902-090

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-1417

Fax: 45 3252-1417

E-mail: centroassistencial@diocesetoledo.org

1.1. Representante Legal

Nome: D. João Carlos Seneme

RG: 10.382.397-9

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 051.884.068-96

Endereço: Rua General Rondon, 2006

CEP: 85.902-090

Fone: 45 3252-1417

Fone: 45 3252-1417

centroassistencial@diocesetoledo.org

domjoaocarlos@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente

CNPJ nº: 78.679.545/0010-54

Data inscrição: 27/11/1992

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundária:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Endereço: Rua General Câmara, 833

Bairro: Jardim Europa

CEP: 85.908-180

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 3252-5040

Fax: 45 3252-5040

E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

2.1) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

a) Presidente:

Nome: Pe. Hélio José Bamberg

RG: 1.697.076

Órgão Expedidor: SSP/PR

CPF: 334.924.099-20

Endereço: Rua Miraldo Pedro Zibetti, 65

Bairro: Santa Maria

CEP: 85.906-060

Cidade: Toledo

Estado: Paraná

Fone: 45 9.9972.0697

Fax: xxx

E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

5

b) Tesoureiro

Nome: Rita Luiza Minozzo
RG: 1.626.940-9 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 408.199.659-87
Endereço: Rua Albino Scariot, 758 Bairro: Jd. Coopagro
CEP: 85.903-420 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: (45)45.9.99257750 Fax: xxx E-mail: ritaminozzo@gmail.com

c) Gestora Geral

Nome: Maria Inês B. Mânica
RG: 1.263.640-7 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.001.409-91
Endereço: Rua Bento Munhoz da R. Neto, 2343 Bairro: Centro
CEP: 85.902-000 Cidade: Toledo Estado: Paraná
Fone: (45) 3252.5040 Fax: xxx E-mail: direcao@casademariatoledo.org.br

d) Responsáveis pela Elaboração do Relatório:

- **Nome** – Maria Inês B. Mânica
Cargo – Gestora Geral / Assistente Social - CRESS 1944/11ª Região
- **Nome** – Edmara de Souza
Cargo – Gestora de Serviço Socioassistencial / Assistente Social - CRESS 4321/ 11ª Região.

O Serviço é:

- (x) Gratuito
() Parcialmente gratuito. Justifique: xxx

- Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade: 40h/semanais

- Dias de Funcionamento: 2ª a 6ª feira.
7h30 min. – 11h30 min; 13h15 min. – 17h15min.

3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

3.1 Objetivo Geral:

- Proporcionar serviços de proteção social básica a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou fragilidade de vínculos familiares, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio no período complementar à escola, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e proporcione apoio e orientação às famílias, fortalecendo a função protetiva e prevenindo a ruptura dos seus vínculos.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?

Sim, houve ampliação do espaço físico 75,22 m² destinado ao Bazar Beneficente da Casa de Maria

4.2. Descreva o recurso físico existente (total):



2 imóveis (anexos):

Matrícula Rua General Câmara, nº 833:

- 3.600,00 m² - terreno, com 2.038,05 m² de área construída;

Matrícula Rua Valério Lambaré, nº 65:

- 2.553,35 m² - terreno, com 1.037,47 m² de área construída.

Total de terreno: 6.153,35 m².

Total de área construída nas duas matrículas: 3.075,52 m², contendo:

Setor de serviço:

- 1 cozinha.
- 1 refeitório com aproximadamente 100 lugares.
- 1 sala de recepção de compras e de pré-preparo de alimentos.
- 2 depósitos de víveres (alimentos).
- 1 banheiro para funcionários da cozinha/refeitório.
- 1 lavanderia.

Ambiente Pedagógico:

- 8 salas para atividades.
- 1 sala para planejamento/educadores sociais.
- 1 sala para materiais pedagógicos de uso diário.
- 1 biblioteca.
- 1 brinquedoteca.
- 1 sala para judô.
- 1 salas para oficinas de informática.
- 1 pátio interno coberto.
- 1 parquinho.
- 1 pátio externo (pequeno).
- 1 campo gramado /futebol.
- 1 quadra para esporte e lazer.
- 1 vestiário (masc. e fem.)
- 1 depósito para acondicionar materiais esportivos.
- 1 sala para Rádio, com equipamentos de transmissão de sons.
- 1 sala para funcionários.
- 1 sala para figurinos do Projeto Vida e Arte (cultural).

Setor de Atendimento:

- 1 sala de atendimento social / cadastro dos usuários (serviço social).
- 1 sala coordenação socioeducativa/pedagógica.
- 1 sala /nutricionista.

Setor Administrativo:

- 1 sala de recepção.
- 1 sala compras/controle interno.
- 1 sala gestão geral/administração.
- 1 sala arquivos (prestação de contas e materiais administrativos).
- 1 banheiro.
- 1 almoxarifado/estoque de alimentos.
- 1 almoxarifado materiais pedagógicos.
- 1 almoxarifado de móveis, utensílios diversos e materiais de limpeza.

4

- 1 capela.
- 1 sala /arquivo morto.
- 1 sala /bazar permanente.
- 1 sala/bazar roupas usadas.
- 1 sala bazar beneficente permanente

Espaço Cultural Arlindo Paludo:

- 1 sala para música e dança.
- 1 sala acústica de música.
- 1 estúdio de música.
- 1 sala para balé/dança.
- 1 auditório com capacidade para 220 pessoas.
- 2 banheiros masculino e feminino para as crianças e adolescentes.
- 2 banheiros para o público (masc. e fem.).

5. RECURSOS FINANCEIROS/2020:

5.1- ÁREA: Assistência Social

Recursos Públicos:

Convênio	Metas	Fonte de Origem de Recursos			Receitas Valor Total	Despesas
		Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)		
Piso Básico Municipal de Convivência – P.B.M.C.	450	531.684,00	xxx	xxx	531.684,00	531.684,00 (sem rendimento)
Projeto Imposto de Renda	450	xxx	xxx	332.712,80	332.712,80	332.712,80 (sem rendimento)
Compra Direta (em alimentos)	0	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
Valor Total R\$		531.684,00	xxx	332.712,80	864.396,80	864.396,80
Saldo Remanescente		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

Recursos Próprios:

Fonte	Receitas (R\$)
Pessoas físicas e jurídicas	R\$ 145.989,00
Centro Assist. da Diocese de Toledo e Paróquias Católicas	R\$ 219.500,00
Promoções e bazares beneficentes	R\$ 10.025,00
Nota Paraná	R\$ 44.538,00
Valor Total	R\$ 420.052,00

Total de recursos públicos e privados: R\$1.284.448,80

9

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Quantidade *total* de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:

(335) criança	(118) adolescente	() jovem
() idoso	(325) famílias	() pcd

6.1.2. Demanda reprimida:

(12) criança	() adolescente	() jovem
() idoso	(12) família	() pcd

6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social:

Eixo: Serviços de Proteção Social Básica

(335) criança	(118) adolescente	() jovem
() idoso	(325) famílias	() pcd

Eixo: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

() crianças	() adolescentes	() jovem
() idoso	() famílias	() pcd

6.2.1. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:

Eixo: Proteção Social Básica

(12) criança	() adolescente	() jovem
() idoso	(12) família	() pcd

6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família?

- 127 usuários

Total: 81 famílias.

6.4. Quantos usuários possuem perfil do Bolsa Família e não recebem o benefício?

- 329 usuários

Total: 234 famílias.

6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único?

- 397 usuários

Total: 280 famílias.

6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC?

- 16 membros familiares

Total: 16 famílias.

6.7. Quantos usuários possuem BPC?

- 1 usuário.

Total: 1 família.

6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos.

- 10 usuários (crianças e adolescentes)

Total: 10 famílias

Obs: Os 10 usuários atendidos com renda superior a 3 salários mínimos apresentam outras vulnerabilidades, justificando a necessidade do acompanhamento técnico institucional.

6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?

- Fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento);
- Situação de negligência, violência física, psicológica, sexual;
- Famílias com membro usuário de substâncias psicoativas;
- Família com membro recluso;
- Ausência de cuidados no período de trabalhos dos responsáveis;
- Acentuado declínio do bem-estar básico.

7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:

- CRAS II – CRAS Jd. Europa – Fone: 45- 3252-7585

7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?

- Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV, Heloisa, Pedrini, Concórdia, Boa Esperança, Pioneira.

7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

- Sim:

- Conselho Municipal da Assistência Social: Maria Inês B. Mânica – (titular) e Edmara de Souza (suplente);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Edmara de Souza- (titular) e Mailze Regina da Cunha Montanuci (suplente).

7.4. Descrever a articulação com a rede local

7.4.1- Articulação com Assistência Social:

- Parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no atendimento a criança e ao adolescente na proteção social básica (450 metas/Convênio Piso Municipal de Convivência).
- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CRAS II e V - Jardim Europa e Santa Clara IV (4)
- Encaminhamentos/referência/contra-referência com o CREAS I. (2)
- Reuniões com equipes técnicas do CRAS II e Casa de Maria. (3)
- Encaminhamento referência/contra-referência Conselho Tutelar I (3)

7.4.2 – Articulação com a Saúde:

- Encaminhamentos de crianças e adolescentes para atendimento de enfermagem na UBS Jardim Europa e UPA.
- Encaminhamento ao Núcleo de Práticas Psicológicas - NPP da PUC/PR/Toledo. (3)

7.4.3 – Articulação com a Educação:

- Encaminhamentos de famílias/crianças para a escola (matrículas).
- Recebimento de famílias/crianças encaminhadas pela escola.
- Reuniões com equipes técnicas da SMEL e Casa de Maria. (1)

- Reunião com direção/coordenadores pedagógicos das Escolas Anita Garibaldi e Colégio Estadual Jardim Europa (2).
- Acompanhamento do desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes através do boletim escolar e reuniões entre os coordenadores pedagógicos e assistente social da instituição, sempre que necessário.
- Liberação e incentivo à participação das crianças e adolescentes nas atividades proporcionadas pela escola, em especial, nas aulas de apoio escolar e nas atividades multifuncionais.
- Incentivo aos pais ou responsáveis para o acompanhamento dos filhos na escola.
- Reunião de representantes da direção da Casa de Maria e de educadores sociais com diretores/coordenadores das Escolas Anita Garibaldi, André Zenere, Colégios Estaduais Jardim Europa e Maracanã, divulgando o Projeto de Esporte. (4)

7.4.4 – Articulação com o Esporte

- Concessão de uso para Casa de Maria do Ginásio Público de Esportes do Jardim Europa (21/02/2020)

7.4.5 – Articulação com o Jurídico

- Encaminhamento de famílias para atendimento jurídico ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da PUC/PR/Toledo (3)

8. RECURSOS HUMANOS TOTAL DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁ RIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
2	Amanda Aparecida do Carmo	Ens. Médio (cursando)	Aux. Administrativo	CLT *	30
3	Ana Paula da Silva	Ens. Superior Letras (cursando)	Educadora Social	Estagiária	30
4	Angela Cristiane Straich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
5	Cristiane Bueno da Silva Celestino	Ens. Médio	Auxiliar Administrativo	CLT	40
6	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
7	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial / Assistente Social	CLT	30
8	Ednéia Rosana Simonis	Pós Educação Especial	Educadora Social	CLT	40
9	Elise Gabrieli Martins	Ens. Médio (cursando)	Aux. Administrativo	CLT *	30
10	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educadora Social	CLT	40
11	Fernanda Cristina Pinto	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
12	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
13	Jéssica Gomes Davi do Carmo	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	CLT	8
14	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
15	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
16	Lucineide Oliveira da Cruz	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
17	Mailze Regina da Cunha Montanuci	Ens. Superior - Pedagogia	Gestora de Educação Social	CLT	40
18	Maria Inês B. Mânica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
19	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
20	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
21	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia	Regente Coral	Prest. Serviço	2
22	Patricia Calheiro	Ens. Superior – Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
23	Paula Carolina Ceroni	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	20
24	Rafaella Bivilaqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educadora Social	CLT	20
25	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
26	Roseli Gella das Mercês	Ens. Superior - Pedagogia	Educadora Social	CLT	40

27	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educadora Social	CLT	40
28	Silva Batistela Santana	Ensino Superior Pedagogia (cursando)	Educadora Social	CLT	40
29	Silvana Lima de França Maier	Ensino Fundamental	Limpeza Geral	CLT	40
30	Thais Nichele Rodrigues	Ens. Superior - Pedagogia	Educadora Social	CLT	40
31			Educadora Social	CLT	40

Total RH: 31, sendo:

- 27 funcionários CLT;
- 1 Estagiários remunerados;
- 1 Empresa/Contrato;
- 2 funcionários CLT*/Gerar (em tempos diferentes)

8.1- RECURSOS HUMANOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁ RIA
Nº Ordem	NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁ RIA
1	Alessandro de Lara Teixeira	Ens. Superior – Pedagogia (cursando)	Educador Social	CLT	40
2	Amanda Aparecida do Carmo	Ens. Médio (cursando)	Aux. Administrativo	CLT *	30
3	Ana Paula da Silva	Ens. Superior Letras (cursando)	Educadora Social	Estagiária	30
4	Angela Cristiane Straich	Ens. Superior - Administração	Auxiliar Administrativo	CLT	40
5	Cristiane Bueno da Silva Celestino	Ens. Médio	Auxiliar Administrativo	CLT	40
6	Doralice Gonçalves Neves	Ens. Fundamental Incompleto	Limpeza Geral	CLT	40
7	Edmara de Souza	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Socioassistencial / Assistente Social	CLT	30
8	Ednéia Rosana Simonis	Pós Educação Especial	Educadora Social	CLT	40
9	Elise Gabrieli Martins	Ens. Médio (cursando)	Aux. Administrativo	CLT *	30
10	Érica Aparecida Cesário	Ens. Médio	Educadora Social	CLT	40
11	Fernanda Cristina Pinto	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
12	Gustavo Henrique Falkowski	Ens. Superior – Ed. Física	Educador Social	CLT	40
13	Jéssica Gomes Davi do Carmo	Ens. Superior – Ed. Física	Instrutor de Judô	CLT	8
14	Jesuel Garcia Alcassa	Ens. Fundamental	Motorista	CLT	40
15	Larissa Aryeli Duarte	Ens. Superior – Pedagogia	Educador Social	CLT	40
16	Lucineide Oliveira da Cruz	Ens. Médio	Limpeza Geral	CLT	40
17	Mailze Regina da Cunha Montanuci	Ens. Superior - Pedagogia	Gestora de Educação Social	CLT	40
18	Maria Inês B. Mânica	Ens. Superior – Serviço Social	Gestora Geral /A Social	CLT	30
19	Marisete Nunes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
20	Nelsi José de Souza	Ens. Fundamental	Cozinheira	CLT	40
21	Nelson Engelmann	Ens. Superior – Filosofia	Regente Coral	Prest. Serviço	2
22	Patricia Calheiro	Ens. Superior – Design de Moda	Aux. Administrativo	CLT	40
23	Paula Carolina Ceroni	Ens. Superior - Nutrição	Nutricionista	CLT	20
24	Rafaella Bivilacqua Joris	Ens. Superior – Ed. Física	Educadora Social	CLT	20
25	Regina dos Santos	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	CLT	40
26	Roseli Gella das Mercês	Ens. Superior - Pedagogia	Educadora Social	CLT	40
27	Rozangela de Fátima Moraes	Ens. Médio – Magistério	Educadora Social	CLT	40
28	Silva Batistela Santana	Ensino Superior Pedagogia (cursando)	Educadora Social	CLT	40
29	Silvana Lima de França Maier	Ensino Fundamental	Limpeza Geral	CLT	40
30	Thais Nichele Rodrigues	Ens. Superior - Pedagogia	Educadora Social	CLT	40
31			Educadora Social	CLT	40

Total RH: 31, sendo:

- 27 funcionários CLT;
- 1 Estagiários remunerados;
- 1 Empresa/Contrato;
- 2 funcionários CLT*/Geral (em tempos diferentes)

9. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS, EXCETO A ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXECUTADOS:

POLÍTICA:					
Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos	
				Função	Nº de ordem
Projeto	xxx	xxx	xxx	xxx	Xxx

21

10. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

EIXO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica								
SERVIÇO: Convivência e Fortalecimento de Vínculos								
Programa	Público Alvo / faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodi cidade	Demanda Reprimida	Recursos Humanos		Recursos Financeiros Públicos
						Função	Nº de Ordem	
“Construindo a Vida”	Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos	Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e fragilidade de vínculos familiares, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando-lhes um espaço institucionalizado sadio, em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortaleça a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos seus vínculos.	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 453* crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	12 crianças e adolescentes	Gestora geral (1)	18	R\$ 531.684,00 – PBMC
						Gestora Socioassistencial (1)	7	R\$ 332.712,80 – IR
						Gestora de Educação Social (1)	17	
						Aux. Adm (5)	2 / 4 / 5 / 9 / 22	R\$ 0,00 – Compra Direta (em alimentos)
						Nutricionista (1)	23	
						Ed. Social (9)	3 / 8 / 10 / 11 / 15 / 26 27 / 28 / 30	R\$ 420.052,00 Recursos Próprios
						Prof. de Ed. Física (3)	12 / 13 / 24	
						Instr. Dança (2)	24 / 31	
						Reg. Coral (1)	21	
						Instr. Informática (1)	1	

42

								Cozinheira (1) 20 Aux Cozinha (2) 19 / 25 Ser. Gerais (3) 6 / 16 / 29 Motorista (1) 14	
Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Concordia, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.									
Demonstração da forma de participação: * Em cumprimento a Instrução Normativa nº 003/2020 – SMAS do Município de Toledo - houve a suspensão dos atendimentos presenciais dos usuários (crianças e adolescentes) do serviço a partir do dia 19/03/2020. Porém, a Instituição manteve-se aberta diariamente com atendimentos às famílias, realizados pelos técnicos- Serviço Social e Nutrição, como também pelo setor administrativo- respeitando os protocolos de segurança dos Órgãos de Saúde. Confira abaixo os índices dos projetos desenvolvidos:									
Projeto 1	Público Alvo/ faixa etária	Objetivos Tipificados	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimen to	Periodici dade	Recursos Humanos		Nº de Ordem	
"Liberdade Aprender"	Crianças e adolescentes 06 a 17 anos	Contribuir para a formação de crianças cidadãs, críticas e atuantes, através da realização de atividades socioeducativas que favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e identidade, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	*Ter acesso a ambiência acolhedora * Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades * Vivenciar experiências que contribuam para o	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 453 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Gestora de Educação Social (1) Educadores Sociais (9) Apoio (3)	17 3 / 8 / 10 / 11 / 15 / 26 / 27 / 28 / 30 4 / 7 / 22		

				fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. * Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.					
Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.									
Demonstração da forma de participação: Atividades diárias nos meses de fevereiro e março nas 7 salas referências e biblioteca, parque, campo, com o desenvolvimento das seguintes atividades: brinca português, brinca matemática, brinca arte e cuidando da saúde; momento da tarefa; hora do conto; hora da leitura; vivendo valores (espiritualidade); pesquisas on-line; recreação; Seção de Cinema na Casa (2); datas comemorativas: Carnaval; Comemoração do Dia Internacional da Mulher; Trote Solidário da PUC – oficinas (1); produção de vídeos educativos transmitidos on-line para as crianças e adolescentes (10)									
Projeto 2	Público Alvo / faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos			
						Função		Nº de Ordem	
“Vida e Arte”	Crianças Adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar às crianças e adolescentes a oportunidade de experiências lúdicas e culturais como forma de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, instrumentos musicais e canto coral.	* Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	Capacidade de atendimento: 300 Atendidos: 239 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Dança (1)		24	
						Regente Coral (1)		21	
						Ballet (1)		31	
						Apoio (3)		7 / 17 / 27	

			*Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade.			
--	--	--	--	--	--	--

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Apresentações ocorridas em fevereiro e março, culturais e artísticas, realizadas no Espaço Cultural Arlindo Paludo/Casa de Maria: Celebrações (2); produção de vídeos educativos culturais (4) transmitidos on-line, para as crianças e adolescentes.
As apresentações envolveram a participação dos grupos de expressão corporal, dança, canto coral e violão.

Projeto 3	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Criança Adolescente Saudável"	Crianças adolescentes - 06 a 17 anos	Propiciar às crianças e adolescentes o atendimento preventivo e curativo nas áreas de saúde física, mental e emocional, garantindo o direito à vida saudável e a vivência da cidadania, complementando as ações da família e fortalecendo os vínculos familiares, através de atendimento social, psicológico, nutricional e encaminhamento médico (serviço público).	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 453 crianças e adolescentes	Segunda Sexta-feira	Nutricionista (1) Assistente Social (1)	23 7

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimento fevereiro e março: Orientações/auxílio durante as refeições/ nutrição: (5.687), encaminhamentos ao Núcleo de Práticas Psicológicas – NPP/PUC (3); Atendimento clínico nutricional Individual (1) família; produção de vídeos educativos (3) transmitidos on-line, para as crianças e adolescentes; Atendimentos Social anual (1046).

Projeto 4	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
“Acolher para Viver”	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Acolher e acompanhar na proteção social básica, o desenvolvimento infanto-juvenil de crianças e adolescentes vítimas de violências físicas, psicológicas, negligências, trabalho infantil e abusos sexuais, rumo à superação das fragilidades pessoais, familiares e sociais.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades crianças e adolescentes e ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.	Capacidade de atendimento: a 100 crianças e adolescentes Atendidos no ano: 10* crianças e adolescentes e família	Segunda a Sexta-feira	Assistente Social (1)	7
						Apoio (9)	3 / 8 / 10 / 11 / 15 / 26 27 / 28 / 30
Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.							
Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: Acompanhamento dos usuários nos projetos ofertados. Atendimento individual à 10 crianças e adolescentes e seus familiares, com encaminhamentos ao Conselho Tutelar I, CREAS I e NAE (anual). *Respeitando os protocolos de segurança dos Órgãos de Saúde.							
Projeto 5	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de

"Nutrindo a Vida" -Programa de Segurança Alimentar	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental à todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	*Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos: 453 crianças, adolescentes e 325* famílias	Segunda e Sexta-feira	Nutricionista (1) Cozinheira (1) Aux. de Cozinha (2) Serviços Gerais (3)	Ordem 23 20 19 / 25 6 / 16 / 29
	Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.						
	Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: Nº de refeições diárias 430/média (1.373 refeições); supervisão e controle de qualidade das refeições; orientação/ auxílio nutricional durante as refeições; confecção de mural educativo (2); treinamento para manipuladores de alimentos e serviços gerais (1); atendimento nutricional individual (1 família); produção de vídeos educativos (3) transmitidos on-line. Doações às famílias de (anual): 1) cestas básicas: 1006 2) leite: 370 litros 3) Kit de higiene: 54 kits 4) Doce de leite: 60 pacotes 5) Pães: 41 unidades 6) Ovos: 5 dúzias 7) Panetones: 450 unidades *Respeitando os protocolos de segurança dos Órgãos de Saúde.						
Projeto 6	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Mãos que Criam"	Adolescentes 12 a 17 anos	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de	*Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo,	Capacidade de Atendimento: 140 Atendidos: 118 adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Educadores Sociais (3) Apoio (5)	10 / 11 / 27 4 / 5 / 7 / 17 / 22

		crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar				
			*Ter oportunidades de escolhas e tomada de decisão				
Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.							
Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março com a participação dos adolescentes e posteriormente, educadores sociais: Confeção de trabalhos artesanais: 1.108 peças diversas (em ponto cruz, costura, crochê, fuxico e patch-work), tais como: panos de prato, toalhas de banho, de rosto, de bandeja e de lavabo; trilhos de mesa, babador infantil, almofadas, móveis, descanso de copo, guirlandas, chaveiros, imã de geladeira, porta lixa de unha, capa d'água, saia de pinheiro, porta talheres, puxa-saco, porta -pratos, porta talheres, lixeiros de carro, avental de cozinha, peso de porta, luvas de forno, máscaras, dentre outros; produção vídeos educativos (4) transmitidos on-line.							
Projeto 7	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Gotinhas da Bíblia"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos, favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.	*Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça cidadania	Capacidade 400 crianças e adolescentes Atendidos: 453 crianças e adolescentes	Segunda Sexta-feira	Coordenador (1) Apoio (2)	1 17 / 18

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: reflexões fortalecendo a vivência dos valores humanos e espirituais para crianças e adolescentes, através da Rádio Casa de Maria (diário); trabalhos em grupos nas salas referências (semanal).

Projeto 8	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Encantus: O Espaço da Brincadeira"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar 'o brincar' a todos os usuários, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos familiares.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites	Capacidade a 400 crianças e adolescentes Atendidos no ano: 453 crianças e adolescentes	Segunda e Sexta-feira	Educadores Sociais (8) Gestora de Educação Social (1)	8 / 10 / 11 15 / 26 / 27 28 / 30 17

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV, Concórdia e outros bairros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: utilização diária do espaço da brinquedoteca com variedades de brinquedos, karaokê, figurinos e sala de jogos; utilização diária do parquinho e do campo para momentos lúdicos e criativos das crianças e adolescentes.

Projeto 9	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem

2

"Clic na Vida"/ Biblioteca Digital	Crianças Adolescentes 06 a 17 anos Jovens e adultos	Possibilitar o ingresso de crianças e adolescentes na área tecnológica informacional, preparando-as para participação cidadã no mundo digital e do trabalho.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.	Capacidade de atendimento: 300 crianças e adolescentes 20 jovens e adultos da comunidade Atendidos: 345, sendo 331 crianças, adolescentes e 14 jovens e adultos da comunidade	Segunda a Sexta-feira	Educ. Social / Informática (1) Educ. Social/Biblioteca (1) Apoio (2)	1 3 17 / 22
Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.							
Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: participação de 49 adolescentes no curso de informática básica e 282 crianças na informática pedagógica; 14 jovens e adultos da comunidade no curso de informática básica e internet; produção de vídeos educativos (2) transmitidos on-line.							
Projeto 10	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Comunicar é Preciso"	Crianças adolescentes 06 a 17 anos	Possibilitar a comunicação interna através da Rádio Casa de Maria (interna), com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica realidade social, com notícias da entidade, comunidade, da cidade e do mundo.	*Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. *Vivenciar experiências	400 crianças e adolescentes (ouvintes) 16 adolescentes executores do Programa Rádio Casa de Maria Atendidos: 400 crianças e	Semanal	Educador Social (1) Apoio (1)	1 17

			que possibilitem meios e 16 oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades	adolescentes (ouvintes) e 16 adolescentes executores			
Área de Abrangência: Interna à Casa de Maria.							
Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: atividade semanal com a participação de adolescentes na organização e desenvolvimento programação interna da "Rádio Casa de Maria", com transmissão ao vivo dos programas a todos usuários.							
Projeto 11	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Tempo de Família"	Famílias das crianças adolescentes atendidas	Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.	*Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades *Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Capacidade de atendimento: 400 Atendidos no ano: *1046 famílias atendidas pela Instituição e da comunidade	Diária (atendimento social) Mensal (reuniões*)	Assistente Social (1) Apoio (14)	7 1 / 8 / 10 / 11 / 12 / 15 17 / 18 / 22 24 / 26 / 27 28 / 30

			*Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio			
Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos.						
Demonstração da forma de participação: atendimentos fevereiro e março: encontros mensais de pais ou responsáveis, com discussão de assuntos educativos (1). Tema: "Fortalecer a parceria com as Famílias e Casa de Maria" (03/03).						
Atendimento social presencial /anual às famílias (1046) para orientações gerais (COVID-19, CadÚnico, auxílio emergencial, atualização de cadastro (endereço e financeiro); doções de cestas básicas (1006) à famílias atendidas pela Instituição (988) e famílias da comunidade (18); encaminhamentos à Rede Socioassistencial ; atendimento e acompanhamento nutricional familiar (1); participação de famílias (9) na produção de material para o Percorso Formativo Itaú Social UNICEF. <i>*Respeitando os protocolos de segurança dos Órgãos de Saúde.</i>						
Projeto 12	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função
"Ambiente Casa de Maria"	Crianças e adolescentes 06 a 17 anos	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do espaço físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.	*Ter acesso a ambiência acolhedora *Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo.	Capacidade 450 crianças e adolescentes Atendidos no ano: 453 crianças e adolescentes	Segunda e Sexta-feira	Nutricionista (1) Serviços Gerais (3) Apoio (27)
						Nº de Ordem 23 6 / 16 / 29 1 / 2 / 3 / 4 5 / 7 / 8 / 9 10 / 11 / 12 13 / 14 / 15 17 / 18 / 19 20 / 21 / 22 24 / 25 / 26 27 / 28 / 30 31
Área de Abrangência: Jardim Europa. América, Bela Vista, Santa Clara III, IV e outros bairros próximos						



Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: crianças e adolescentes com hábitos saudáveis e conservação do espaço físico limpo e organizado diariamente.

Projeto 13	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Esporte Vida"	Criança e Adolescente 06 a 17 anos	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo melhorando o relacionamento interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.	*Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade *Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo	Capacidade de atendimento: 500 Atendidos: 705 crianças e adolescentes	Segunda a Sexta-feira	Professores de Educação Física (3) Apoio (3)	12 / 13 / 24 7 / 14 / 17

Área de Abrangência: Jardim Europa, América, Bela Vista, Santa Clara III e IV e outros próximos.

Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: prática desportiva nas seguintes modalidades:

- 1) Judô – treinos 2 vezes na semana;
- 2) Futsal Masculino e Feminino – treinos 3 vezes na semana
- 3) Basquete Masculino e Feminino – treinos 2 vezes por semana.
- 4) Badminton – treino 1 vez na semana.
- 5) Mini vôlei – treinos 2 vezes na semana
- 6) Handebol – atividade 1 vez na semana.
- 7) Futebol Suíço Masculino e Feminino – atividade 1 vez na semana.
- 8) Produção de vídeos educativos (4) transmitidos on-line.

Handwritten signature

Projeto 14	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
						Função	Nº de Ordem
"Construindo Equipes"	Funcionários, Estagiários e voluntários	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas desenvolvimento pessoal e coletivo favorecendo a intervenção social.	*Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimentos da autoestima, autonomia e sustentabilidade de.	Capacidade de atendimento: 33 Atendidos no ano: 30* funcionários	Bimestral	Gestora Geral (1)	18
						Gestora Socioassistencial (1)	7
						Gestora de Educação Social (1)	17
						Aux. Administrativo (5)	2 / 4 / 5 / 9 22
						Nutricionista (1)	23
						Ed. Social (9)	3 / 8 / 10 / 11 / 15 / 26 27 / 28 / 30
						Prof. de Ed. Física (3)	12 / 13 / 24
						Instrutor de Informática (1)	1
						Instrutora de Dança (2)	24 / 31
						Regente de Coral (1)	21
						Cozinheira (1)	20
						Auxiliar de Cozinha (2)	19 / 25
						Serviços Gerais (3)	6 / 16 / 29
						Motorista (1)	14

24

Área de Abrangência: Funcionários, estagiários e voluntários da Entidade.

Demonstração da forma de participação: Participação dos funcionários/anual: capacitações on-line e presenciais (6); Planejamento mensal (2); planejamento anual (5); participação de funcionários (7) na produção de vídeo para o Percorso Formativo Itaú Social UNICEF. Setor administrativo: funcionamento normal /anual.
**Respeitando os protocolos de segurança dos Órgãos de Saúde.*
 Obs. Reportar aos itens 14 e 15 deste relatório.

Projeto 15	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos Usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos Função	Nº de Ordem
"Voluntários Ação"	Voluntários	Estimular, orientar e acompanhar desenvolvimento do trabalho voluntário.	*Vivenciar experiências que contribuem para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade de.	Capacidade de atendimento: 20 voluntários no ano: 20	Segunda a Sexta-feira	Gestora Geral (1) Apoio (1)	18 5

Área de Abrangência: Cidade de Toledo.

Demonstração da forma de participação: Atendimentos fevereiro e março: Bazar Beneficentes Permanente: (sala Catedral); Bazar de Natal (1); Colaboração/doações para Páscoa e Natal (2).

11. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCERIAS:

- Parceria com a Catedral Cristo Rei, através de Bazar Beneficente Permanente.
- Parceria com Justiça Federal - recebimento de egressos: 6
- Parceria Almayr Supermercados – recebimento de alimentos (fevereiro).
- Parceria com o Instituto Vipal Social.
- Parceria com a COPEL - autorizações de débitos em conta de luz.
- Assinaturas do Convênio Público: Campanha Imposto de Renda (1).
- Participação da Casa de Maria no lançamento da Campanha do Imposto de Renda/2020, na Associação Comercial e Empresarial de Toledo- ACIT (1).
- Reunião com coordenadoras das voluntárias (3).
- Realização do Bazar Beneficente de Natal (Catedral), em parceria com as voluntárias (1).
- Entrevistas e divulgações na imprensa (rádio, tv, jornal) sobre as atividades da Casa de Maria em tempos de pandemia (4).
- Entrevista na imprensa (rádio e jornal) sobre a Campanha IR/2020 (2).
- Reuniões CMAS on-line (3).
- Reuniões CMDCA on-line (12).
- Reuniões com Órgão Gestor da Assistência Social (2).
- Reunião ONGs (1)

12. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS

12.1. Quantos usuários foram integrados no serviço no ano que se encerrou?

- 453 crianças e adolescentes.

12.2. Quantos usuários foram desligados do serviço no ano que se encerrou?

- 04 crianças e adolescentes.

12.3. Nº de famílias desligadas do serviço devido a superação da condição de vulnerabilidade, com renda superior CAD/ÚNICO:

- 00 famílias desligadas.

12.4. Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

- () superação da condição de vulnerabilidade (renda superior)
- (x) mudança de endereço (mobilidade urbana)
- () problemas de saúde
- () morte
- () não cumprimento das normas do Serviço
- (x) outros: inserção Prog. Ad. Aprendiz; inserção em outro Serviço de Convivência (CEJU)

13. O CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PERÍODO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA OU OCORRERAM MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO? JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO.

O Cronograma não foi executado devido a pandemia Covid 19. As crianças e adolescentes foram dispensados de presença a partir de 20/03/2020, sem previsão de retorno. O que ocorreu

diariamente foram atendimentos às famílias e comunidade, funcionamento do setor administrativo e limpeza, capacitações e treinamentos de educadores sociais (on-line e presenciais)

14. CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1. Existe participação de representantes da Entidade/Equipamento/Programa em capacitações ofertadas por agentes externos? Quais? (Mailze/Edmara)

R: Sim.

- Capacitação “Contribuir e reafirmar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Toledo” (2), oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família-SMAS – Dias: 05 a 07/02/2020 e 07 a 10/12/2020 – 12 educadores sociais – 20h.

15. Foram realizadas Capacitações e Planejamentos destinados aos funcionários pela Entidade/Equipamento/Programa? Sim:

- **1ª Capacitação:** Data: 17/03/2020. **Tema:** “5 Esses e Combinados Internos de Trabalho” **Carga horária:** 4 horas. Facilitadora: Maria Inês B. Mânica, Gestora Geral da Casa de Maria.
- **2ª Capacitação:** Data: 10/07/2020 (on-line). **Tema:** “Educador Social: diferentes campos de atuação, formação e reconhecimento profissional”. **Carga horária:** 4 horas. Facilitadoras: Maria Inês B. Mânica e Edmara de Souza.
- **3ª Capacitação:** Data: 24/07/2020 (on-line). **Tema:** “Educação não-formal, educador social e projetos sociais de inclusão social”. **Carga horária:** 4 horas. Facilitadora: Maria Inês B. Mânica e Edmara de Souza.
- **4ª Capacitação:** Data: 14/08/2020. **Tema:** “O papel do educador social no SUAS”. **Carga horária:** 4 horas. Facilitadoras: Edmara de Souza e Maria Inês B. Mânica.
- **5ª Capacitação:** Data: 10/09/2020. **Tema:** “Tipificação dos Serviços Socioassistenciais com interface com a realidade vivenciada cotidianamente pelos educadores sociais”. **Carga Horária:** 4 horas. Facilitadoras: Mailze Montanuci e Edmara de Souza.
- **6ª Capacitação:** Data: 08/10/2020. **Tema:** Instrumental de Registro Individual do Usuário. **Carga Horária:** 4 horas. Facilitadores: Edmara de Souza e Mailze Montanuci.
- **Percurso Formativo Itaú Social/UNICEF** – **Carga Horária:** anual. Participantes: Maria Inês B. Mânica, Edmara de Souza, Mailze Regina da Cunha Montanuci, Patrícia Calheiro.

Outras capacitações, reuniões e planejamentos:

- Reunião de boas-vindas/2020, para todos os funcionários, com café da manhã (03/02).
- Reunião extraordinária / Coronavírus, para todos os funcionários – 5 – (19/03; 23/03; 15/04; 21/07; 18/09).
- Planejamentos – 28/02; 23/03; 14/07 (home-office); 18/08 a 18/12 (planejamento das atividades para o ano de 2021).
- Reunião Gestores – 19 (04/02; 07/02; 14/02; 06/03; 09/03; 18/03; 30/03; 09/04; 30/04; 18/05; 16/06; 22/06; 09/07; 20/07; 11/08; 17/08; 17/09; 18/11; 26/11).

Treinamentos especiais para manipuladores de alimentos/ serviços gerais:

- Capacitação Manipuladores de Alimentos (1) – Facilitadora: Paula Carolina Ceroni

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O monitoramento dos serviços foi realizado através de:

- Fiscalização da SMAS/Órgão Gestor – (1) em 11/11/2020
- Fiscalização Corpo de Bombeiros (1).
- Avaliação dos projetos realizados pelos usuários do serviço por solicitação da SMAS (1)

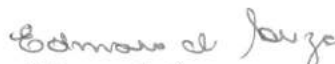
Toledo, 22 de janeiro de 2021.


Pe. Hélio J. Bamberg
Presidente

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente
CPF. 334.924.099-20


Maria Inês B. Mânica
Gestora Geral
Assistente Social/CRESS 1944

Maria Inês B. Mânica
Gestora Geral
Assistente Social - CRESS 1944/1948


Edmara de Souza
Gestora Sociassistencial
Assistente Social/CRESS 4321

Edmara de Souza
Gestora Socioassistencial
Assistente Social - CRESS 4321/4323



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 05

**FORMULÁRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA - RECURSOS HUMANOS COM
ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO SERVIÇO OBJETO DESTE TERMO**

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária
1	Alessandro de L. Teixeira	Educador Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
2	Angela Cristiane Estraich	Aux. Administrativo	Sup. Adm.	CLT	40
3	Doralice G. Neves	Limpeza em Geral	Fundamental	CLT	40
4	Edmara de Souza	Assistente Social	Sup. Serv. Social	CLT	30
5	Ednéia Rosana Simonis	Coord Pedagógica	Sup. Ed. Física	CLT	40
6	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	40
7	Gustavo Henrique Falkowski	Educador Social	Sup. Ed. Física	CLT	40
8		Educadora Social	Sup. Ed. Física	CLT	8
9	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista / Ativ.	Ensino Fundamental	CLT	40
10	Josiane Stuani	Aux. Administrativo	Sup. Recursos Humanos	CLT	40
11	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
12	Marciane de Souza Sutil Lima	Limpeza em Geral	Ensino Fundamental	CLT	40
13	Maria Inês Guimarães Borges	Assistente Social	Sup. Serv. Social	CLT	30
14	Marisete Nunes	Auxiliar de Cozinha	Fundamental	CLT	40
15	Mellany Cristina da Silva	Aux. Administrativo	Sup. Proc. Gerenciais	CLT	40
16	Michelle Cornelius Uber	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
17	Neiva Aparecida Miera	Educadora Social	Sup. Pedagogia / <i>Cozinha</i>	CLT	40
18	Nelsi José de Souza	Cozinheiro (a)	Fundamental	CLT	40
19	Patrícia Calheiro	Aux. Administrativo	Sup. Serv. Social	CLT	40
20	Rafaela Bivilaqua Joris	Educadora Social	Sup. Ed. Física	CLT	40
21	Regina dos Santos	Auxiliar de Cozinha	Fundamental	CLT	40
22	Roseli Gella das Mercês	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
23	Rozângela de Fátima Moraes	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	40
24	Silva Batistela Santana	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40
25	Silvana Lima de França	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	40
26	Solange Sena	Limpeza em Geral	Ensino Médio	CLT	40
27	Thais Nichele Rodrigues	Educadora Social	Sup. Pedagogia	CLT	40

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de Novembro 2021



Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 06

**FORMULÁRIO DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS
PERMANENTES UTILIZADOS NO SERVIÇO OBJETO DESTES TERMOS
(INCLUSIVE VEÍCULOS)**

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	Automóvel	(x) próprio () cedido
1	Camionete Furgão	(x) próprio () cedido
1	Ônibus	(x) próprio () cedido
42	Computadores completos	(x) próprio () cedido
8	Impressoras	(x) próprio () cedido
40	Nobreaks	(x) próprio () cedido
1	Notebook	(x) próprio () cedido
10	Conjuntos mesa e cadeira para educadores	(x) próprio () cedido
3	Conjuntos Circulares com oito cadeiras e carteiras / infantil	(x) próprio () cedido
10	Conjunto circular com seis conjuntos de cadeiras e carteiras / juvenil	(x) próprio () cedido
6	Conjunto de uma mesa com seis cadeiras / Adulto	(x) próprio () cedido
16	Conjunto de uma mesa com oito cadeiras / Adulto	(x) próprio () cedido
5	Conjuntos de uma mesa com oito cadeiras / Infantil/Juvenil	(x) próprio () cedido
12	Mesas refeitório	(x) próprio () cedido
1	Buffet Térmico	(x) próprio () cedido
1	Buffet refrigerado	(x) próprio () cedido
4	Mesas auxiliares em aço inox	(x) próprio () cedido
6	Bebedouros de água	(x) próprio () cedido
13	Armários 2 portas em MDF	(x) próprio () cedido
25	Máquinas de costura	(x) próprio () cedido
13	Lousas Brancas	(x) próprio () cedido
1	Máquina de lavar roupa industrial	(x) próprio () cedido
2	Máquina de lavar roupa caseira	(x) próprio () cedido
1	Máquina de lavar louça industrial	(x) próprio () cedido
2	Geladeira comercial 6 portas	(x) próprio () cedido
2	Geladeira comum	(x) próprio () cedido

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

2	Geladeira comercial 6 portas	(x) próprio () cedido
2	Geladeira comum	(x) próprio () cedido
1	Fogão industrial 10 bocas	(x) próprio () cedido
4	Freezer horizontal/ vertical	(x) próprio () cedido
2	Ferro de passar roupa industrial	(x) próprio () cedido
17	Ar condicionados	(x) próprio () cedido
62	Ventiladores	(x) próprio () cedido
2	Sistemas completos de som (potências, mesas de som e caixas de som)	(x) próprio () cedido
7	Microfones (com fio e sem fio)	(x) próprio () cedido
1	Sistema de iluminação contendo 42 canhões de luz	(x) próprio () cedido
5	Projetores multimídia	(x) próprio () cedido
2	Telões	(x) próprio () cedido
22	Violões	(x) próprio () cedido
10	Micro system	(x) próprio () cedido
1	Mini system	(x) próprio () cedido
11	Teclados	(x) próprio () cedido

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo 25 de Novembro de 2021.


Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 07

FORMULÁRIO DESCRITIVO DA ESTRUTURA FÍSICA (EDIFICAÇÃO) UTILIZADA NO
SERVIÇO OBJETO DESTES TERMOS

Quantidade	Descrição	Metragem (M²)
1	Sala 1 (Azul)	30,62 m²
1	Sala 2 (Vermelho)	45,26 m²
1	Sala 3 (Verde)	40,84 m²
1	Sala 4 (Branco)	71,89 m²
1	Sala 5 (Mãos que Cria "A")	51,35 m²
1	Sala 6 (Mãos que Cria "B")	30,89 m²
1	Sala 7 (Mãos que Cria "C")	96,80 m²
1	Refeitório	94,8 m²
1	Cozinha	63,20 m²
2	Banheiros	43,19 m²
1	Administração	51,87 m²
1	Espaços comuns	938,79 m²
1	Depósito de Viveres	46,64 m²
1	Lavanderia	17,98 m²
2	Almoxarifados de mat. de const. e móveis e utensílios diversos	50,56 m²
1	Biblioteca	92,19 m²
2	Salas para oficinas de informática/manutenção	63,31 m²
1	Sala de Reuniões / Trabalho em grupo	61,85 m²
1	Sala de Jogos	70,80 m²
1	Espaço Cultural Arlindo Paludo	581,80 m²
1	Espaço Esporte e Lazer	405 m²
2	Vestibulários	50,67 m²
1	Bazar Beneficente	75,22 m²
	Construção total	3.072,85 m²
	Terreno total	6.153,35 m²

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 25 de Novembro 2021


Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Entidade

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Extrato de conta corrente

G336221436619930007
22/11/2021 14:40:02

Cliente - Conta atual

Agência 587-8
 Conta corrente 18824-7 C A D TOLEDO CASA MARIA
 Período do extrato de 15 / 11 / 2021 até 19 / 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/11/2021		0587	99015	870 Transferência recebida	550.587.000.018.823	39,84 C	
				17/11 0587 18823-9 C A D TOLEDO C			
17/11/2021		0587	99015	870 Transferência recebida	550.587.000.018.823	49,40 C	
				17/11 0587 18823-9 C A D TOLEDO C			
17/11/2021		0000	13105	144 PIX - Enviado	111.701	432,39 D	
				17/11 15:35 Tressi E Tressi Ltda			
17/11/2021		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	863.211.200.230.230	4,28 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 17/11/2021			
17/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	347,43 C	0,00 C
18/11/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.801	7.189,93 D	
				ESSOR SEGUROS			
18/11/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	111.802	2.993,94 D	
				ALLIANZ SEGUROS SA			
18/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.183,87 C	0,00 C
19/11/2021		0587	99015	870 Transferência recebida	550.587.000.018.823	4,28 C	
				19/11 0587 18823-9 C A D TOLEDO C			
19/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,28 D	
19/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						45.731,54 C	
Saldo						37.311,81 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/11/2021	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/12/2021	
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						45.731,54	

Transação efetuada com sucesso por: J6478944 HELIO JOSE BAMBERG.



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

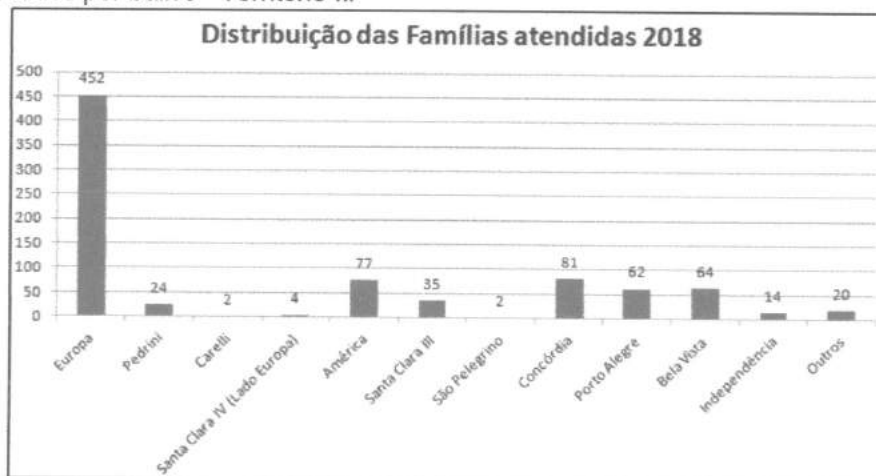
I – DIAGNÓSTICO:

TERRITÓRIO II – JARDIM EUROPA/AMÉRICA

A partir de levantamento realizado junto aos cadastros das famílias atendidas no CRAS II em 2018, verificou-se que estão cadastradas no CRAS 3.119 famílias. Destas, 837 famílias possuem seus cadastros na condição de ativos no CRAS, ou seja, receberam algum atendimento do CRAS no último no referido ano, os demais se encontram inativos ou transferidos.

Quanto ao local que residem às famílias atendidas no CRAS II, verifica-se a distribuição entre os bairros conforme o Gráfico 48:

Gráfico 48 – Atendidos por bairro - Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 CRAS II.

Com relação aos bairros os quais pertencem as 837 famílias atendidas pelo CRAS II no ano de 2018 prevalece o bairro Jardim Europa com 54% destas, têm-se em seguida o Jardim Concórdia representando 10%; houve aumento considerável em 2018 da procura por usuários, assim como encaminhamentos da rede, do Jardim Concórdia, tendo superado a procura do Jardim América. Este bairro por sua vez representou 9%. O quarto bairro de abrangência do território do CRAS II que mais demandou por atendimento foi o Bela Vista com 8%. Quanto o Jardim Porto Alegre, em 2018 alcançou o número foi de 7% dentro da distribuição por bairros, também com aumento relevante em comparação a anos anteriores. O bairro Santa Clara III obteve o total de 4%. Pedrini representa 3% e Jardim Independência 2%. Bairros: São Pelegrino e Carelli foram os de índice inferior a 1%. Oficialmente, o bairro de nome Santa Clara IV (que representou 1%) pertence ao território de abrangência do CRAS V, todavia, existe essa característica no território II: usuários que residem no território do CRAS Europa e que identificam sua residência pertencente ao "Santa Clara IV", por essa razão e, para facilitar a identificação nomeamos "Santa Clara IV – Lado Europa". Outros bairros (4%) aparecem, pois existem demandas de usuários que residem em bairros os quais pertencem à abrangência de outros CRAS que, quando procuram pelo CRAS II são atendidos pelo Assistente Administrativo e identificado que pertence a outro território realiza-se orientação ao usuário para procurar o CRAS de referência.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



As 837 famílias atendidas configuram 1979 pessoas diretamente atendidas no CRAS II, destes 1623 estavam no Cadastro Único para Programas Sociais, ou seja 82% e 356 – 18% não estavam no referido cadastro.

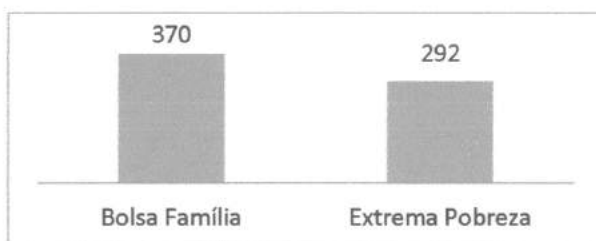
Gráfico 49 - Usuários em relação ao CadÚnico - Território II



Fonte: Ministério da Cidadania Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019) e Plano de Ação CRAS II. Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

Verificamos que aproximadamente 16% das famílias do CadÚnico referenciadas ao território II, estão inseridas no Programa Bolsa Família e 12,66% das famílias do CadÚnico referenciadas ao território encontram-se em situação de Extrema Pobreza, tendo renda inferior a R\$ 89,01 per capita.

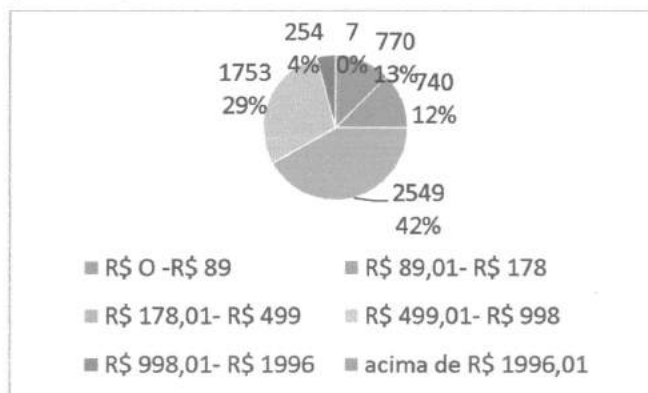
Gráfico 50 - Perfil das famílias atendidas no CadÚnico - Território II.



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

No que tange o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pelo CRAS II, é possível verificar que a maioria das famílias possuem renda entre R\$ 178,01 e R\$ 499,00, como visto no gráfico 50.

Gráfico 51 - Renda per capita das pessoas do CadÚnico - Território II.



"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

Outra informação relevante com relação a renda, temos no território II, 1.510 pessoas que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, neste sentido considerando a referência das informações de benefícios de transferência de renda e que o território está em segundo lugar com relação a usuários que recebem bolsa família e na proporção do número de pessoas com Cadastro Único em situação de pobreza e extrema pobreza verificamos que o território tem uma alta de vulnerabilidade social com relação a renda.

Neste sentido é importante evidenciar o número de usuários atendidos nos projetos do CRAS, foram extraídos os dados dos atendimentos referente ao ano de 2018, havendo sido atendidas 74 famílias no Projeto Participação, 58 gestantes atendidas no Projeto Cegonha Feliz, 61 famílias no Projeto Fortalecendo a Família.

Gráfico 52 - Famílias por projeto - Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 - CRAS II.

Ressalta-se a partir desta ilustração que o Projeto Informar para Direitos apresenta número maior de atendidos também devido a maior rotatividade destes, uma vez que representa uma acolhida em grupo referente ao acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais e serviços do CRAS.

No ano de 2018 o projeto BPC teve ênfase nas orientações para as pessoas com deficiência e os idosos que acessam este benefício a manterem atualizado o CadÚnico. Salienta-se que, dentro do número de 171 usuários do BPC, nem todos puderam ser acompanhados de forma aproximada, muitos foram atendidos de forma pontual e/ou somente por contato telefônico. No ano de 2018 o CRAS II se destacou conseguindo executar o projeto Roda da Conversa em parceria com estagiária do curso de Psicologia da PUCPR.

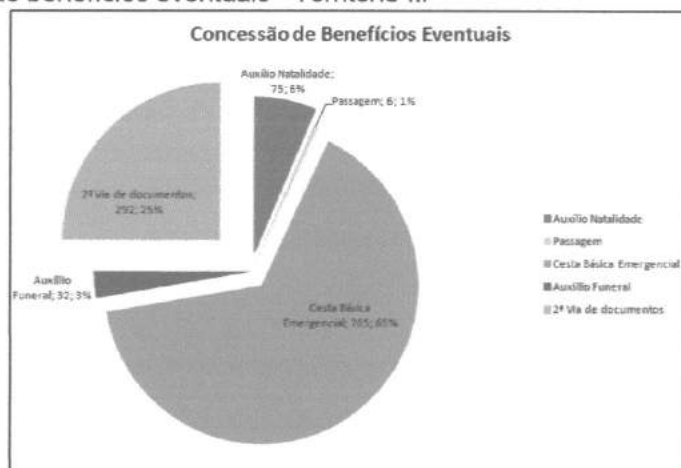
Outro serviço de extrema relevância ofertado pelos CRAS é o Benefício Eventual, de acordo com CNAS (2006) "[...] é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos". (art. 2º) Destina-se: "[...] aos cidadãos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento a contingências sociais, cuja ocorrência provoca e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros". (art. 3º).

Ainda considerando a vulnerabilidade de renda no território identificou-se que o auxílio material de cestas básicas é o mais requisitado com 65% da demanda, em setembro de 2018 houve aumento de recebimento mensal de 85 para 125 cestas básicas, fato que impactou não só na



atendimento às famílias, como para sobrecarga da equipe técnica que realiza avaliação para o deferimento dos benefícios.

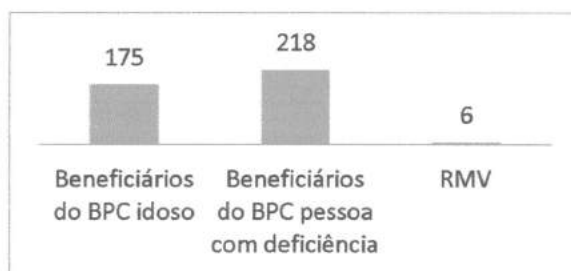
Gráfico 53 - Concessão de benefícios eventuais - Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 - CRAS II.

A solicitação de segunda via de documentos pessoais (Certidões de Nascimento, Casamento, Documento de Identidade, entre outros) totalizou 25% dos atendimentos com benefícios eventuais. O kit-bebê, ou benefício eventual de auxílio natalidade teve 6% no que concerne ao deferimento de benefício eventual. O auxílio funeral representou 3% e, ao contrário do ano de 2017 onde não havia sido deferida passagem, no ano de 2018 o benefício de passagem representou 1%. No que se refere ao número de beneficiários do BPC, o Território II apresenta conforme os dados:

Gráfico 54 – Número de beneficiários do BPC e RMV – Território II.



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

É interessante observar que no diagnóstico realizado em 2015 o número de famílias cadastradas no Cadastro Único do território II estava na primeira colocação em relação aos demais territórios. Nos dados levantados em agosto de 2019 o território I passou a ocupar a primeira colocação com 26% e o território II ficou com 22% das famílias com CadÚnico.

Esta mesma inversão é identificada com relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família, no diagnóstico realizado em 2015 o território II representava 31.06% do total de beneficiários, ou seja, o território com o maior número de famílias beneficiárias, em agosto de 2019 o território II possui 369 famílias beneficiárias que perfaz 26% das famílias o segundo território com relação aos acessos do benefício no município.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010, Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes.

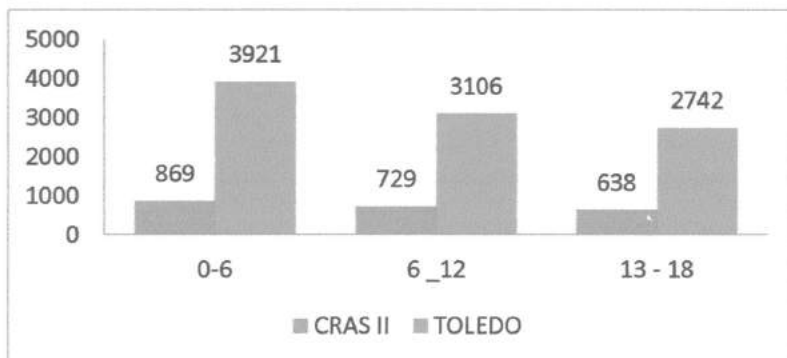
Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território II apresentava 6.251 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 29.03% do total da população do território. Em 2019 não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, neste sentido teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico.

Gráfico 55 – Crianças e Adolescentes no CadÚnico – Território II.

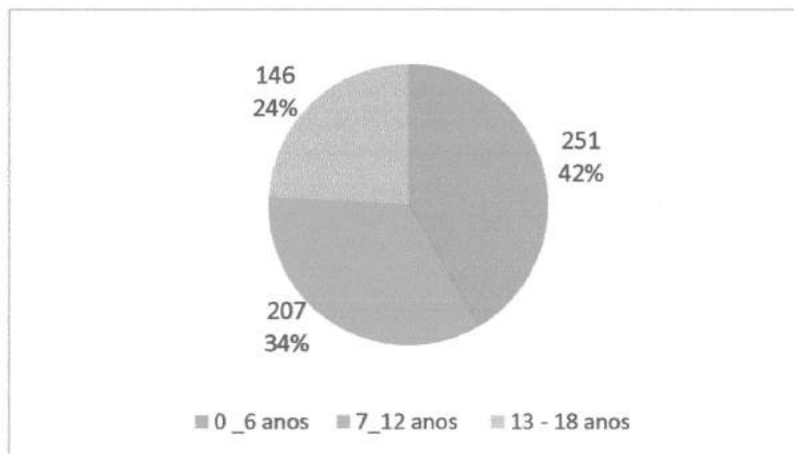


Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

Comparando o número de crianças e adolescentes com CADÚNICO no município que perfaz 9769 pessoas com as crianças e adolescentes com CADÚNICO no território II que somam 2236, distribuídas conforme as faixas etárias do gráfico acima, ou seja 22,88%. Ao compararmos o total de pessoas com CADÚNICO no território II, verificamos que 36,81% desta população são crianças e adolescentes.

Em complementaridade, com vistas a garantir o atendimento do público prioritário no serviço convivência e fortalecimento de vínculos, cabe destacar que há no território II 458 crianças e 146 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que totalizam 604 usuários que necessariamente deveriam ser atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, o que exige estratégias de busca ativa e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados.

Gráfico 56 – Crianças e Adolescentes do PBF – Território II.



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

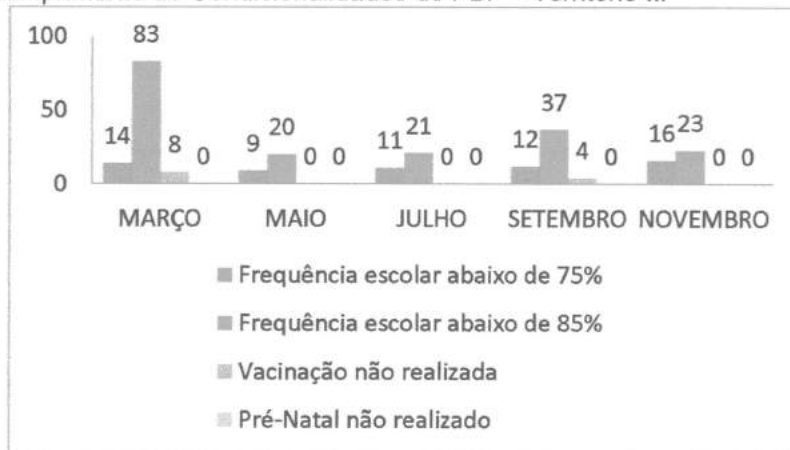
Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



No ano de 2018 no território II foram identificadas 62 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos abaixo de 85%, 184 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 16 e 17 anos abaixo de 75%, 12 vacinações não realizadas.

Gráfico 57 – Descumprimento de Condicionais do PBF – Território II.



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

Salientamos que o monitoramento do cumprimento das condicionais permite a identificação de riscos e vulnerabilidades que dificultam o acesso das famílias aos serviços sociais a que tem direito e como estratégia preventiva com relação a violação de outros direitos que necessitem de acompanhamento dos CREAS.

Atualmente a rede socioassistencial de Proteção Social Básica do território II possui capacidade para garantir o atendimento do número total de 600 crianças e adolescentes, dentro da faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, sendo que a rede governamental possui capacidade para o atendimento de 150 crianças e adolescentes e na rede não governamental capacidade de atendimento de 400 (450/2020) nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Comparando a capacidade de atendimento do SCFV de crianças e adolescentes do território II ao número de crianças e adolescentes na faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, verificamos que a rede socioassistencial atende cerca de 40% do público de CadÚnico, conforme podemos verificar no gráfico a seguir:

Gráfico 58 – Comparativo entre crianças e adolescentes do CadÚnico e capacidade de atendimento do SCFV – Território II.



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019).

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleto.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

Outra informação de suma importância para este diagnóstico é que conforme informações do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 5º Bimestre de 2019 no território II temos 126 crianças e adolescentes em demanda reprimida, ou seja, solicitaram a inserção no serviço e não estão em atendimento porque o serviço já está trabalhando em sua capacidade total.

Destacamos a expressividade do número de atendidos pela rede socioassistencial privada, não há como garantir o atendimento às crianças e adolescentes, usuários da Política de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem cofinanciamento governamental para que haja a garantia destes atendimentos.

Verificamos a necessidade da expansão da capacidade de atendimento da rede instalada que minimamente supram o atendimento da demanda reprimida identificada pelos serviços, bem como fortalecimento da mesma para garantia de um atendimento qualitativo. Diante das informações apresentadas, cabe analisar a rede socioassistencial disposta neste território e sua capacidade de atendimento, conforme quadro abaixo:

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

8

QUADRO SOBRE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL –

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

REDE GOVERNAMENTAL				
Identificação da Unidade	Serviço Ofertado e Público Alvo	Território ao qual pertence	Endereço, telefone e e-mail	Capacidade de Atendimento
Centro de Referência de Assistência Social do Jardim Europa – CRAS II	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua Carlos Drummond de Andrade, Nº 667 - Jardim Europa 3252-7585 craseuropa@hotmail.com	40
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Anita Garibaldi – CIRCO da Alegria – SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 6 a 15 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua Félix Da Cunha, Nº 687 – Jardim Europa 3277-2182 dadoguerra@hotmail.com	110
REDE NÃO GOVERNAMENTAL				
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 6 a 15 e de 15 a 17 anos.	CRAS II – Jardim Europa	Rua General Câmara, Nº 833 - Santa Clara IV 3252-5040 servicosocial@casademariatoledo.org.br direcao@casademariatoledo.org.br	450
TOTAL				600

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 84090-908-180

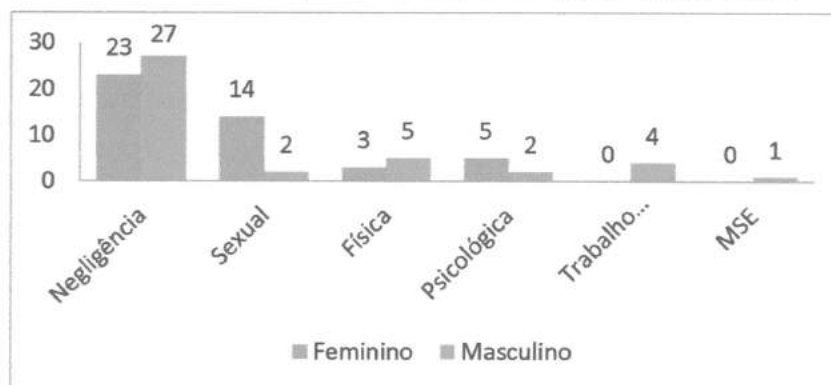
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme os dados levantados pela equipe dos CREAS, seguem informações com relação a violação de direitos de crianças e adolescentes no território II:

Gráfico 59 – Ocorrência de violação de direitos de crianças e adolescentes – Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Gráfico evidencia que do total de 86 crianças e adolescentes vítimas de violência do território do CRAS II, 50 tratam-se de situações de negligência, 16 de violência sexual, 7 tratam-se de situações relacionadas à violência física, 7 de violência psicológica e 4 de trabalho infantil, 1 afastamento do convívio familiar por aplicação de medida socioeducativa, destacamos que dos usuários atendidos 45 são do sexo feminino e 41 do sexo masculino. Com relação aos bairros com maior incidência de violações contra criança e adolescentes temos com 59 situações no Europa/ América, com 6 casos Bela Vista.

Destacamos esses dados, pois diante de uma análise ampla, os dados deste território representam cerca de 18% do total de crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas no ano de 2018.

Compreendendo a centralidade da rede socioassistencial de Proteção Social Básica para contribuir com a redução dos índices de acolhimento institucional. Neste sentido verificamos conforme dados das equipes de acolhimento que no território II aconteceram 11 acolhimentos no ano de 2018.

Em complementaridade, conforme dados dos CREAS, no ano de 2018 foram acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) além dos adolescentes que são acompanhados tanto com medida de LA quanto de PSC chamados pela equipe de Medidas Cumulativas (CUM), o total de 243 adolescentes, sendo que destes 34 residiam no Território II, o que corresponde a 14 %.

“...é a Mim que o fareis”.

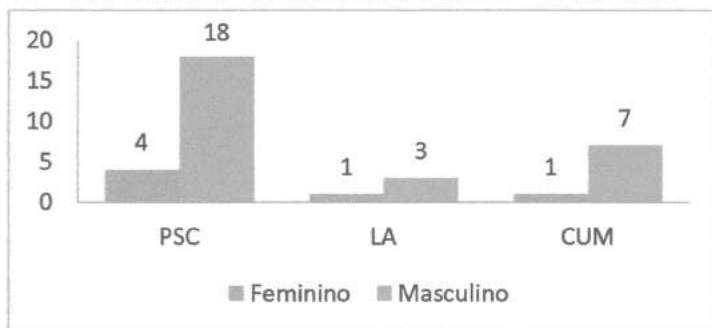
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



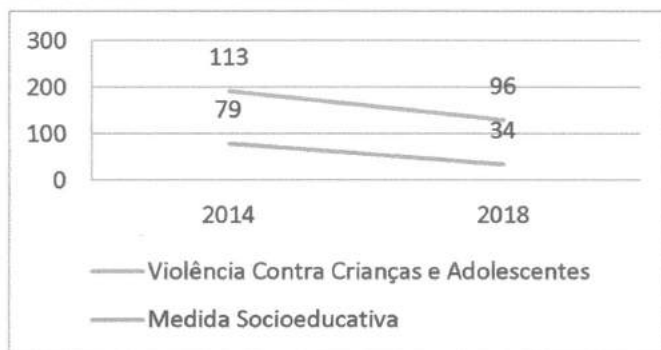
Gráfico 60 – Ocorrência de medida socioeducativa – Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 - CREAS. Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019).

Verificamos que no território II, no ano de 2018, 22 adolescentes foram acompanhados na PSC, 4 na LA e 8 em cumulativas. É expressiva o percentual de meninos em cumprimento de medidas 82%.

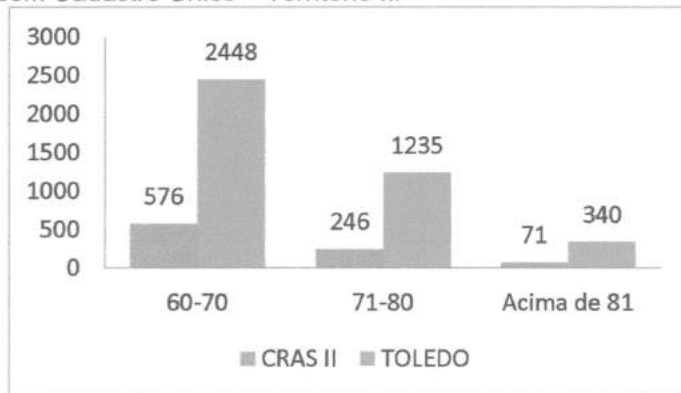
Gráfico 61 – Comparativo 2014/2018 – Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS. Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019).

Ao compararmos as informações do ano de 2014 e 2018 verificamos queda tanto no atendimento de crianças e adolescentes que foram atendidas por terem sofrido alguma violação de direito, tanto com relação à medida socioeducativa. Com relação ao atendimento de pessoas idosas no território II temos:

Gráfico 62 – Idosos com Cadastro Único – Território II.



"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

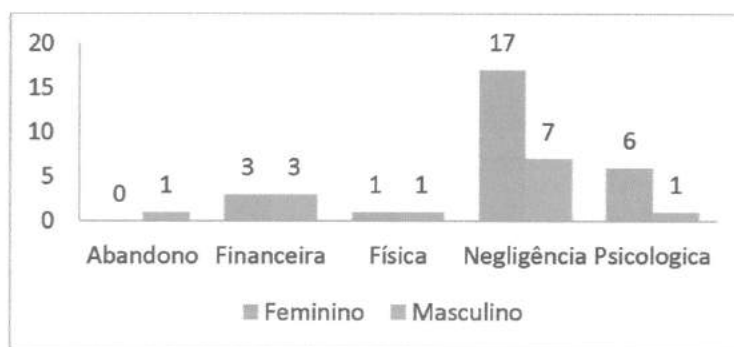
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019). Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019).

Verificamos no gráfico que o território possui 893 idosos no CadÚnico, destes 46 recebem bolsa família, o território tem 175 idosos recebendo BPC. Em complementaridade, de acordo com os dados levantados pelos CREAS no ano de 2018 foram atendidos 40 idosos com situação de violação de direitos, destes 27 são mulheres e 13 são homens, a violência com a maior incidência no território é a negligência, seguida da psicológica e violência financeira.

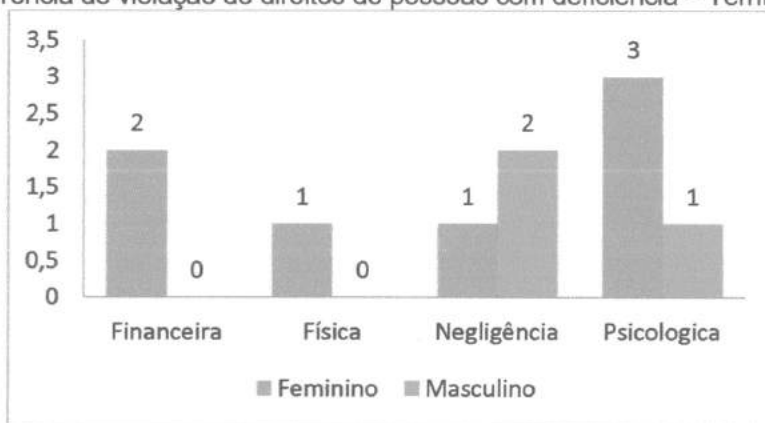
Gráfico 63 – Ocorrência de violação de direitos de pessoas idosas – Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 – CREAS. Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019).

Ainda com relação ao Território II, temos a seguir as informações dos CREAS com relação à violação de direitos das pessoas com deficiência atendidos pelo PAEFI, com 8 pessoas atendidas, além de 2 pessoas atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Gráfico 64 – Ocorrência de violação de direitos de pessoas com deficiência – Território II.



Fonte: Plano de Ação 2019 - CREAS. Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019).

Diante dos dados apresentados verificamos que apesar do território II atualmente configurar-se como segundo território com relação ao número de famílias no CadÚnico e PBF, ainda possui altos índices de vulnerabilidade de renda, sendo o território que mais demanda auxílio material cesta básica.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



Destacamos o fato do território ter índices baixos de violação de direitos de crianças e adolescentes e de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e também é o território com maior cobertura do SCFV para crianças e adolescentes.

Estas informações corroboram no sentido do papel preventivo da Proteção Social Básica, que contribui diretamente para a redução de incidências de situações violadoras, a rede não governamental historicamente presente no território exerce suma relevância dentro deste contexto.

Ressaltamos que ainda se faz necessário ampliar este debate no sentido e elaborar estratégias e ações efetivas para o atendimento nos CRAS das famílias usuárias da Política de Assistência Social conforme preconizado pela Política Nacional e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e das situações de famílias que são perfil prioritário para atendimento e encaminhamento para a rede instalada no território. Este é um desafio já pautado e que reiteramos nesta análise.

DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA

Segundo dados do Censo de 2010 a população total de Toledo é de 119.313 habitantes, deste total 28.937 são crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 19 anos, isso representa um total de quase 35% da população. Do total de 28.937 crianças e adolescentes, 14.576 são do sexo masculino e 14.361 são do sexo feminino, nesta faixa etária o maior público é o masculino, representa um pouco mais de 0,7% em relação ao sexo feminino. No gráfico 1, podemos observar a distribuição por faixas etárias e sexo.

Gráfico 1 - FAIXA ETÁRIA DIVISÃO POR SEXO



FONTE: IBGE, Censo 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial (2021)

Segundo dados do IBGE, a taxa de fecundidade das mulheres brasileiras diminuiu entre 2000 e 2010, principalmente na faixa etária mais jovem. Segundo o mesmo censo, essa queda ocorreu em todas as faixas etárias. A taxa de fecundidade caiu de 6,16 em 1940 para 1,9 entre 2000 e 2010. Em 2014, o número de filhos por mulher no Brasil caiu 26% nos últimos 14 anos, de 2,39 filhos por mulher. A taxa de natalidade do Paraná é de 1,77, em 2010 era de 1,68, ligeiramente superior à média nacional e ocupava a oitava posição no país. Apesar da queda na proporção, a cidade de Toledo manteve a tendência de crescimento nos últimos anos, mantendo uma taxa média de natalidade.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Indicador	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Unidade
Taxa de mortalidade infantil	5.91	13.68	12.61	10.53	13.53	8.8	8.27	9.71	14.26	10.62	óbitos por mil nascidos vivos
Nascidos vivos	1693	1755	1824	1899	1995	2045	2056	2162	2034	2071	nascimentos
	14,22%	14,62%	14,89%	14,785	15,31%	15,45%	15,49%	16,25%	15,69	14,79	
Óbitos - Idade menor que 1 ano	10	24	23	20	27	18	17	21	29	22	óbitos

O município de Toledo possui área territorial de 1.205,501 km², e Área Territorial Urbana de 54,564 km², contendo 22 bairros em sua zona urbana, sendo os seguintes: Jardim Europa/América, Jardim Independência, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Vila Industrial, Tocantins, Jardim Coopagro, Jardim Santa Maria, Vila Becker, Jardim La Salle, Jardim Pancera, Cerâmica Prata, Jardim Parizotto, Jardim Bressan, Sadia, São Francisco, Vila Panorama, Vila Pioneiro, Pinheirinho, Vila Operária e Centro.

Considerando que no eixo da Proteção Social Básica de acordo com a LOAS Art. 6º “§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias”, houve a partir do ano de 2006 a implantação dos CRASs com base nos territórios de vulnerabilidade, sendo que no ano de 2006 houve a implantação do CRAS I – Vila Pioneiro, 2008 o CRAS II – Jardim Europa/América, em 2009 o CRAS III – Jardim Coopagro, em 2009 o CRAS IV – Jardim Panorama e no ano de 2014 o CRAS V – Santa Clara IV, e 2020 o CRAS VI - Itinerante, com a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Com base nos dados do Censo de 2010, o Território de abrangência da região da Pioneiro compõe os seguintes bairros: Vila Pioneiro, Vila Operária, Centro, pequena parte do Jardim Concórdia. Conforme o gráfico 2, podemos observar que este território tem mais de 31 mil habitantes, deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.500 crianças e adolescentes conforme o gráfico citado.

Considerando a localização do CRAS I que com base nos dados citados se configura no território com maior número de crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 14 anos correspondente a 20% da população do total, conforme o gráfico a seguir:

“...é a Mim que o fareis”.

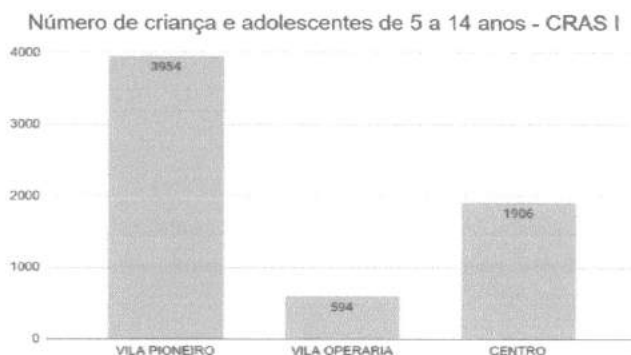
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



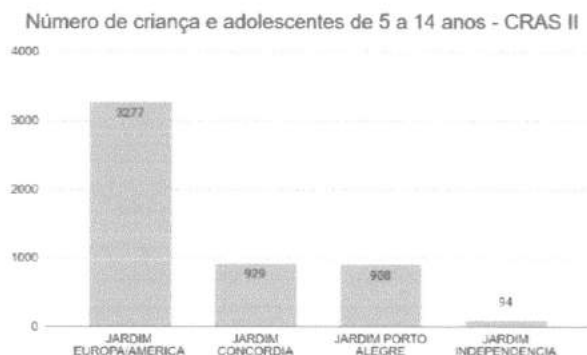
Gráfico 2 - Crianças e Adolescentes CRAS I



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Território II da região Europa/América é composto com os seguintes bairros: Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Jardim Porto Alegre e Jardim Independência. Este território tem aproximadamente 21.531 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Através do gráfico 3, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Europa/América, correspondendo 63% do total de crianças e adolescentes do território.

Gráfico 3 - Crianças e Adolescentes CRAS II



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Já o Território III região Coopagro é composto pelos seguintes bairros: Jardim Coopagro, Jardim Gisela, Vila Industrial, Vila Becker, La Salle, Jardim Santa Maria, Jardim Pancera e Tocantins. Este território tem aproximadamente 31.791 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 6.184 crianças e adolescentes. Através do gráfico 4, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Coopagro, correspondendo a 32% do total de crianças e adolescentes do território.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

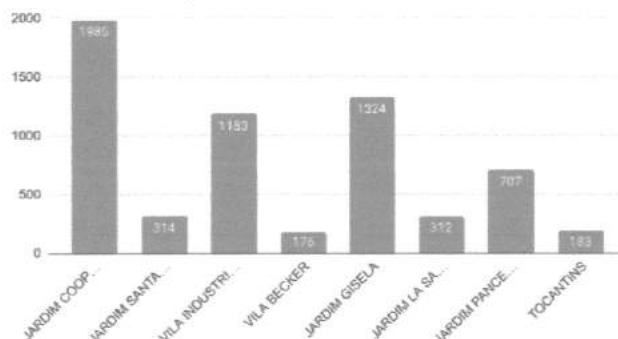
Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Gráfico 4 - Crianças e Adolescentes CRAS III

Numero de criança e adolescentes de 5 a 14 anos - CRAS III



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No Território IV região Panorama este é composto pelos seguintes bairros: Jardim Panorama, São Francisco, Bressan e Jardim Parizotto. Este território conta com aproximadamente 17.687 habitantes (Censo de 2010). Deste total na faixa etária de 5 a 14 anos temos aproximadamente 4.320 crianças e adolescentes. Através do gráfico 5, abaixo percebemos que o maior número de crianças e adolescentes dentro deste território está no bairro Jardim Panorama, correspondendo a 43% do total de crianças e adolescentes do território.

Gráfico 5 - Crianças e Adolescentes CRAS IV

Numero de criança e adolescentes de 5 a 14 anos - CRAS IV



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 6 - Crianças e Adolescentes CRAS V

Numero de criança e adolescentes de 5 a 14 anos - CRAS V



FONTE: Censo IBGE 2010 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

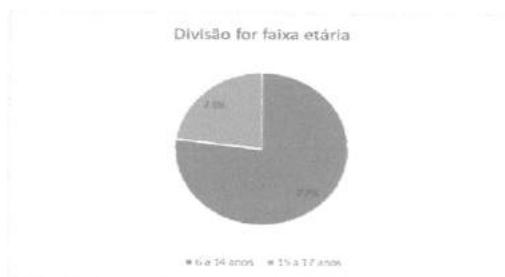
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



É interessante observar que em relação aos demais territórios dos CRAS, o território V apresenta o menor número de população, o CRAS V é um território novo, é composto pelo bairro pinheiro, parte do Jardim Europa/América, além de parte da Vila Pioneiro. É interessante ressaltar que o bairro é composto por diferentes loteamentos, o mais conhecido é o Santa Clara IV. No CENSO 2010 apresenta um baixo índice populacional, no decorrer do anos o bairro foi se expandindo com a predominância de casas populares. Neste sentido, não é possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO. Considerando a base municipal do Cadastro Único, julho de 2021, identificamos o número total de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, o quantitativo de 5.909 usuários. Ressaltamos que estes usuários estão inseridos em famílias, cuja renda familiar, não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos.

O maior número constitui-se na faixa etária de 6 a 14 anos, correspondendo a 77% do total.

Gráfico 7 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos com Cadastro Único



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

A partir desse levantamento verificou-se que o número de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos totaliza 4.549 usuários, deste montante temos 2.257 do sexo feminino e 2.292 do sexo masculino, notamos que a maioria é do sexo masculino.

Ao analisarmos o gráfico 8, notamos que a região com o maior número de inscritos no cadastro único é a região do CRAS I Pioneiro, correspondendo a 25% do número total de inscritos nesta faixa etária.

Gráfico 8 - Total de Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos com Cadastro Único

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

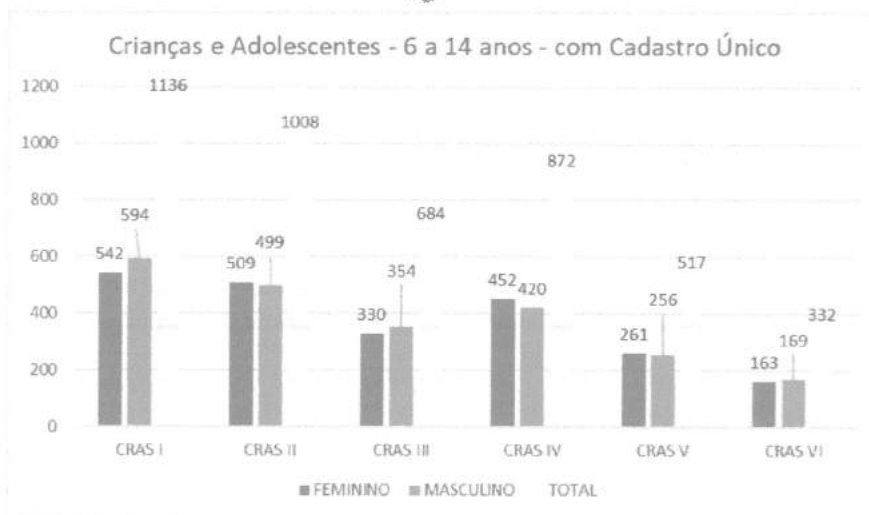
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Considerando a faixa etária dos 15 aos 17 anos temos 1.360 inscritos no cadastro único, deste 699 são do sexo feminino e 661 do sexo masculino. Deste total a região com maior número de inscritos é o CRAS região Europa/América, correspondente a 24% do total desta faixa etária, conforme gráfico a seguir

Gráfico 9 - Total de Adolescentes de 15 a 17 anos com Cadastro Único



FONTE: Base Municipal do CadÚnico julho/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Importância da oferta de atendimento à população infanto juvenil no município de Toledo:

Diante da breve análise apresentada, ressaltamos a necessária oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na perspectiva da Proteção Social estabelecida pela Política de Assistência Social no nosso país. O Município de Toledo para além de sua rede governamental necessita da parceria com as entidades socioassistenciais instaladas nos territórios de abrangência dos CRAS. É neste sentido, para garantir e viabilizar maior cobertura de atendimento à população infanto juvenil que realizamos a celebração das Parcerias com a Rede Socioassistencial para os anos **2022/2023**, incluindo a **Casa de Maria-Assistência à Criança e Adolescente- Toledo PR**, inserida no Território II.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



II – OBJETO:

Atendimento de crianças e adolescentes de 06-17 anos no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, através de ações que propiciem o atendimento e acompanhamento contínuo realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com seu ciclo de vida, prevenindo a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil. Prioritariamente serão atendidas crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda como Programa Bolsa Família; famílias com Cadastro Único para Programas Sociais; crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Família, Ministério Público e Conselho Tutelar; crianças e adolescentes encaminhadas por Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos familiares.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

METAS	INDICADORES
1) Ampliar a % de atendimentos das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;	1) Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem o Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes com Cadastro Único atendidas na rede Socioassistencial – por território, análise proporcional.
2) Ampliar a % de atendimentos das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013;	2) Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;
3) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;	3) Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã;
4) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional;	4) Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2018 que permaneceram no sistema educacional.
5) Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	5) Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A **Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente** apresenta-se como uma organização não-governamental de assistência social, afiliada ao **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, participante da Rede Socioassistencial do Município de Toledo. A Casa de Maria pertence ao **Território II – CRAS II**, no Jardim Europa, embora pela sua situação geográfica, também atenda população do **CRAS V**, pois parte do Jardim Europa e América fazem parte deste CRAS. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res.109/2009) desenvolve **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na Proteção Social Básica.

Conforme diagnóstico anteriormente apresentado, elaborado pela Gestão SUAS do município de Toledo 2018, a Casa de Maria está inserida num território com grande número de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e de extrema pobreza. O Território II apresenta-se com altos índices de vulnerabilidade de renda (gráficos 50 e 51, p.2), sendo também um território que demanda alto número de auxílio material e cesta básica. Com relação ao número de crianças e adolescentes com Cadastro Único, em relação aos seis CRAS existentes em Toledo, o CRAS II possui o segundo maior número de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e o maior número de adolescentes de 15 a 17 anos (gráficos 8 e 9, p.16-17), segundo a base municipal do Cadastro Único julho/2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial. Tal fator demonstra a necessidade da Política de Assistência Social se fazer presente neste território, em especial no atendimento à crianças e adolescentes e seus familiares, através da prestação de serviços socioassistenciais públicos e de organizações da sociedade civil.

Registra-se também que ainda no ano de 2020 foram ampliadas o número das metas de atendimentos diários, passando de 400 para **450 atendimentos a crianças e adolescentes**, como também o aumento da idade final de atendimento, de 16 para 17 anos. Junto a estes importantes e significativos fatores, vivenciou-se e vivencia-se em 2021, embora em menor escala, a crise pandêmica **Covid 19**, a qual alterou por vários meses a rotina de atendimento às crianças e adolescentes (modalidade on-line), atendendo presencialmente somente seus familiares em situações de fome e sofrimento. Com o declínio da pandemia, em maio/2021, retomou-se os atendimentos diários às crianças e adolescentes.

Por estas alterações na rotina institucional, os dados utilizados para o diagnóstico do público atendido serão relativos ao ano de **2019**, a partir dos registros efetuados pelo Serviço Social Institucional. Foram atendidas no referido ano **510 crianças e adolescentes** provenientes de **402 famílias**. Abaixo procurou-se responder as metas quantitativas, qualitativas e indicadores constantes no item III deste Plano de Trabalho (p.18).

Segue abaixo alguns dados que comprovam o perfil do público atendido pela **Casa de Maria** como prioritário para o atendimento na Política de Assistência Social.

ANO BASE: 2019

ANO BASE 2019 – FONTE: SERVIÇO SOCIAL INSTITUCIONAL

Nos gráficos de 1 a 3 apresentam-se os seguintes dados dos usuários:

- Nº de crianças e adolescentes, idade, gênero e escolaridade dos usuários.

Nos gráficos de 4 a 7:

“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

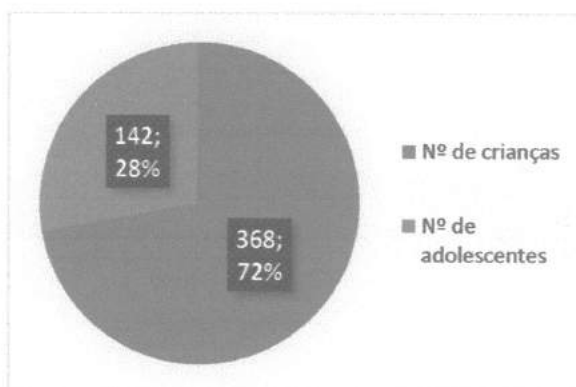


- Renda familiar, as famílias com CAD Único, as famílias com benefícios Públicos e Tipos de Benefícios recebidos.

Nos itens de 8 a 10:

- Estímulo à participação pública na vida do território, a contribuição para inserção e permanência na educação-formal, atendimento de crianças e adolescentes em situação prioritária e dados relativos a prevenção de situações de violência de direitos.

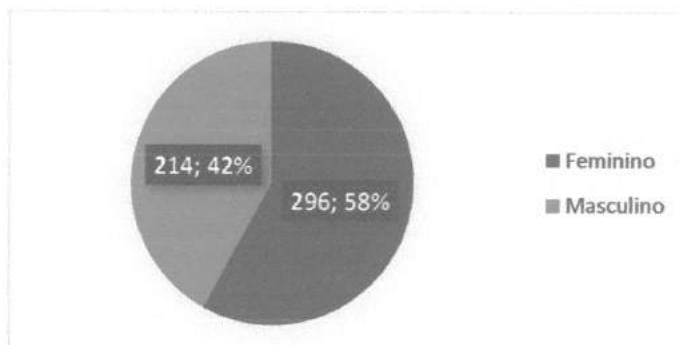
1. Público atendido: Nº de Crianças e adolescentes e faixa etária:



510 crianças e adolescentes provenientes de 402 famílias.

Das 510 crianças e adolescentes atendidas, tem-se 368 (72%) correspondem aos usuários na faixa etária de 6 a 11 anos e 11 meses de idade e 142 (28%) usuários entre 12 a 16 anos de idade.

2. Gênero das Crianças e adolescentes atendidos:



Dos 510 usuários atendidos, 296 (58%) correspondem ao gênero feminino e 214 (42%) ao gênero masculino.

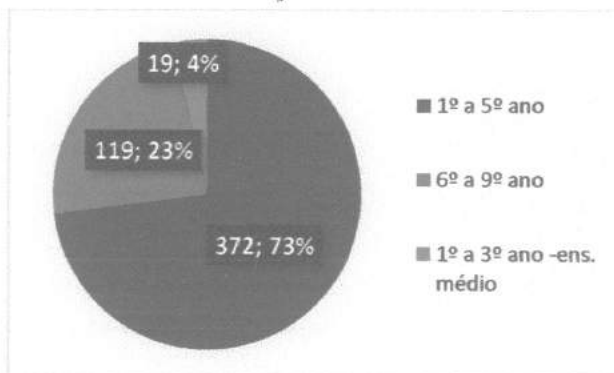
3. Escolaridade:

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

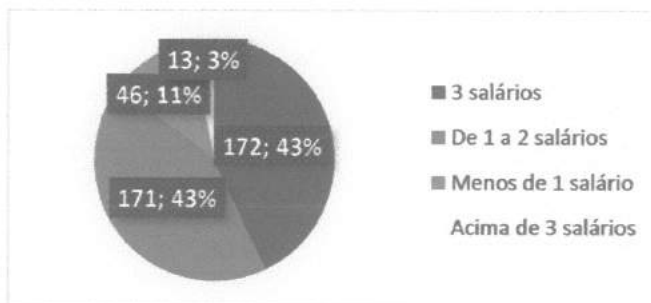
Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná



Dos 510 usuários atendidos, 100% encontram-se matriculados no sistema educacional, sendo 372 (73%) frequentam o ensino fundamental municipal; 119 (23%) frequentam o ensino fundamental estadual e 19 (4%) frequentam o ensino médio.

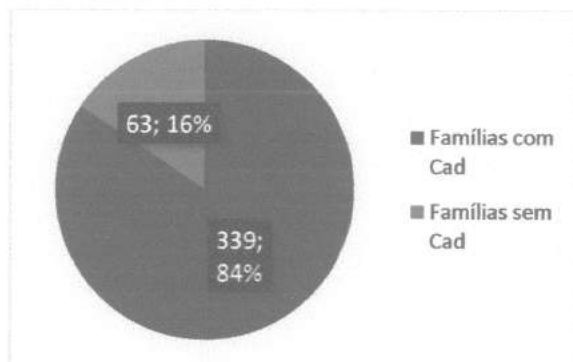
4. Renda Familiar:



Das 402 famílias atendidas temos 172 (43%) famílias recebem até 3 salários mínimos; 171 (43%) recebem de 1 a 2 salários; 46 (11%) famílias recebem menos de 1 salário e 13 (3%) famílias recebem acima de 3 salários mínimos.

OBS: Das 13 famílias atendidas com renda superior ao CadÚnico, 6 famílias foram desligadas do serviço e 7 famílias permanecem no serviço por apresentarem outras vulnerabilidades e estarem sendo atendidas por outros serviços da rede socioassistencial.

5. CadÚnico:



META 1: Das 402 famílias atendidas, 339 (84%) possuem CadÚnico e 63 (16%) não possuem CadÚnico, sendo que destas, 50 famílias já compareceram no CRAS do território e estão aguardando o registro do Cadastro; 6 famílias foram desligadas do serviço e 7 famílias permanecem no atendimento por apresentarem outras vulnerabilidades e estarem sendo atendidas por outros serviços da rede socioassistencial.

Assim, verificamos que 84% das crianças atendidas possuem Cadastro Único e este número se amplia quando observamos que destas, 6 famílias foram desligadas do serviço por este motivo.

"...é a Mim que o fareis".

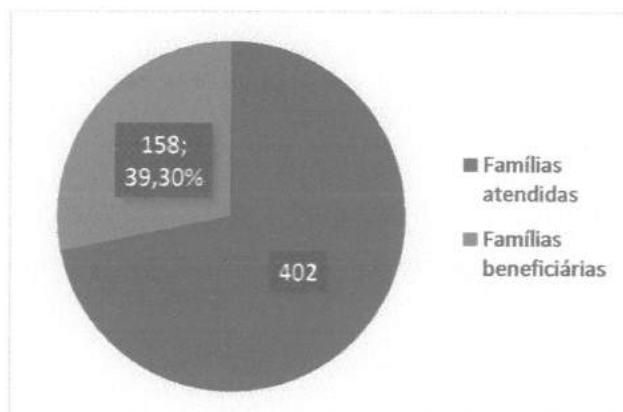
Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

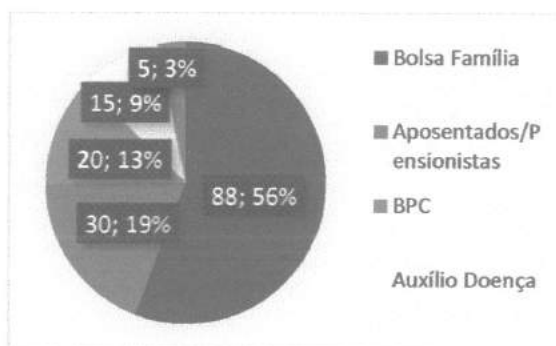


6. Benefícios Públicos:



META 2: Das 402 famílias atendidas, 158 (39,30%) famílias recebem transferência de renda pública. Verificamos assim que um significativo número das famílias atendidas é prioritário do atendimento institucional, podendo este número aumentar através de encaminhamentos a serem feitos pelo CRAS II.

7. Tipos de Benefícios Públicos:



META 2: Das 402 famílias atendidas, temos 88 (56%) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; 30 (19%) famílias são aposentados/pensionistas; 20 (13%) famílias são beneficiárias do BPC; 15 (9%) famílias recebem auxílio doença e 5 (3%) participam do Programa Família Paranaense. Observa-se que a maior parte dos beneficiários de programas públicos referem-se ao BF, seguidos de aposentados e pensionistas e BPC.

8. Estímulo à participação na vida pública do território - META nº 3

Registra-se o esforço feito pela Casa de Maria, como estímulo às crianças e adolescentes na participação da vida pública do território e fora dele, sobretudo através de *saídas do território*, com deslocamentos para outros bairros e mesmo para outros municípios. Importante fato ocorre, em especial, nas áreas de esporte, cultura, educação, espiritualidade, com ênfase em valores humanos. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2019).

Assim, a Casa de Maria tem oportunizado às suas crianças e adolescentes - seres humanos em desenvolvimento – o enriquecimento da vivência cidadã, o desenvolvimento da autoestima e socialização e, sobretudo, o conhecimento da realidade social através da troca de experiências, em especial, através do conhecimento de outros importantes espaços geográficos e sociais.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



9. Contribuição para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional – Meta nº 4

Registra-se que 100% dos usuários da Casa de Maria encontram-se matriculados em escolas públicas (graf. 3, p.21), sendo a matrícula e a frequência escolar pré-requisitos para a participação no programa socioassistencial. Há horário diário para a realização das tarefas escolares (momento da tarefa) e incentivo a leituras, com a biblioteca aberta diariamente, além de outras atividades educativas. Também são realizados contatos com os coordenadores pedagógicos das escolas sempre que necessário e as famílias são incentivadas a participar na vida escolar dos filhos. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2019/ Projeto Liberdade de Aprender).

10. Sobre o atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013 e Prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. (Metas nº 2 e 5)

Registra-se a atenção especial no SCFV - Casa de Maria à 100 crianças e adolescentes, as quais, para além da pobreza, são vítimas de outros tipos de violências: físicas, psicológicas, abusos sexuais, negligências. Em sua maior parte, estes casos especiais foram verificados na entidade, no dia-a-dia institucional. Estas crianças e adolescentes e seus familiares ou responsáveis recebem acompanhamento diferenciado por parte dos técnicos da entidade, com os devidos encaminhamentos necessários para à rede Socioassistencial, de saúde física e mental, escolar e outros. Acredita-se que as ações desenvolvidas pela Casa de Maria contribuem para o fortalecimento ou mesmo criação de vínculos familiares, colaborando com a *redução* dos casos de abrigo. (Fonte: Relatório Descritivo Institucional 2019/Projeto Acolher para Viver).

Impacto Social: A Casa de Maria gera um importante *impacto social* no Território II, refletindo suas ações educativas a uma média de 2000 mil pessoas provenientes das famílias atendidas e de outras pessoas da comunidade que procuram orientações junto a entidade diante de problemas vivenciados pela família.

Pode-se assegurar que a Casa de Maria ao longo de seus quase 30 anos de prestação ininterrupta de serviços socioassistenciais destinados à infância e adolescência e suas famílias, contribui significativamente para a garantia dos direitos sociais legalmente constituídos e com o desenvolvimento humano e sociocultural de nosso Município. Estima-se que mais de 7 mil crianças e adolescentes já passaram pela Casa de Maria, hoje em sua maior parte, jovens e adultos cidadãos inseridos nas mais diversas atividades laborais Toledo e região.

Com o perfil diagnóstico anteriormente apresentado, os usuários da Casa de Maria reafirmam-se como cidadãos toledanos que necessitam da Política de Assistência Social e a Casa de Maria habilita-se à continuidade da parceria público-privada com o Município de Toledo (PBMC 2022-2023), habilitando-se a participar da rede pública do SUAS.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

V- JUSTIFICATIVA:

A **Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente** foi fundada em 21 de maio de 1992 a partir da iniciativa de pessoas da comunidade católica, após verificarem a presença constante de meninas nas ruas e em praças públicas da cidade. A entidade possui uma história de crescente dedicação e responsabilidade para com a infância e adolescência carentes, apresentando uma evolução constante em nível de recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, em benefício da população atendida. Seu funcionamento inicial ocorreu numa pequena casa no centro da cidade, cedida por um casal voluntário. De 1994 a meados de 1998, a Casa de Maria funcionou em outra casa também cedida, desta vez pela Paróquia São Pedro e São Paulo, na Vila Operária. Finalmente, em 1998, a Casa de Maria transferiu-se para ampla e nova sede própria, com 1.419,42m², no Jardim Europa, construída com recursos federais, doações de comunidades católicas da Alemanha e apoio da comunidade toledana. Registra-se que o terreno foi doado pelo Município de Toledo e a escolha da localização foi estrategicamente pensada, sempre com a preocupação dos então dirigentes público e privado, de que a Casa de Maria estivesse inserida junto à população de baixa renda, para que se pudesse contribuir decisivamente com o desenvolvimento humano e social desta região de extrema pobreza.

Após a mudança para a nova sede no Jardim Europa, várias outras ampliações foram se sucedendo, objetivando dar respostas à grande demanda reprimida então existente. Assim de uma obra inicial de 1.419,42m² passou-se para 3.075,52m², sendo acrescentadas ao longo dos anos novas salas para atividades, lavanderia, almoxarifado, além das construções do Espaço Cultural Arlindo Paludo, do Espaço de Esporte, Lazer e Recreação, da construção de vestiários para atender o espaço esportivo e mais recentemente, de ampliação destinada ao Bazar Beneficente Permanente da Casa de Maria, objetivando possibilitar a iniciação profissional e qualificação dos adolescentes do projeto Mãos que Criam, como também beneficiar suas famílias e as famílias da comunidade, com roupas e objetos em ótimas condições de uso. As ampliações e investimentos citados ocorreram com recursos públicos provenientes da "Campanha Legal/ Imposto de Renda" em terrenos doados pelo Município de Toledo e através de recursos captados pela Casa de Maria.

Para sua *manutenção básica* ao longo dos anos, a **Casa de Maria** conta com a parceria da **Prefeitura do Município de Toledo**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família**, através do convênio denominado **Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC**. Conta também com indispensáveis recursos provenientes do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo**, mantenedor jurídico da entidade, além de recursos de paróquias católicas e de doações financeiras provenientes de pessoas físicas e jurídicas.

Com a estrutura física apresentada e com importante quadro de recursos humanos, a **Casa de Maria** mais uma vez se apresenta apta para atender **450 crianças e adolescentes** de ambos os sexos, todas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, em sua maior parte, com Cad Único. Todas participarão do programa social desenvolvido denominado **"Construindo a Vida"**, composto por diversos projetos interligados e complementares nas áreas de educação, esporte, cultura, espiritualidade,

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

informática e comunicação, nutrição, criatividade e organização através de trabalhos artesanais, preparação para o trabalho e vida em sociedade. Assim, através da parceria público-privada desenvolver-se-á uma política pública direcionada a população infanto-juvenil que tanto necessita de apoio institucional, rumo a uma vida digna, composta de afeto e oportunidades de desenvolvimento cognitivo e produtivo e sobretudo, atuando para a garantia de direitos sociais legalmente constituídos.

Com uma trajetória de aproximadamente 30 nos de serviços ininterruptos voltados a criança e adolescente como prioridade absoluta, objetivando a manutenção e melhoria dos serviços socioassistenciais prestados (450 metas), o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo- Casa de Maria** habilita-se a renovar a **Parceria 2022/2023** através de **Termo de Fomento** com a **Prefeitura do Município de Toledo** referente ao **Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC**, numa continuidade de prestação de **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**.

METODOLOGIA

A Casa de Maria tem como referencial teórico-metodológico o compromisso de desenvolver com os usuários do serviço socioassistencial uma educação não-formal, pautada em uma educação libertadora, embasada nos pressupostos básicos de Paulo Freire. Há necessidade de se possibilitar aos participantes do Programa "Construindo a Vida" a reflexão e o conhecimento da realidade em que estão inseridos, respeitando sempre as diferenças individuais e desenvolvendo atividades reflexivas de acordo com as idades, incentivando sempre o ato de conhecer, transformar, criar e recriar, abrindo horizontes para uma posterior prática reflexionada e transformadora do cidadão adulto.

A metodologia de trabalho utilizada está calçada no conceito básico de respeito à pessoa, na afetividade e no diálogo, na busca da capacitação da criança e do adolescente e na superação de suas dificuldades pessoais e sociais, extensivo aos seus familiares. Propicia-se uma troca contínua de experiência entre quem ensina e quem faz. Fazendo é que se aprende e a experiência propicia descobertas e invenções próprias da maior capacidade do ser humano: a criatividade.

Os planejamentos das ações são sistemáticos e realizados pela equipe de trabalho, como também sua execução. O monitoramento e a avaliação do programa Construindo a Vida e de seus projetos serão realizados de acordo com o Plano de Monitoramento e Avaliação institucional (internos e externos), envolvendo uma vez ao ano avaliação realizada pelas crianças e adolescentes e também por representantes das famílias atendidas.

O Programa Construindo a Vida e seus projetos a seguir apresentados são indicativos do caminho a percorrer. Para tanto, torna-se imprescindível um trabalho em equipe, envolvendo internamente os educadores sociais, técnicos, estagiários, voluntários como também a gestão pública, numa caminhada conjunta rumo à participação social e a garantia dos direitos sociais legalmente constituídos.

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	
NOME	OBJETIVO
CONSTRUINDO A VIDA: - Desenvolvido através de 14 projetos interligados e complementares: 1. Mãos que Criam; 2. Tempo de Família; 3. Esporte é Vida 4. Vida e Arte; 5. Liberdade de Aprender; 6. Criança e Adolescente Saudável; 7. Acolher para Viver; 8. Nutrindo a Vida; 9. Encantus: O Espaço da Brincadeira; 10. Clic na Vida - Biblioteca Digital; 11. Comunicar é preciso; 12. Gotinhas da Bíblia; 13. Ambiente Casa de Maria; 14. Construindo Equipes; 15. Setor Administrativo (incluso no programa).	OBJETIVO GERAL: Possibilitar a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, a oportunidade de desenvolvimento humano e social, assegurando um espaço institucionalizado sadio em jornada ampliada, que lhes possibilite o despertar de valores, capacidades e talentos e fortaleça a função protetiva da família prevenindo a ruptura dos seus vínculos. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1. Desenvolver a criatividade e a sociabilidade através atividades artesanais, oportunizando a preparação para iniciação ao trabalho; 2. Oportunizar a participação das famílias no serviço sócio assistencial, fortalecendo os vínculos familiares e a convivência comunitária. 3. Possibilitar a prática desportiva para uma vida saudável e cooperativa; 4. Propiciar oportunidades da realização de experiências lúdicas e culturais, como forma de auto expressão; 5. Favorecer o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes através da realização de atividades socioeducativas (estudo, leitura, vivência de datas comemorativas, trabalhos em grupo); 6. Garantir o acolhimento e o direito a saúde física, mental, emocional; 7. Propiciar o acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de violência; 8. Proporcionar alimentação saudável enquanto direito e orientação nutricional; 9. Possibilitar o brincar a todas as crianças e adolescentes, contribuindo com a formação humana;

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

- | | |
|--|---|
| | <ol style="list-style-type: none">10. Oportunizar o ingresso na área informacional e tecnológica, extensivo aos familiares e comunidade;11. Possibilitar a comunicação e a informação educativa sobre assuntos de interesse da população atendida através da Rádio Casa de Maria;12. Possibilitar momentos coletivos de reflexão sobre amor e solidariedade, rumo a um convívio saudável;13. Desenvolver a responsabilidade pessoal e grupal dos espaços coletivos, no que se refere a limpeza e socialização;14. Possibilitar a formação continuada dos funcionários e colaboradores da Casa de Maria;15. Funcionários setor administrativo/organizacional. |
|--|---|

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoleado.org.br - Toledo - Paraná

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Identificação do Projeto	Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Política Setorial	Frequência da execução	Capacidade de atendimento	Estrutura física utilizada para realização do projeto	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação	Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)
1) Mãos que Criam	Oportunizar aos adolescentes espaços de criatividade e sociabilidade através da realização de atividades artesanais diversas, colaborando com o processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.	Política de Assistência Social	Diária	150 adolescentes	2 salas referência	4 / 5 / 7 / 11 13 / 25 / 26 27	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS; almoxarifado	Aumento no número de adolescentes autônomos, com plena informação sobre seus direitos e deveres; vivências em grupo que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades individuais, beneficiando toda a comunidade.
2) Tempo de Família	Proporcionar o desenvolvimento humano e social dos familiares das crianças e adolescentes atendidos, através de atividades dialogais, reflexivas e educativas, de modo a garantir o fortalecimento de vínculos familiares, aquisições progressivas das famílias e a inserção comunitária e social.	Política de Assistência Social	Diária (atendimento s); Mensal (reuniões).	400 famílias	3 salas de atendimento; 1 auditório; 1 sala de reunião	1 / 4 / 5 / 7 / 8 / 12 / 13 / 16 / 17 / 18 20 / 21 / 22 24 / 25 / 26 27 / 29	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS; almoxarifado	Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitários; famílias exercendo sua função protetiva e gradativa superação das dificuldades de convívio.
3) Esporte é Vida!	Possibilitar a prática desportiva, desenvolvendo o espírito coletivo, melhorando o	Política de Assistência Social	Diária	500	1 Campo de esporte e lazer da entidade; 1 Espaço de esporte, lazer e	5 / 8 / 9 / 22	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	Melhoria da qualidade de vida dos usuários através da prática de atividades de

	relacionamento interpessoal e o desenvolvimento saudável, através das diversas modalidades ofertadas.					recreação (multiuso); 1 Ginásio de Esporte	5 / 22	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	Acesso a atividades culturais no território e na cidade; vivências de relacionamento em grupo/socialização; vivências e experiências que contribuem para o desenvolvimento da autoestima e da autonomia.	lazer e esporte; interação e convivência entre grupos, abrangendo a comunidade interna / Casa de Maria e externa.
4) Vida e Arte	Possibilitar às crianças e adolescentes oportunidades de experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, sociabilidade e proteção social, através de oficinas de expressão corporal e dança, de instrumentos musicais e canto coral.	Política de Assistência Social	Diária	300		3 salas 1 auditório					
5) Liberdade de Aprender	Contribuir para a formação de crianças e adolescentes cidadãs, críticas e criativas, através da realização de atividades sócio - educativas que favoreçam o protagonismo e a autonomia, o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os	Política de Assistência Social	Diário	450		7 salas referência 1 biblioteca 1 brinquedoteca 1 quadra 1 parque	4 / 5 / 7 / 12 17 / 18 / 24 25 / 26 / 29	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	Respeito a si e aos outros em defesa da cidadania e justiça social; desenvolvimento de potencialidades colaborando com a comunidade nas diversas áreas (escola, Igrejas etc.); permanência no ensino formal e melhoria do	

	e sociais vivenciadas.										da autoestima com expressão de opiniões e reivindicações; prevenção da ocorrência de riscos sociais, situações de violência e violações de direitos.
8) Nutrindo a Vida – Programa de Segurança Alimentar	Oferecer alimentação saudável, orientação nutricional e noções de higiene pessoal e ambiental a todas as crianças e adolescentes, garantindo o alimento enquanto direito e o espaço físico enquanto espaço saudável de convivência social, com orientações extensivas aos familiares.	Política de Assistência Social	Diária	450			1 cozinha 1 refeitório 1 sala de preparo alimentos 1 dispensa	4 / 13 / 14 / 19 / 21 / 23	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário, FGTS; INSS	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, em especial da saúde física e emocional, elevando a autoestima e socialização.
9) Encantando o Espaço da Brincadeira	Possibilitar 'o brincar' a todos os atendidos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, contribuindo com a formação humana, a autonomia das crianças e adolescentes e o	Política de Assistência Social	Diário	450			1 brinquedoteca 1 parquinho 7 salas referência 1 espaço coberto interno	5 / 7 / 12 / 17 / 18 / 24 25 / 26 / 29	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	Acesso a atividades de lazer que contribuam na socialização e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando o equilíbrio psíquico e a harmonia

10) Clic na Vida – Biblioteca Digital	fortalecimento de vínculos familiares.	Política de Assistência Social	Diário	300 crianças e adolescentes e 20 jovens e adultos da comunidade	1 laboratório de informática 1 biblioteca	1 / 5	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	familiar e comunitária. Ampliação do universo informacional e de comunicação com utilização do conhecimento digital para a realização de pesquisas, para estreitamento de laços familiares e afetivos através de comunicações on-line (e-mail, facebook, etc.), beneficiando escola, as famílias e a comunidade.
11) Comunicar é Preciso	Possibilitar a comunicação através da Rádio (interna) e do Jornal Casa de Maria, com o repasse de informações educativas e do estímulo à compreensão crítica da realidade social, com notícias da entidade, da comunidade, da cidade e do mundo.	Política de Assistência Social	Diária	16 adolescentes executores da programação da Rádio Casa de Maria	1 estúdio	1 / 5	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	Conhecimento do território e sua (re) significação; ampliação do universo vivencial; melhoria da comunicação oral e escrita como estímulo à participação comunitária em suas diversas instâncias; organizações comunitárias, escolas, fóruns. Conselhos, etc.
12) Gotinhas da Bíblia	Oportunizar a reflexão diária de valores espirituais e humanos,	Política de Assistência Social	Diária	450	1 estúdio	1 / 13	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS	Crianças e adolescentes afetivos, respeitosos,

	favorecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assegurando o convívio grupal, familiar e social.											motivados por vivências diárias pautadas em princípios cristãos e éticos de justiça e cidadania, beneficiando a comunidade onde estão inseridos.
13) Ambiente Casa de Maria	Propiciar orientações educativas sobre higiene pessoal e limpeza do ambiente físico, incentivando a responsabilidade pessoal e grupal acerca dos espaços coletivos, fortalecendo a socialização e a convivência comunitária.	Política de Assistência Social	Diária	450	7 salas referências e todas as demais dependências físicas da Entidade	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 15 / 16 / 17 18 / 19 / 20 21 / 22 / 23 24 / 25 / 26 27 / 28 / 29	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS; almoxarifado				Vivências de experiências de fortalecimento e extensão da cidadania através da responsabilidade pessoal e com o meio social e ecológico; melhoria do ambiente físico e comunitário, com preservação do ambiente; melhoria do relacionamento e convivência em grupo, através da administração de conflitos por meio de diálogo.
14) Construindo Equipes	Proporcionar oportunidades de formação técnica, humana e espiritual da equipe de RH institucional, possibilitando aquisições progressivas de desenvolvimento	Política de Assistência Social	Bimestral	25 funcionários	1 sala de reunião	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 15 / 16 / 17 18 / 19 / 20 21 / 22 / 23 24 / 25 / 26 27 / 28 / 29	3.1.90.11.01.01 3.1.90.11.43.00 3.1.90.13.01.00 3.1.90.13.02.00	Vencimentos de pessoal efetivo / 13º salário; FGTS; INSS				Funcionários qualificados através de formações continuadas oferecidas pela entidade social; atendimento qualificado aos usuários;





Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
450	450	Política de Assistência Social	450	01 de Janeiro 2022	31 de Dezembro de 2023

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasseR\$1.188.648,00

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal efetivoR\$ 651.004,80

3.1.90.13.01.00 – FGTSR\$62.184,00

SUBTOTAL.....R\$ 713.188,80

Nº Ordem	Nome	Função	Carga horária semanal
1	Alessandro de Lara Teixeira	Educador Social	40
2	Angela Cristiane Estraich	Auxiliar Administrativo	40
3	Doralice Gonçalves Neves	Limpeza em Geral	40
4	Edmara de Souza	Assistente Social	30
5	Ednéia Rosana Simonis	Coord. Pedagógica	40
6	Érica Aparecida Cesário	Educadora Social	40
7	Gustavo Henrique Falkowski	Educador Social	40
8	A ser contratada em janeiro 2022	Educadora Social	8
9	Jesuel Garcia Alcassa	Motorista / Ativ. correlatas	40
10	Josiane Stuani	Auxiliar Administrativo	40
11	Larissa Aryeli Duarte	Educadora Social	40
12	Marciane de Souza Sutil Lima	Limpeza em Geral	40
13	Maria Inês Guimarães Borges Mânica	Assistente Social	30
14	Marisete Nunes	Auxiliar de Cozinha	40
15	Mellany Cristina da Silva	Auxiliar Administrativo	40
16	Michelle Cornelius Uber	Educadora Social	40
17	Neiva Aparecida Miera	Educadora Social	40
18	Nelsi José de Souza	Cozinheiro (a)	40
19	Patrícia Calheiro	Auxiliar Administrativo	40
20	Rafaella Bivilaqua Joris	Educadora Social	26
21	Regina dos Santos	Auxiliar de Cozinha	40
22	Roseli Gella das Mercês	Educadora Social	40
23	Rozangela de Fátima Moraes	Educadora Social	40
24	Silva Batistela Santana	Educadora Social	40
25	Silvana Lima de França	Educadora Social	40
26	Solange Sena	Limpeza em Geral	40
27	Thais Nichele Rodrigues	Educadora Social	40

“...é a Mim que o fareis”.

35 Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

3.3.90.30.04.00 Gás e outros materiais engarrafados	10.000,00
3.3.90.30.07.99 Outras despesas com gêneros alimentícios	105.994,40
3.3.90.30.14.00 Material educativo e esportivo	73.500,00
3.3.90.30.16.00 Material de expediente	5.000,00
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados	5.000,00
3.3.90.30.19.00 Material de acondicionamento e embalagem	3.000,00
3.3.90.30.21.00 Material de limpeza e produção de higienização	35.000,00
3.3.90.30.23.00 Material de Uniformes, tecidos e aviamentos	15.000,00
3.3.90.30.24.00 Material para manutenção de bens imóveis	6.000,00
3.3.90.30.26.00 Material elétrico e eletrônico	6.500,00
3.3.90.30.28.00 Material de proteção e segurança	2.000,00
3.3.90.39.17.00 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	2.000,00
3.3.90.39.99.99 Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	2.200,00
3.3.90.39.43.99 Serviço de energia dos demais setores da administração	30.000,00
3.3.90.39.44.99 Serviço de água e esgoto dos demais setores da administração	20.000,00
3.3.90.39.58.00 Serviços de telecomunicações	5.000,00
3.3.90.40.97.00 Serviços de teleprocessamento	1.900,00
3.3.90.39.63.01 Impressos em geral de uso interno	1.500,00
3.3.90.47.99.00 Outras obrigações tributárias e contributivas	500,00
3.3.90.39.69.99 Demais seguros em geral	20.000,00
3.3.90.30.01.02 Gasolina	2.500,00
3.3.90.30.01.03 Diesel	4.000,00

SUBTOTALR\$ 356.594,40

INVESTIMENTO:

4.4.90.52.10.00 Aparelhos e equip. para esportes e diversões	19.000,00
4.4.90.52.12.00 Aparelhos e utensílios domésticos	6.000,00
4.4.90.52.28.00 Máquinas e equip. de natureza industrial	1.500,00
4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	71.000,00
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e equipamentos diversos	3.000,00
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de Dados	7.400,00
4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral	10.964,80

SUBTOTAL: R\$ 118.864,80

VALOR TOTAL:R\$ 1.188.648,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento (R\$)
Fevereiro / 2022	R\$ 89.148,60	
Março / 2022	R\$ 89.148,60	
Maio / 2022	R\$ 148.581,00	
Julho / 2022	R\$ 89.148,60	
Setembro / 2022	R\$ 89.148,60	
Novembro / 2022	R\$ 89.148,60	
Janeiro / 2023	R\$ 89.148,60	
Março / 2023	R\$ 89.148,60	
Maio / 2023	R\$ 148.581,00	

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

Julho / 2023	R\$ 89.148,60	
Setembro / 2023	R\$ 89.148,60	
Novembro / 2023	R\$ 89.148,60	
VALOR TOTAL	R\$ 1.188.648,00	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posterior a finalização de cada bimestre para análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme liberação do Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse + rendimentos

R\$1.188.648,00

Prazo de execução: até 01/01/2022 até 31/12/2023.

Prazo de vigência: até 01/01/2022 até 29/02/2024.

Solange Silva dos Santos Fideis
Secretária de Assistência Social
e Proteção à Família

Pe. Hélio J. Bamberg
Presidente

Técnicos de Referência



Maria Inês B. Mânica

Assistente Social/CRESS 1944

11ª Região

Edmara de Souza

Assistente Social/CRESS 4321

11ª Região

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Elisabete Ceribelli Clasen

CPF: 300.753.949-87

Conselho Fiscal

Marinês Bernardon Leonardi

CPF: 018.093.969-64

Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 25 de novembro de 2021..

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

NATUREZA DAS DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO:				
4.4.90.52.10.00 Ap. e equip. para esportes e diversões	Cobertura completa e instalada do campo de futebol em fio de nylon 4,00 mm (superior/laterais/fundos)	1	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
4.4.90.52.10.00 Ap. e equip. para esportes e diversões	Trave de gol Futebol suíço profissional	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.10.00 Ap. e equip. para esportes e diversões	Rede para trave de gol futebol suíço em nylon 4,00 mm	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4.4.90.52.10.00 Ap. e equip. para esportes e diversões	Rede para trave de gol futsal em nylon 4,00 mm	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4.4.90.52.10.00 Ap. e equip. para esportes e diversões	Marcação para campo suíço – fio de nylon	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
4.4.90.52.12.00 Ap. e utensílios domésticos	Forno elétrico 50L/1500 W 110V	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4.4.90.52.12.00 Ap. e utensílios domésticos	Panela de pressão 20,8 L alumínio turbo Pro	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4.4.90.52.12.00 Ap. e utensílios domésticos	Caçarola Panela 50 Litros	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4.4.90.52.12.00 Ap. e utensílios domésticos	Freezer Horizontal 2 portas 404 L 127V	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.12.00 Ap. e utensílios domésticos	Passadeira ferro de roupa Vertical Cabide Portatil Vaporizador 127v	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.4.90.52.28.00 Máquinas e equip. de natureza industrial	Ferro a vapor Industrial 2,0 kg 127 v	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Caixa som	72	R\$ 490,00	R\$ 35.280,00

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Amplificador sl 400 70 v	3	R\$ 5.082,00	R\$ 15.246,00
4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio, vídeo e foto	VCS70 LOUD - VOLUME E TRAFO	46	R\$ 445,09	R\$ 20.474,00
4.4.90.52.34.00 Maquinas e utensilios e equipamentos diversos	Ventilador de Parede Power 70 cm Bivolt	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de Proc. de Dados	Impressora laserjet colorida	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de Proc. de Dados	Roteador access point netwoork unif	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de Proc. de Dados	Roteador para Fibra Optica e placa de rede	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de Proc. de Dados	No Break Mini III 600 VA 120 v	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral	Cadeiras secretaria executivas giratoria estrutura preta com braço	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral	Mesa em L para computador	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral	Armário 2 portas	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.42.00 Mobiliário em geral	Cadeira Longarina 3 Lugares em plastico	1	R\$ 474,80	R\$ 474,80
TOTAL CAPITAL				R\$ 118.864,80


Pe. Hélio J. Bamberg
Presidente

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

ERRATA DO TERMO REFERÊNCIA – OSC CASA DE MARIA

Quanto ao prazo de vigência e execução da parceria, sito a página 017 do processo, onde se lê “*O período de execução e de vigência desta parceria será de 48 meses (quarenta e oito) meses*”, lê-se “*O período de execução e de vigência desta parceria será de 24 (vinte e quatro) meses*”.

ROSIANY FAVARETO

*Assistente Social
Responsável*

pela elaboração do termo de referência

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

*Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria Nº 5, de 01/01/2021*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Nº 8.742/1993, define a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Esta Política Pública objetiva a proteção social visando a garantia da vida, a redução de danos, a prevenção de riscos e a defesa de direitos para o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais.

A Assistência Social tem sua execução direta nos Municípios, os quais arcam com a operacionalização da Política e com o financiamento quase que integral da mesma, restando o orçamento municipal comprometido.

Neste sentido, o Poder Público não consegue alcançar o atendimento à toda a população em situação de vulnerabilidade social e, no município de Toledo, o trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OCS's, executoras de Serviços Socioassistenciais vêm sendo articulado às ações e Serviços governamentais, complementando assim a rede de atendimento da Assistência Social.

Assim, considerando a necessidade do Município em atender a demanda do público que tem direito à Assistência Social e que o alcance dos serviços governamentais não se faz suficiente para tal (conforme diagnóstico apontado no Termo de Referência), a presente dispensa de chamamento público fundamenta-se no artigo 30 da Lei Nº 13.019/2014 que menciona a possibilidade de desobrigação em realizar o chamamento público nos seguintes casos:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei Nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei Nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei Nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei Nº 13.204, de 2015).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

A OSC Casa de Maria é executora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, um Serviço tipificado de Assistência Social¹, credenciada junto a este Órgão Gestor e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social²-CMAS.

A Organização iniciou suas atividades no ano de 1992 e, de lá para cá veio se reestruturando, adequando-se às legislações pertinentes e compõe a Rede Socioassistencial no Município.

Conforme estabelecido na LOAS, a Política de Assistência Social deve se organizar territorialmente, tendo entre os princípios garantir estruturas de serviços mais próximos da população, tendo as unidades uma população territorialmente referenciada. Neste sentido, desde o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a Gestão da Política de Assistência em Toledo através da Secretaria de Assistência Social definiu uma divisão de territórios no Município, que no âmbito da Proteção Social Básica, se constituem em 6 territórios referenciados aos 6 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

A OSC Casa de Maria localiza-se no território II, referenciado ao CRAS II – Jardim Europa, Conforme dados do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, o território I, no último Censo realizado, tem 21.531 habitantes, sendo aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Destes 5.208, 1008 são originários de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais³, sendo este um critério de prioridade de acesso à Política de Assistência Social. A OSC atende também o território V, que conta com 517 crianças e adolescentes no Cadastro Único.

Assim, é de interesse do Município cofinanciar o Serviço executado pela Casa de Maria, considerando a alta demanda e o fato dos Serviços governamentais não possuírem a capacidade para atendimento de todas as necessidades expressas no território.

O Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Maria apresenta-se em conformidade com as modalidades de projetos passíveis de financiamento pela SMAS e demonstra identidade e reciprocidade de interesse na realização em mútua cooperação da parceria a ser formalizada através de

¹ Fundamenta-se na Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova o documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

² Órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações de Assistência Social no município de Toledo, disposto na Lei Municipal Nº 2.003/2009.

³ A renda familiar máxima para acessar o Cadastro Único é de 3 salários mínimos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

Termo de Fomento, de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615, de 2 de setembro de 2019.

Através da documentação apresentada foi possível observar a viabilidade da execução dos serviços ofertados em cada projeto, por meio da metodologia de atendimento OSC, da estrutura física e capacidade de recursos humanos para execução do atendimento proposto descrito no plano de trabalho, o cronograma de desembolso apresentado no referido plano segue os parâmetros estabelecidos por esta Secretaria, estando compatível com o planejamento dos repasses de recursos financeiros.

Destaca-se que a SMAS utilizou como pré-requisito para o processo de dispensa o credenciamento da OSC junto à Secretaria e a inscrição no CMAS. Esta última comprova que a OSC já tenha, no mínimo, um ano atuando na execução de Serviço Socioassistencial.

A SMAS e o CMAS farão o acompanhamento do cumprimento de metas e dos objetivos pormenorizados no plano de trabalho da OSC.

Para fins de fiscalização e controle da execução física e financeira das parcerias celebradas, fica designada a servidora Rosiany Favareto, através da Portaria Nº 618, de 17 de dezembro de 2021 para exercer a função de gestora da parceria firmada entre o Executivo Municipal e OSC, sem fins lucrativos, que executa Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica, no âmbito do SUAS.

Com o intuito de monitorar e avaliar a parceria, fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria Nº 619, de 17 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I - Rachel Lucia Hech – presidente;

II – Camila Taiara Perachi;

III – Jean Michell Fagundes Bispo;

IV – Marília Borges Leite.

A gestora da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação ficam com suas respectivas atribuições fundamentadas pela Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615, de 2 de setembro de 2019. A SMAS e o CMAS permanecem com suas concernentes atribuições embasadas pela Lei Municipal Nº 2.003/2009 e sucedânea.

A OSC ficará submetida à análise das prestações de contas e aplicação dos recursos recebidos, pelo Controle Interno do Município de Toledo, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa Nº 001/2013 do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução Nº



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família

28/2011 e Instrução Normativa Nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas que vierem a serem editadas, bem como nas legislações Federais já mencionadas.

De acordo com o exposto, atendendo as exigências presentes na Lei Federal Nº 13.019/2014 alterada pela Lei Nº 13.204/2015, pelo Decreto Municipal 985/2016, alterado pelo Decreto Nº 615/2019, esta Secretaria declara-se favorável à celebração da parceria entre o Município de Toledo e a OSC Casa de Maria.

Toledo, 17 de dezembro de 2021.



SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

Portaria Nº 5, de 1º de janeiro de 2021



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

**TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TOLEDO
SMAS/FMAS/PISO BÁSICO
MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA
(PBM) E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO
ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE
TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil - OSC **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Cândido Rondon, nº 2006, através de seu representante legal, Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076 – PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/nº, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre Administração Pública e a OSC, o qual destina-se a executar projetos que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade em regime de 4 horas diárias, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 450 metas pactuadas.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CMAS para manutenção de inscrição e ao Departamento de Vigilância Socioassistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Complementar nº 101/00, Lei Municipal “R” nº 93 de 24 de novembro de 2021, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, a qual habilitou-se através da dispensa de chamamento público 006/2021, prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do artigo 30 “A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público”, conforme solicitação de dispensa de chamamento público nº 4175/2021, processo 14394/2021 e na Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ **1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, em 12 parcelas bimestrais de R\$ 89.148,60 (oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) a título de custeio e 2 parcelas bimestrais de R\$ 59.432,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a título de capital a serem repassadas no mês de maio de cada ano.

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, e sempre que houver necessidade de alterações a OSC deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observada as seguintes condições:

I - os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II - não seja alterado o valor total do Termo, exceto nos casos previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 985/2016;

III – não sejam as alterações superiores a 25% (vinte e cinco por cento) entre contas;

IV – não ocorra inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 17780 para aplicação em Consumo e 17800 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-195 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17780 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17800 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0 , a ser depositada em conta corrente da entidade nº 18824-7, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§3º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do atendimento ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

§4º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I - A movimentação dos recursos repassados pelo FMAS será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Municipal de Convivência - PBMC.

III - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, inobservando as metas pactuadas, constatado na prestação de contas irregularidades quanto aos gastos ou que comprove dano ao erário deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo, extinção deste Termo de Fomento ou mediante diligência da Comissão de Análise e Prestação de Contas através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Município, através da SMAS, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo único - Conforme estabelece na Lei Nº13.019/14 em seu artigo 2º, inciso VI, o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceira fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, designada pela Portaria nº XXXXX, de XX de dezembro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº XXX, de XX de XXXXX de dezembro de 2021, composta por:

- a) Rachel Lucia Rech, como presidente
- b) Camila Taiara Perachi;
- c) Marília Borges Leite;
- d) Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo,



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Da Administração Pública:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse dos recursos financeiros à medida que estes forem liberados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

III - monitorar os dados da OSC através do sistema informatizado referentes ao serviço ofertado;

IV - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

V - assumir a execução do serviço direta ou indiretamente no caso de paralisação ou de fato que ocasione a descontinuidade dos serviços prestados pela OSC;

VI - acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

VII - fixar e dar ciência a OSC sobre procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo;

VIII - analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela OSC ;

IX - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

X - apreciar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pela OSC;

XI - fiscalizar a execução do Serviço;

XII - prestar informações acerca dos recursos investidos na área da Assistência Social ao CMAS, ou a outras instâncias, quando solicitado.

Da OSC

I – encaminhar à Administração Pública, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos no Plano de Trabalho, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - cumprir com todas as exigências do Decreto Municipal Nº 985/2016 e suas alterações;

V - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Administração Pública e em conformidade com o Plano de Trabalho;



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

VI - informar a Administração Pública, mediante registro em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município a inserção e o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste;

VII - registrar, em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município, além das inserções e desligamentos, também os atendimentos e atividades realizadas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação e o controle dos serviços ofertados;

VIII - ressarcir à Administração Pública os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo a Administração Pública de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

X - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

XI - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela Administração Pública, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XII - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública;

XIV - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo Município, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVIII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMAS;

XIX - prestar informações à SMAS, e órgãos correspondentes do Estado e da União, dentro do prazo determinado;

XX - garantir a participação dos profissionais envolvidos no Serviço Socioassistencial, objeto deste Termo, na Conferência Municipal de Assistência Social, e em outros eventos que vierem a ser realizado pela SMAS;

XXI - observar e zelar pelo cumprimento do Plano de Providências elaborado pela SMAS, elaborado conjuntamente entre SMAS e a OSC;

XXII - firmar contrato de prestação de serviços com a Administração Pública para cada usuário inserido no serviço.

XXIII - A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São vedados, por conta dos recursos das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil:

I – realizar despesas de tarifas e/ou serviços bancários, a título de administração, de gerência ou similar; (redação dada pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

II – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;

IV – realizar despesas ou em regimes de competências financeiras em data anterior ou posterior ao prazo de execução; (redação dada pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou dirigentes das organizações da sociedade civil;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho;

VII – realização de despesas com multas de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista. (dispositivo acrescido pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019)

§ 1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município sob forma de registro compulsório no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de maneira concomitante à execução do Serviço.

Parágrafo único – É assegurado ao Município, através do Gestor da parceria, e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

estabelecido no Decreto N° 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

I - A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada com todos os documentos descritos no Checklist, disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

§1º - DE RESPONSABILIDADE DA OSC

I – capa, conforme modelo fornecido pela Unidade Gestora;

II – ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo;

III – cópia do plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos, com a identificação da organização da sociedade civil, o objeto de despesa, data e assinatura;

IV – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

V – Declaração firmada por dirigente da Organização da Sociedade Civil beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

VI – Relatório de Execução Físico Financeiro, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo um resumo detalhado da movimentação financeiro do período;

VII – Quadro Demonstrativo das Receitas, Despesas e Relação dos Pagamentos, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, contendo a relação das despesas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto;

VIII – original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos;

IX – original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver;

X – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas;

XI – original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal) com os devidos termos de aceite; e

XII – comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

§2º - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA/SECRETARIA

XIII – relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; e

XIV – parecer técnico emitido pelo gestor do termo de fomento;



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

§3º - Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016, e demais normas que vierem a serem editadas.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

II - cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

III - falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada

IV - falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMAS e falta de atualização de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

§ 2º - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

I - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade pela Administração Pública, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município ou à OSC equivalente na hipótese de sua extinção.



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

II – Os bens remanescentes na data da conclusão ou no caso de extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado à legislação vigente. A Administração Pública deverá manifestar interesse na doação em até 30 dias após o término da parceria nas especificações que abaixo o seguem:

a) a doação dos bens remanescentes à OSC parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

b) a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a OSC parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pela Administração Pública, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista neste Termo e nos Decretos nº 985/2016 e 615/2019.

Os recursos repassados pelo FMAS e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023 e, o período de vigência, da data da publicação até 28 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela OSC de novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostilamento, exceto quanto ao seu objeto.



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, **relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo e em consonância ao plano de trabalho aprovado pela SMAS**, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família – SMAS do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo e/ou meio eletrônico;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da OSC, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

c) em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13019/2014 e sua alteração, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) os equipamentos adquiridos com recursos da parceira tais como computadores, móveis, e outros equipamentos classificados como materiais permanentes conforme a Lei Federal nº 4.320/64, deverão conter plaquetas de patrimônio em local visível, identificando a parceria e o ano de aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

DÉCIMA OITAVA - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SMAS e a OSC devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o período da parceria, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo ou na execução da parceria;

b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou na execução da parceria;

c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer acordo, visando estabelecer preços em níveis não condizentes com o objeto da parceria;



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo ou na execução da parceria;

e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria, bem como aos demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, XX de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

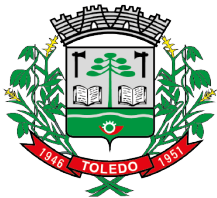
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 27 de dezembro de 2021

Edição nº 3.107

Página 60 de 61

Considerando que a OSC Aldeia Infantil Betesda se localiza no território III, referenciado ao CRAS III – Jardim Coopagro que, conforme apontam os dados do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, tinha, no último Censo, 31.791 habitantes, sendo aproximadamente 6184 crianças e adolescentes. Destes 6184, 684 são originários de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, sendo este um critério de prioridade de acesso à Política de Assistência Social; Considerando que a OSC **Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda** é executora de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes** de 6 a 17 anos, um Serviço tipificado de Assistência Social, fundamentado na Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social; Considerando que a OSC está devidamente credenciada junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS; Considerando que o Município não possui capacidade de atendimento integral da demanda da Política de Assistência Social; Justifica-se o interesse do Município em firmar parceria com a OSC Aldeia Infantil Betesda. **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** 5 dias, conforme estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA - CNPJ: 78.679.545/0010-54

OBJETO: aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) metas (entende-se por meta a unidade de vagas contratadas) em **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - Nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade e adolescentes de 15 a 17 anos, com prioridade ao descrito na referida Resolução. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais). **PAGAMENTO:** 12 parcelas bimestrais **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 meses **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26 meses **AMPARO LEGAL:** Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do Município em atender a demanda do público perfil da Política de Assistência Social; Considerando que a OSC Casa de Maria se localiza no território II, referenciado ao CRAS II – Jardim Europa que, conforme apontam os dados do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, tinha, no último Censo, 21.531 habitantes, sendo aproximadamente 5.208 crianças e adolescentes. Destes 5.208, 1008 são originários de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, sendo este um critério de prioridade de acesso à Política de Assistência Social; Considerando que a OSC **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa De Maria** é executora de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes** de 6 a 17 anos, um Serviço tipificado de Assistência Social, fundamentado na Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social; Considerando que a OSC está devidamente credenciada junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS; Considerando que o Município não possui capacidade de atendimento integral da demanda da Política de Assistência Social; Justifica-se a o interesse do Município em firmar parceria com a OSC Casa de Maria. **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** 5 dias, conforme estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS - CNPJ: 78.116.217/0001-59

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) metas (entende-se por meta a unidade de vagas contratadas) em **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - Nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, com prioridade ao descrito na referida Resolução. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.657,60 (cem mil e cinco, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **PAGAMENTO:** 12 parcelas bimestrais **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 meses **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26 meses **AMPARO LEGAL:** Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade do Município em atender a demanda do público perfil da Política de Assistência Social;

Considerando que a OSC Ledi Maas se localiza no território I, referenciado ao CRAS I – Vila Pioneira, território com alto índice de vulnerabilidade social. Conforme dados do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, o território I, no último Censo realizado, tem 31 mil habitantes, sendo aproximadamente 6500 crianças e adolescentes. Destes 6500, 1136 são originários de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, sendo este um critério de prioridade de acesso à Política de Assistência Social; Considerando que a OSC **Ledi Maas** é executora de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes** de 6 a 9 anos, um Serviço tipificado de Assistência Social, fundamentado na Resolução Nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social; Considerando que a OSC está devidamente credenciada junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS; Considerando que o Município não possui capacidade de atendimento integral da demanda da Política de Assistência Social; Justifica-se a o interesse do Município em firmar parceria com a OSC Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions. **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** 5 dias, conforme estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 29 de dezembro de 2021

Edição nº 3.109

Página 29 de 34

003/2021, prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do artigo 30 "A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público", conforme solicitação de dispensa de chamamento público nº 4172/2021, processo 14390/2021 e na Lei Municipal "R" nº 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município às OSC's.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de **R\$251.733,12 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos)**, correspondente a:

I – Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$251.733,12 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos) referentes aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

II – O repasse à OSC, por parte do MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos de que trata o parágrafo I desta cláusula, ocorrerá mensalmente, condicionado, entretanto, ao recebimento pelo MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos advindos do FNAS.

§ 2º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária 17330 para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão/Unidade 16.003, Projeto/Atividade 08.242.0053.2-189 Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência FMAS - conta 17330 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fonte 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23, a ser depositada em conta corrente da OSC nº 395-6, agência 8551-0 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

I - A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada com todos os documentos descritos no Checklist, disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA – 28 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

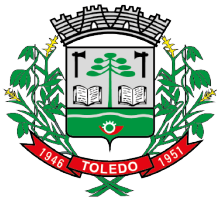
MARILDE TEREZINHA DE PARIS
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e a Organização da Sociedade Civil - OSC **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Cândido Rondon, nº 2006, através de seu representante legal, Sr. **HELIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076 – PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/nº, em Toledo – PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre Administração Pública e a OSC, o qual destina-se a executar projetos que atendam a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade em regime de 4 horas diárias, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 450 metas pactuadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 29 de dezembro de 2021

Edição nº 3.109

Página 30 de 34

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Lei Municipal “R” nº 93 de 24 de novembro de 2021, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 2 de setembro de 2019, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, a qual habilitou-se através da dispensa de chamamento público 006/2021, prevista na Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no inciso VI do artigo 30 “A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público”, conforme solicitação de dispensa de chamamento público nº 4175/2021, processo 14394/2021 e na Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ **1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 1.188.648,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), referente aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, em 12 parcelas bimestrais de R\$ 89.148,60 (oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) a título de custeio e 2 parcelas bimestrais de R\$ 59.432,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a título de capital a serem repassadas no mês de maio de cada ano.

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e, à medida das transferências do FMAS.

§2º O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 17780 para aplicação em Consumo e 17800 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0050.6-195 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17780 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17800 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 18824-7, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar resultados, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, conforme estabelecido no Decreto Nº 985, de 19 de outubro de 2016 e suas alterações que regulamenta as parcerias entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil.

I - A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada com todos os documentos descritos no Checklist, disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA – 28 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO
SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR e a Organização da Sociedade Civil – OSC **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **OSMAR HENRI VANZELLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.707.238-9 – PR e do CPF nº 589.327.989-15, residente e domiciliado na Avenida Parigot de Souza, nº 1758, apto 11, Centro, em Toledo – PR, resolvem